DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 08/02/2024 ANO XXXIV Nº 4281

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00014377/2024.88,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerada MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI matrícula 16630, a partir de 01 de fevereiro de 2024 do cargo de provimento em comissão de DIRETORA-PRESIDENTE, símbolo SUBSÍDIO, com lotação na Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184537** e o código CRC **53CDF85A**.

Referência: Processo nº 01.22.00014377/2024.88 SEI nº 3184537

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0210/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.19.00008460/2024.53,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0184/2022-GAPRE, que nomeou o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 20700, onde se lê, "no cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção de Próprios Públicos, símbolo GAS1", leia-se, na função gratificada de Gerente de Manutenção de Próprios Públicos, símbolo FGG, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, diante do contido na Lei Complementar nº 1.318/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190449** e o código CRC **085F2F1B**.

Referência: Processo nº 01.19.00008460/2024.53 SEI nº 3190449

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0212/2024

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
LETICIA SILVEIRA MENDONCA	44020	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/12/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/02/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191106** e o código CRC **BB96D346**.

Referência: Processo nº 01.22.00015120/2024.09 SEI nº 3191106

DECRETO Nº 213/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00014377/2024.88,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI, matrícula 117, a partir de 01 de fevereiro de 2024 no cargo de provimento em comissão de DIRETORA-PRESIDENTE, símbolo SUBSÍDIO, com lotação na Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192113** e o código CRC **719644D4**.

Referência: Processo nº 01.22.00014377/2024.88 SEI nº 3192113

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/24-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 56 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00003087/2024.13,

R E S O L V E

Exonerar os servidores das funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31 de Janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JHENIFFER KARINE DA SILVA BARROS NUNES	42259	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
NATALY SANTINONI POGERE MENOTTI	37012	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 31/01/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164824** e o código CRC **11F50CF3**.

Referência: Processo nº 01.08.00003087/2024.13 SEI nº 3164824

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/24-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 57 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00003087/2024.13,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1 de Fevereiro de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JHENIFFER KARINE DA SILVA BARROS NUNES	42259	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
MARCOS JOSE DA SILVA	44844	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 5
Secretaria de Logística e Compras..... 8
Secretaria de Fazenda..... 42
Secretaria de Saúde..... 42
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 43
Secretaria de Cultura..... 72
Secretaria da Criança e do Adolescente..... 72
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 73
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 73
Atos do Poder Legislativo..... 73

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 31/01/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164834** e o código CRC **8690C06A**.

Referência: Processo nº 01.08.00003087/2024.13 SEI nº 3164834

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/24-GA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 64 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.13.00132073/2023.11, 01.36.00137854/2023.39,

R E S O L V E

ALTERAR parciamente o contido na Portaria nº 832/2023-GAPRE, que Suprimiu a Gratificação de Encargos Especiais da servidora CRISTIANA SOARES, matrícula 32476, onde se lê, "A partir de 01/11/2023", leia-se, "A partir de 31/08/2023".

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180781** e o código CRC **13B9D851**.

Referência: Processo nº 01.36.00137854/2023.39 SEI nº 3180781

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/24-GA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 65 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.36.00137854/2023.39,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor LOURISLEY SIQUEIRA GIL, matrícula 45989, cargo efetivo de Auxiliar Operacional Masculino, Gratificação Pelo Exercício de Encargos Especiais, no valor de R$ 1.541,25, no período de 01/09/2023 a 31/10/2023, em conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 11226/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180792** e o código CRC **767CCBE2**.

Referência: Processo nº 01.36.00137854/2023.39 SEI nº 3180792

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/24-GA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 66 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.36.00129978/2023.67 e 01.36.00137854/2023.39,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor AMAURY ANDERSON SANTOS, matrícula 44076, cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Gratificação Pelo Exercício de Encargos Especiais, no valor de R$ 1.541,25, no período de 01/12/2023 a 17/12/2023, em conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 11226/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180809** e o código CRC **229229A0**.

Referência: Processo nº 01.36.00129978/2023.67 SEI nº 3180809

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0069/24-GA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 69 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00014377/2024.88,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição funcional para a Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Municipais de Maringá, da servidora MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI, matrícula 16630, cargo de Professor 20HS, a partir de 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184924** e o código CRC **35588426**.

Referência: Processo nº 01.22.00014377/2024.88 SEI nº 3184924

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/24-GA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 70 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00010165/2024.31,

R E S O L V E

REMOVER o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para a Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, da Lei Complementar 966/13.

Nome	Matrícula	A partir de
GUSTAVO HENRIQUE POLSAQUE CAVALCANTE	46549	02/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/02/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187620** e o código CRC **FCB77954**.

Referência: Processo nº 01.22.00010165/2024.31 SEI nº 3187620

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0072/24-GA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 72 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00015037/2024.19,

R E S O L V E

REVOGAR, a pedido do(a) servidor(a) YASSUHIRO MURASSAKI, matrícula 16902, cargo efetivo de Médico Ginecologista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - PSF Iguaçú, a Designação efetuada através da Portaria nº 29/2006-GAPRE, para atuar no Programa Saúde da Família, a partir de 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190950** e o código CRC **C0C4E131**.

Referência: Processo nº 01.22.00015037/2024.19 SEI nº 3190950

PORTARIA Nº 74/2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal e Suplente na execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, referente ao Pregão nº 294/2023

Fiscal - Patricia Gazarini Silva Fernandes, matrícula nº 16.555, cargo Agente Administrativo, CPF nº 025.255.149-47, RG nº 6.425.342-5 - SSP/PR.

Suplente - Adriana Francisca Ferrari, matrícula nº 20.268, cargo: Auxiliar Administrativo, CPF nº 027.836.889-13 e RG nº 7.107.003-4 - SSP/PR.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 06/02/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/02/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3196631** e o código CRC **30FE96A7**.

Referência: Processo nº 01.02.00015582/2024.41 SEI nº 3196631

TERMO DE FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.341/2022

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Associação dos Municípios do Paraná - AMP, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694-132/0001.22, com sede na Praça Osório, 400 – Ed. Wawel – Conjunto 401 – Curitiba - Pr, CEP 80.020-917, o que faz nos seguintes termos:

Cláusula 1ª
A associação dos municípios do Paraná constituída na forma de entidade estadual de representação dos municípios do Estado do Paraná, atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

Clausula 2ª
O município de Maringá contribuirá para manutenção da Associação dos Municípios do Paraná, com o valor anual de R$ 109.548,00 vigente na data da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: O pagamento da contribuição se dará através de parcelas mensais, no valor de R$ 9.129,00, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata, e em conformidade com a Resolução da AMP - nº 06 de onze de janeiro de 2024.

Clausula 3ª
O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA.

Clausula 4ª

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

Cláusula 5ª

Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

Maringá, 06 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197918** e o código CRC **8791DBC4**.

Referência: Processo nº 01.02.00015641/2024.97 SEI nº 3197918

TERMO DE FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE (AMUSEP), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.341/2022

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 701, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense - AMUSEP, entidade de duração indeterminada, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 00.737-038/0001.41, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, Maringá – Pr, CEP: 87014-180 , o que faz nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

A associação dos municípios do Setentrião Paranaense constituída na forma de entidade de duração indeterminada, declarada de utilidade pública estadual por meio da Lei nº 11.121 de 30 de junho de 1995, na promoção, união e cooperação dos municípios e dos prefeitos visando, além da troca de experiências, o fortalecimento na reivindicação das pautas regionais em comum junto às esferas superiores de governo, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

Clausula 2ª

O município de Maringá contribuirá para manutenção da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense, com o valor anual de R$ 273.600,00, vigente na data da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: O pagamento da contribuição se dará através de parcelas mensais, no valor de R$ 22.800,00, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata, e em conformidada com a Resolução da AMUSEP - nº 03/2017.

Clausula 3ª

O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA.

Clausula 4ª

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

Cláusula 5ª

Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

Maringá, 06 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198770** e o código CRC **2398FA48**.

Referência: Processo nº 01.02.00015764/2024.74 SEI nº 3198770

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 23/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional do servidor, M. B. F., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00123563/2023.93, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192297** e o código CRC **BC21E99A**.

Referência: Processo nº 01.22.00015214/2024.90 SEI nº 3192297

PORTARIA Nº 24/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, A. R. A., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00147850/2023.64 , consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3193128** e o código CRC **F692775D**.

Referência: Processo nº 01.22.00015290/2024.75 SEI nº 3193128

PORTARIA Nº 25/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, L. N. A., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00148301/2023.12, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3194100** e o código CRC **88135EF9**.

Referência: Processo nº 01.22.00015372/2024.92 SEI nº 3194100

PORTARIA Nº 26/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, M. E. F., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00148670/2023.40, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3194456** e o código CRC **4C303813**.

Referência: Processo nº 01.22.00015397/2024.96 SEI nº 3194456

PORTARIA Nº 27/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, S. R. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00149287/2023.65, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3194800** e o código CRC **EC6DD3AC**.

Referência: Processo nº 01.22.00015428/2024.35 SEI nº 3194800

PORTARIA Nº 29/2024 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 206 da Lei Complementar nº 239/1998.

I. Determinar o Afastamento Preventivo, por 60 (sessenta) dias, do servidor MARCOS DOS SANTOS GONCALVES, matrícula 38676, Agente Administrativo, a partir de 08 de fevereiro de 2024, conforme dispõe o artigo 206 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212400** e o código CRC **BCC73A58**.

Referência: Processo nº 01.22.00016931/2024.97 SEI nº 3212400

PORTARIA Nº 169 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.08.00071788/2023.20,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MAGDA HERMINIA BRANCO	33736	30	04/03/2024 a 02/04/2024	06/02/2023 a 05/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/01/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035122** e o código CRC **0DE1D9E7**.

Referência: Processo nº 01.08.00071788/2023.20 SEI nº 3035122

PORTARIA Nº 170 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.08.00071788/2023.20,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, em conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MAGDA HERMINIA BRANCO	33736	730	03/04/2024 a 02/04/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/01/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035125** e o código CRC **FB5F21A6**.

Referência: Processo nº 01.08.00071788/2023.20 SEI nº 3035125

PORTARIA Nº 676 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012826/2024.71,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	09.04.0366	09.13.0060	02/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. AMBROZINA FERNANDES SALES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3193529** e o código CRC **3BE976A9**.

Referência: Processo nº 01.09.00012826/2024.71 SEI nº 3193529

PORTARIA Nº 677 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012826/2024.71,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	02/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3193535** e o código CRC **0AADC9F2**.

Referência: Processo nº 01.09.00012826/2024.71 SEI nº 3193535

PORTARIA Nº 678 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012826/2024.71,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	02/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3193541** e o código CRC **25B6439C**.

Referência: Processo nº 01.09.00012826/2024.71 SEI nº 3193541

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 5/2024

Nome: PRISCILA MARIA TREZZA

Função: FONOAUDIOLOGO - NASF

Desligamento: 07/02/2024

VÍNCULO JURÍDICO

O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 7 de Fevereiro de 2024.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DA LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00011922/2024.53

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00094693/2023.22**
Pregão n.º: **298/23**
Fornecedor: **COMERCIAL HERZOG LTDA**
CNPJ/MF n.º **02.048.610/0002-71**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **05/12/2023**

Item: **6**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 20,50**
Quantidade Ofertada: **660**

Item: **8**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 47,00**
Quantidade Ofertada: **697**

Item: **24**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 24,50**
Quantidade Ofertada: **580**

Item: **26**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 28,80**
Quantidade Ofertada: **320**

Item: **28**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 34,50**
Quantidade Ofertada: **240**

Item: **29**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 4,50**
Quantidade Ofertada: **1090**

Valor Total: **R$ 82.900,00**

DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não enviou proposta ajustada - (não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade de mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 82.900,00** multiplicado pelo percentual de **5%** conforme Edital = **Multa no valor de R$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais)**.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 06/02/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192734** e o código CRC **EC85C49C**.

Referência: Processo nº 01.05.00011922/2024.53 SEI nº 3192734

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3205355/2024

Processo nº 01.06.00128962/2023.86

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, em Brasília/DF, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO DIRETA pagará ao CONTRATADO, diariamente, os valores das TRANSAÇÕES lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto deste contrato.

FIRMADO em 06 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Aldo Carraro Junior
Representante Legal do Banco do Brasil S.A.

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205355** e o código CRC **38A04BCF**.

Referência: Processo nº 01.06.00128962/2023.86 SEI nº 3205355

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3208430/2024

Processo nº 01.08.00148280/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede administrativa na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Andar 17 ao 21, Ala A, na Vila Gertrudes, em São Paulo/SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 030/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 07 de janeiro de 2024 até 06 de janeiro de 2025.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo estabelecida no Item anterior, fica acordado entre as partes que o valor total do contrato que era de R$ 20.705,53 (vinte mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), fica reajustado em 4,82% conforme aplicação do índice IPCA, passando a ser o valor total de R$ 21.703,54 (vinte e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

FIRMADO EM 05 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Ponciano Serra
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208430** e o código CRC **F118A65E**.

Referência: Processo nº 01.08.00148280/2023.60 SEI nº 3208430

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3212121/2024

Processo nº 01.13.00058233/2023.50

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1419/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.353.106/0001-58, com sede na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, nº 6.326 - Sala 09, na Zona 01, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para ministrar oficinas de capacitação para sensibilização e mobilização de famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade com temáticas sobre gestação, 1º infância, focando em cuidados, saúde, educação, convivência familiar e comunitária, negligência, proteção, as diversas formas de violência e prevenção de acidentes, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 290/2023 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total anual de R$ 19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a prestação de serviços especializados para ministrar oficinas de capacitação para sensibilização e mobilização de famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade com temáticas sobre gestação, 1º infância, focando em cuidados, saúde, educação, convivência familiar e comunitária, negligência, proteção, as diversas formas de violência e prevenção de acidentes, realizadas no mês anterior, em moeda corrente nacional. O valor será pago em até 20 (vinte) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

FIRMADO em 7 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Saulo Ribeiro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212121** e o código CRC **FC43EDD7**.

Referência: Processo nº 01.13.00058233/2023.50 SEI nº 3212121

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Processo nº 01.14.00008154/2024.44

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 99** (SEI nº 3153961), a contratação de **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº. 06.227.610/0001-09, com sede na Rua Omir Fuzari, nº. 66, Centro, na cidade de Paiçandu/PR, no valor de **R$13.900,00** (treze mil e novecentos reais), referente à locação de estruturas de proteção (Grades e Metalons) para o evento Carnaval 2024, por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00008154/2024.44.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 07/02/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/02/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211835** e o código CRC **8FA201DB**.

Referência: Processo nº 01.14.00008154/2024.44 SEI nº 3211835

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Processo nº 01.15.00007327/2024.10

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 , e **Parecer Jurídico 5** (SEI nº 3126729), a contratação da **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA**, CNPJ nº. 04.571.078/0001-17, com sede na Rua Clemente Zequim, nº. 234 - B, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$69.945,00** (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para repasse de contribuição, conforme art. 16 e 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização do evento "Superliga B de voleibol masculino", em Maringá/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.15.00007327/2024.10**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 08/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 08/02/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214077** e o código CRC **1E5B4818**.

Referência: Processo nº 01.15.00007327/2024.10 SEI nº 3214077

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024-PMM

OBJETO: Serviços de manutenção e reparos na cobertura metálica, nas mantas emborrachadas, nos rufos e reparos nas telas que se soltaram devido aos fortes ventos, na cobertura do Ginásio de Esportes do Parque do Japão.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08 (OITO) DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Tayse Freitas**, **Assistente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209016** e o código CRC **D300236F**.

Referência: Processo nº 01.15.00001192/2024.76 SEI nº 3209016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO (FRESAGEM, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO) SOB A SUPERVISÃO DA GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO, RECAPE, CALÇADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209663** e o código CRC **6091C719**.

Referência: Processo nº 01.05.00139212/2023.33 SEI nº 3209663

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 036/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.29.00106974/2023.67-SEI**, referente *"Alienação de 18 Itens localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI, com os incentivos da Lei nº 11.584/2022-PRODEM, para empresas cadastradas na Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar de Maringá, nos termos da Lei nº 11.584/2022-PRODEM, destinados a fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Maringá, Estado do Paraná, através das Leis Autorizativas 9.348/2012, 9.452/2012 e 10.173/2016"*, que

I. A empresa **TERRA PARTS INDUSTRIA DE PEÇAS AGRICOLAS - EIRELI** apresentou recurso (Protocolo 105/2024-DL-PMM) contra a classificação das propostas das empresas **DEFENDI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** e **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME,** ainda que as mesmas não tenham enviado representantes para a reunião, contra o contato realizado com a empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME** , contra a decisão da Comissão de pedir para que os licitantes expressassem suas discordâncias no recurso e conta a revogação do item 01 do certame;

II. A empresa **CFGV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou recurso (Protocolo 110/2024-DL-PMM) contra a classificação da empresa **DEFENDI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** no item 15 do certame e pela convalidação da decisão de revogação do item 15;

III. A empresa **DEFENDI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** apresentou recurso (Protocolo 118/2024-DL-PMM) contra a revogação do item 01 no certame;

IV. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

V. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados a partir desta data, nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, bem como no Portal da Transparência através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela da CPN 036/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 07/02/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205649** e o código CRC **DE2166D6**.

Referência: Processo nº 01.29.00106974/2023.67 SEI nº 3205649

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 036/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.29.00106974/2023.67-SEI**, referente *"Alienação de 18 Itens localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI, com os incentivos da Lei nº 11.584/2022-PRODEM, para empresas cadastradas na Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar de Maringá, nos termos da Lei nº 11.584/2022-PRODEM, destinados a fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Maringá, Estado do Paraná, através das Leis Autorizativas 9.348/2012, 9.452/2012 e 10.173/2016"*, que:

I . Considerando ter sido constatados problemas/instabilidade no *e-mail* desta Diretoria, especialmente quanto ao recebimento do recurso encaminhado pela empresa **CERVEJARIA CATHEDRAL LTDA,** através do e-mail: *pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br* e, tendo a licitante comprovado, através de *prints* e capturas de tela, o encaminhamento do supracitado documento dentro do prazo estabelecido na Ata 010/24, esta Diretoria de Licitações efetivo o recebimento e protocolo da documentação de forma presencial;

I I . Assim sendo, a empresa **CERVEJARIA CATHEDRAL LTDA ,** apresentou recurso (Protocolo 119/2024-DL-PMM) contra a classificação das propostas da empresa **ATLAS PAINÉIS EIRELI – EPP,** requerendo ser declarada vencedora do item 10 ou a revogação dos itens 05, 07, 08, 10, 13, 14 e 15, que tiveram a participação da empresa **ATLAS PAINÉIS EIRELI – EPP,** no certame;

III. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

I V . O processo e as razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados a partir desta data, nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, bem como no Portal da Transparência através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela da CPN 036/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 07/02/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211679** e o código CRC **DF852C26**.

Referência: Processo nº 01.29.00106974/2023.67 SEI nº 3211679

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00059714/2023.63

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2024 - PE Nº. 267/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024-PMM**, lavrada em 24 de janeiro de 2024, **com validade até 23 de janeiro de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00059714/2023.63-PMM**, realizado em 17/10/2023, para *"Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral – II (Camisetas, Coletes, Jalecos, Pijama Cirúrgico dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA - MEI - CNPJ nº 44.744.635/0001-79

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que, em até 24h a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até 48 horas a contar da liberação no Sistema, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

- FOURLINE SHOP LTDA. - CNPJ nº 38.456.289/0001-20

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até 48h a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

Maringá, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 06/02/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3196320** e o código CRC **5B36FF9B**.

Referência: Processo nº 01.05.00059714/2023.63 SEI nº 3196320

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024-PMM

PE Nº 294/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00059668/2023.44

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 03/2024-PMM**, lavrada em 05 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.07.00009844/2024.84, de 25/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcelo Barbosa, Agente Administrativo e matrícula nº. 34836 e Suplente Sidinei César Ramos, Técnico em Geomensura e matrícula nº. 31989, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/01/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3140104** e o código CRC **9C7CE7B2**.

Referência: Processo nº 01.05.00059668/2023.44 SEI nº 3140104

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-PMM

PE Nº 318/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00093178/2023.90

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 05/2024-PMM**, lavrada em 09 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00007324/2024.74, de 25/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 34.831 e Suplente Márcio Gumieri Milhan, Agente Administrativo e matrícula nº. 45.951, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/01/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144897** e o código CRC **61D34B79**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 3144897

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-PMM

PE Nº 318/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00093178/2023.90

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 05/2024-PMM**, lavrada em 09 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.13.00004394/2024.58, de 12/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo e matrícula nº. 32.470 e Suplente Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 33.541, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.1.3. desta Ata.

Maringá, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 16/01/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3068415** e o código CRC **94BA5F36**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 3068415

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024-PMM

PE Nº 42/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00084429/2022.24

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 09/2024-PMM**, lavrada em 15 de janeiro de 2024, para a inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.22.00006060/2024.92, de 17/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Esmailen Cardozo Ledis, Técnico de Segurança do Trabalho e matrícula nº. 30029 e Suplente Erico Gomes Faria, Técnico de Segurança do Trabalho e matrícula nº. 30031, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096808** e o código CRC **C778C3A5**.

Referência: Processo nº 01.05.00084429/2022.24 SEI nº 3096808

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024-PMM

PE Nº 42/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00084429/2022.24

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 09/2024-PMM**, lavrada em 15 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.26.00007623/2024.68, de 25/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Ap. de Lima Araújo , Auxiliar administrativo e matrícula nº. 35612 e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 33608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/01/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144386** e o código CRC **129F95CF**.

Referência: Processo nº 01.05.00084429/2022.24 SEI nº 3144386

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00079079/2022.41-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/03/2023 À 28/03/2024

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis, (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha, Leite em pó, Leite Integral tipo longa vida, Macarrões, Manteiga, Margarina, Chá de capim cidreira, Chimichurri, coco ralado, Doces, ervilha em lata, Farinha de Mandioca, Farinha de milho, etc) - (III - VII); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00079079/2022.41, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - PR, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME - CNPJ nº. 24.582.776/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	200685	UND	Doce de abóbora em pasta, à base de polpa de abóbora e açúcar, em embalagem lacrada contendo no mínimo 1 kg, acondicionada em caixa de até 20 kg.	CIAFRIOS	10,60
25	1	200702	PCT	Erva doce, erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas.	NUTRINGÁ	2,52

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	200667	Emb	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	COAMO CREMOSA	4,80
26	1	270880	LATA	Ervilha em lata, peso mínimo drenado 170 g.	FUGINI	2,40

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - CNPJ nº. 47.515.013/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	261005	Emb	Doce de goiaba em pasta, em embalagem com 400 gramas.	DA SERRA	4,20
24	1	263721	Emb	Doce paçoquinha, embalagem de 1 kg, contendo 50 pedaços.	BONN	10,65
29	1	1036	UND	Farinha de rosca 500 gramas	D'MILLE	4,27
30	1	219366	Emb	Farinha láctea, contendo açúcar, farinha de trigo, leite integral, leite em pó, vitaminas e sais minerais, em embalagem atóxica com no mínimo 200 gramas cada acondicionadas em caixas ou fardos com até 24 unidades.	ALL NUTRI	6,47

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA. - CNPJ nº. 45.693.344/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	273355	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 310 gramas cada.	ODERICH	3,75
2	1	273341	KG	Feijão preto tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Pacote de 1 Kg, acondicionados em fardo de 30 Kg, com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	GRAO DE OURO	6,45
3	1	273340	KG	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	JOINHA	6,45
4	1	201017	Emb.	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas.	MULAC	11,20
5	1	201018	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LIDER	3,96
6	1	263539	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500 g.	FLORIANI	2,49
7	1	242203	PCT	Macarrão espaguete grano duro. O produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	5,19
8	1	243602	PCT	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	4,63
9	1	200667	Emb	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	CLAYBOM	7,02
10	1	273355	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 310 gramas cada.	ODERICH	3,55
11	1	273341	KG	Feijão preto tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Pacote de 1Kg, acondicionados em fardo de 30Kg, com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	GRAO DE OURO	6,45
12	1	273340	KG	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	JOINHA	6,45
13	1	201017	Emb	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas.	MULAC	11,20
14	1	201018	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LIDER	3,96
15	1	263539	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500 g.	FLORIANI	2,49
16	1	242203	PCT	Macarrão espaguete grano duro.o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	5,19
17	1	243602	PCT	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	4,63
21	1	243208	PCT	Côco ralado, embalado em pacote de 1 kg. Não deverá conter açúcar.	INGA COCO	25,00
27	1	273345	KG	Farinha de mandioca torrada, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade, apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto, pacote de 1 kg.	DIOKA	6,00
28	1	220582	PCT	Farinha de milho, pacote contendo 1 kg.	D PEDRO	4,20

UELITON SILVIO FERREIRA – ME - CNPJ nº. 34.235.034/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
19	1	268424	UND	Chá de capim-cidreira em sachê, embalagem contendo ao menos 10 saquinhos de, no mínimo, 1 grama cada.	CAPIMAR	2,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205959** e o código CRC **4DD66BF0**.

Referência: Processo nº 01.05.00079079/2022.41 SEI nº 3205959

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00088600/2022.24-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/04/2023 À 02/04/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	205149	UND	Pasta d'água + glicerina + óxido de zinco + água de cal + talco, 25% + 25% + 25% + 25% frasco com no mínimo 100 g	FARMAX/ AMARAL	4,900

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 94.516.671/0002-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1447	COMPR	Prednisona 20 mg comprimido	BRAINFARMA/ NEO QUIM.	0,150

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	203863	AMP	Metoprolol tartarato 1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	CRISTALIA	18,220
1	6	1569	COMPR	Midazolam 15 mg comprimido	CRISTALIA	1,370
1	8	244032	AMP	Morfina Sulfato 1 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 2 mL	CRISTALIA	6,100
1	9	244034	AMP	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	CRISTALIA	5,370
1	27	244040	FCO	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250mL	CRISTALIA	292,780

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	261418	UND	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada, pronta para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poliaminoácidos essenciais e não essenciais, glicose, emulsão lipídica mista e eletrólitos, fornecendo de 900 a 1500 Kcal, com um volume total aproximado de 900 á 1300 ml, relação kcal não proteica/gn entre 90 e 160, e estabilidade físico-química de 24 à 48 horas em temperatura ambiente (25°) após mistura.	KABIVEN/ FRESENIUS	164,830

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103203	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500 mL	FRESENIUS/ KABIPAC	5,050

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	91333	CAPS	Nortriptilina Cloridrato 25 mg capsula	CELLERA	0,197
1	17	106610	COMPR	Sinvastatina 40 mg comprimido	CIMED	0,133
1	24	1492	Fr-amp	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável, frasco ampola	BLAU	7,470

LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - CNPJ nº. 33.296.918/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1342	BISN	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%), creme dermatológico, bisnaga com 50 g	NATIVITA	5,490

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 94.389.400/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	263752	AMP	Octreotida 0,1 mg/ml solução injetável ampola 1ml	SUN FARMA-CEUTICA DO BRASIL LTDA.	47,310

MED CENTER COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 00.874.929/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	1443	Fr-amp	Metilprednisolona succinato sódico 125 mg, pó Liofilizado + Diluente, IV/IM, frasco ampola	BLAU	6,350

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1338	Fr-amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	BLAU/ARICILINA	8,240

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	106603	COMPR	Ibuprofeno 600 mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,160
1	4	1483	COMPR	Cloridrato de Metformina, 850 mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,090

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	1618	COMPR	Propatilnitrato 10 mg comprimido	FARMOQUI-MICA S/A	0,500
1	16	1406	COMPR	Sinvastatina 20 mg comprimido	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM.	0,067
1	19	1432	AMP	Terbutalina sulfato 0,5 mg/mL, IV/SC, ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA	1,27
1	20	103195	COMPR	Varfarina sódica 5 mg comprimido	FARMOQUI-MICA S/A	0,150

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	1279	FCO	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 15 mL	FARMACE	1,470
1	21	1459	AMP	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/mL, IV, ampola 20 mL	TEUTO	6,000

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitacões
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206148** e o código CRC **972FC702**.

Referência: Processo nº 01.05.00088600/2022.24 SEI nº 3206148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00086264/2022.46-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 508/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/04/2023 À 09/04/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras SELOG:

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 34.412.925/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	102656	UND	Broca Carbide Alta Rotação Cônica Invertida nº 245, liga de aço, tungstênio, vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PERFECT	3,50

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº. 71.505.564/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	241850	KIT	Lima manual em aço inoxidável, série única, nº 20, de 21 mm, flexofile, secção transversal triangular, colorinox, autoclavável, com cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida, fosco, não polido, com ranhuras/linhas paralelas entre si, na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo deverá apresentar 2 mm de diâmetro, DIN 1.4310 eletro-polida, pertencente a classificação Aisi 302, com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente. Fabricada por torção, da borda cortante da espira de 60 graus. Embalagem com 06 limas no comprimento de 21 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	FLEXOFILE MAILLEFER	44,52

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 07.788.510/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	90278	UND	Broca Carbide Baixa Rotação Esférica 06C Haste Longa Cirúrgica, liga de aço, tungstênio, vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	9,10
1	15	98247	EMB	Pasta de alumina, granulação de 6 a 8 microns para polimento de esmalte e resinas, embalagem em seringa com 4 gramas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DIAMOND/ DENTSCA-RE FGM	19,15
1	27	3357	UND	Resina fotopolimerizável, cor A 3,5, universal, radiopaca e microhibrida, a base de microglass, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário, alumínio, fluoretado e partículas pré polimerizadas, com tamanho médio das partículas de 0,7 micrômetros. Embalagem com 4 gramas, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CHARISMA/ KULZER	31,36
1	28	3362	PCT	Rolo dental de algodão, com fibras 100% algodão, macias e com alto poder de absorção. Embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	SOFT PLUS/ ORLANDO ME	2,00

ODONTOSUL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	106709	UND	Alavanca Apical Adulto Reta nº 301, cabo oco, formato meia cana. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando dados de identificação, procedência, nº do lote, fabricação, validade e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	18,91
1	5	223466	UND	Cabo de Bisturi nº 3, produzido em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	6,55
1	6	98171	UND	Calcador nº 01 FP, espátula de metal para inserção, cabo oitavado, em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalado individualmente contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	12,61
1	7	89661	UND	Curativo alveolar contendo própolis na sua formulação, isento de Eugenol, com ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. Embalagem com 10 gramas, contendo dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	IODONTO-SUL	25,43
1	16	3343	UND	Pedra pomes extra fina, pote com 100 gramas. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	3,75
1	18	109173	UND	Ponta de periodontia, TIPS, Perio Supra compatível com aparelho ultrassom modelo Profi Neo da marca Dabi Atlante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e nº do lote, registro no Ministério da Saúde.	H DENT	56,66
1	24	98269	CX	Ponta papel absorvente série única nº 35, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	META	26,65
1	25	98270	CX	Ponta papel absorvente série única nº 40, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	META	26,65

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS – EIRELI - CNPJ nº. 28.820.255/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	106711	UND	Alavanca Seldin Adulto Reta nº 02, cabo oco, formato de bandeirinha. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	IMPLA/ ALA SEL 2 AD	18,90
1	8	98182	UND	Cureta dentina nº 17, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	IMPLA IESC 17 AD	6,67
1	9	102664	UND	Cureta McCall nº 17/18, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote e registro na Anvisa.	IMPLA ICUR MC 17-18	25,65
1	10	106714	UND	Cureta McCall nº 11/12, instrumental com cabo oco de 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	IMPLA ICUR MC 11-12	25,66
1	11	3406	UND	Escova de Robson reta, branca, embalada em blister, com cerdas macias e uniformes em nylon, extremamente flexível, capaz de penetrar na gengiva sem causar trauma. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R/ MICRODONT	1,42
1	12	3350	UND	Fluoreto de sódio acidulado, gel, com 1,23% de flúor, frasco com 200 ml, aromatizado, tempo de aplicação de 01 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	IODONTOSUL	3,96
1	13	89650	UND	Formocresol fixador pulpar composto por formaldeído a 19%, ácido crescílico e veículo glicólico, apresentação em frasco com 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	BIODINAMICA 7540	5,30
1	17	93067	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e nº do lote. Registro no Ministério da Saúde.	IMPLA IPIN CLI	7,13
1	19	109170	UND	Ponta de periodontia, TIPS, Perio Sub, ponta fina, para uso subgengival, compatível com aparelho ultrassom modelo Profi Neo da marca Dabi Atlante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e nº do lote, registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	56,81
1	20	3389	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama nº 1190F. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R/ MICRODONT CHAMPION	1,92
1	21	3382	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica nº 1012. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R/ MICRODONT CHAMPION	1,92
1	22	3383	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica nº 1013. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R/ MICRODONT CHAMPION	1,92
1	23	3385	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica nº 1016. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R/ MICRODONT CHAMPION	1,92
1	26	103582	UND	Ponta Shofu alta rotação, forma lápis. Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	IMPLA IFGARKCON	11,49
1	29	93080	UND	Sonda exploradora nº 5. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, nº do lote e registro na Anvisa.	IMPLA ISON EXP 05	6,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206323** e o código CRC **E4ABF387**.

Referência: Processo nº 01.05.00086264/2022.46 SEI nº 3206323

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00087803/2022.09-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/04/2023 À 11/04/2024

OBJETO: Aquisição de filtros automotivos (itens fracassados dos Processos 01.05.000417352022.14, 01.05.000417912022.54 e 01.05.000418012022.75), que serão utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 18.707.234/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	113432	UND	Filtro de ar externo, pá carregadeira Volvo, TR25748.	FIMAX	139,99
1	11	105095	UND	Filtro de ar externo 71102626 New Holland, retro LB 90.	FIMAX	59,99
1	14	267760	UND	Filtro de cabine Ford Cargo 815 E, ano 2010.	AUTHOMIX	20,49
1	15	267761	UND	Filtro de cabine Ford Cargo 1419 S, ano 2018.	AUTHOMIX	21,29

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 20.649.395/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	232575	UND	Filtro lubrificante motocicleta Yamaha Lander XTZ-250.	TECFIL	12,75
1	4	243767	UND	Filtro de óleo do motor, motocicleta XRE-300.	TECFIL	12,14
1	8	105121	UND	Filtro de ar MB, C-20525/2.	VOX	80,00
1	16	267726	UND	Filtro de ar Ford Focus SE AT 2.0 SC, ano 2018.	VOX	52,64
1	17	267728	UND	Filtro de ar Ford Transit 350L TA, ano 2011.	VOX	39,41

JULIO SILVESTRI FILHO – ME - CNPJ nº. 15.608.150/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	105163	UND	Filtro lubrificante, OM 366, Mercedes-Benz, AH 947/1.	WEGA	20,00
1	10	113433	UND	Filtro de ar interno, pá carregadeira Volvo, 11110176.	XANFIL	54,00
1	12	268026	UND	Filtro de combustível, Raccor 5801671974 C.	WEGA	100,00
1	13	268035	UND	Filtro de combustível, TGX2 – E422KPO98.	WEGA	58,00

MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA. - CNPJ nº. 21.295.058/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	265371	UND	Filtro Lubrificante VW 17230.	TUERBO FILTROS	69,00

SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA.
CNPJ nº. 10.246.903/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	265370	UND	Filtro Lubrificante Volare Euro V.	ECOLUB	53,79
1	5	109674	UND	Filtro lubrificante, ônibus Agrale.	ECOLUB	54,50
1	6	241963	UND	Filtro de óleo lubrificante, GM S10-FLEX.	ECOLUB	30,00
1	18	267731	UND	Filtro de ar Honda XRE 300, ano 2015.	TECFIL	30,00
1	19	267735	UND	Filtro de ar Yamaha Lander XTZ 250, ano 2012.	TECFIL	22,10
1	20	267736	UND	Filtro de ar Yamaha MT07 ABS, ano 2018.	IRIS	314,30
1	21	267744	UND	Filtro de combustível Ford Cargo 1419 S, ano 2018.	STARFIL	35,60
1	22	267745	UND	Filtro de combustível Ford Focus SE AT 2.0 SC, ano 2018.	ECOLUB	17,90
1	23	267746	UND	Filtro de combustível Ford F4000, ano 1994.	WEGA	45,50
1	24	267747	UND	Filtro de combustível Ford Transit 350L TA, ano 2011.	WEGA	85,90
1	25	267755	UND	Filtro de combustível Yamaha MT07 ABS, ano 2018.	WEGA	198,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206393** e o código CRC **6CFB00B4**.

Referência: Processo nº 01.05.00087803/2022.09 SEI nº 3206393

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00081852/2022.54-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/04/2023 À 13/04/2024

OBJETO: Aquisição (compra) de pneus novos para atendimento da frota da Prefeitura de Maringá-PR, por solicitação da Secretária de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELLI - CNPJ nº. 08.774.832/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	243436	UND	Pneu 245/70 R16.	PROVATO/GREEN	549,00
26	1	243494	UND	Pneu 90 x 90 R21.	MAGGION/VIPER	200,00
32	1	262970	UND	Pneu 215/50 R17.	YEADA/YDA226	430,00
33	1	262971	UND	Pneu 265/70 R16.	PROVATO/GREEN	660,00
34	1	267909	UND	Pneu 5.60 x 15.	MAGGION/FALCO F2	299,00

CV TYRES LTDA. - CNPJ nº. 28.888.423/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	220514	UND	Pneu 175/65 R14.	ROADKING/RADIAL 109	227,00
4	1	233113	UND	Pneu 225/75 R16 C.	XBRI/FORZA VAN E1	409,00
5	1	240790	UND	Pneu 215/75 R17.5.	GOODRIDE/CR960	469,00
7	1	243436	UND	Pneu 245/70 R16.	ROADKING/ARGOS	480,00
9	1	247412	UND	Pneu 215/75 R16 C.	XBRI/CARGOPLUS	440,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.805.667/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	248018	UND	Pneu 195/75 R16 C.	KINGBOSS/G326	458,99

J. E. PNEUS LTDA. - CNPJ nº. 48.910.213/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	220430	UND	Pneu 340/80 R18, radial, para retroescavadeira.	MICHELIN/XMCL	5.270,00
13	1	220430	UND	Pneu 340/80 R18, radial, para retroescavadeira.	MICHELIN/XMCL	5.270,00

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 20.183.508/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	219190	UND	Pneu 12x5.80, 18, 12 lonas.	FORERUNNER/ 12.5/80-18 12PR-R4 TL	1.229,99
12	1	219190	UND	Pneu 12x5.80, 18, 12 lonas.	FORERUNNER/ 12.5/80-18 12PR-R4 TL	1.229,99

PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ nº. 33.054.804/0002-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	240791	UND	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	WESTLAKE/CL946	1.499,00
8	1	247411	UND	Pneu 205/75 R16 C.	INVOVIC/EL916	369,99
10	1	250403	UND	Pneu 235/75 R17.5.	WESTLAKE/CR960A	669,00
11	1	261482	UND	Pneu 900 R20, para tração.	WESTLAKE/CL946	1.359,00
14	1	220514	UND	Pneu 175/65 R14.	BARUM/BRAVURS	284,00
15	1	233113	UND	Pneu 225/75 R16 C.	WESTLAKE/H188	505,00
16	1	240790	UND	Pneu 215/75 R17.5.	WESTLAKE/CR960A	585,00
17	1	240791	UND	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	WESTLAKE/CL946	1.499,00
19	1	247411	UND	Pneu 205/75 R16 C.	WESTLAKE/H188	369,99
20	1	247412	UND	Pneu 215/75 R16 C.	WESTLAKE/H188	478,00
21	1	250403	UND	Pneu 235/75 R17.5.	WESTLAKE/CR960A	669,00
22	1	261482	UND	Pneu 900 R20, para tração.	WESTLAKE/CL946	1.359,00
23	1	219025	UND	Pneu 225/50 R17.	APTANY/RA301	466,00
24	1	233112	UND	Pneu 265/65 R17.	WESTLAKE/SL369	660,00
25	1	243437	UND	Pneu 185/60 R15.	WESTLAKE/RP18	270,00
28	1	248109	UND	Pneu 195/55 R15.	WESTLAKE/RP18	289,00
29	1	250311	UND	Pneu 205/70 R15 C.	WESTLAKE/H188	419,00
35	1	271023	UND	Pneu 16/70 x 20.	WESTLAKE/CB715	2.674,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206543** e o código CRC **41AB6C41**.

Referência: Processo nº 01.05.00081852/2022.54 SEI nº 3206543

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00079748/2022.20-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 496/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/04/2023 À 16/04/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei nº 8.080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 03.945.035/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1514	AMP	Magnésio sulfato, 10% injetável ampola 10 ml.	SAMTEC	1,0332

CIMED INDUSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103167	COMPR.	Maleato de enalapril 10 mg comprimido.	CIMED	0,0370
1	3	106599	COMPR.	Maleato de enalapril 20 mg comprimido.	CIMED	0,0400

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	246063	AMP	Lidocaína (cloridrato) 2% sem vasoconstritor solução injetável ampola 5 ml.	HYPOFARMA	1,5000

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1464	FCO	Fosfato de sódio monobásico 16 g + Fosfato de sódio dibásico 6 g solução retal frasco com 130 ml.	CRISTALIA	4,9800
1	10	1559	FCO	Haloperidol 2 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 ml.	CRISTALIA	3,4900

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1548	COMPR.	Fenitoína Sódica 100 mg comprimido.	HIPOLABOR	0,0949

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	103210	UND	Glicose solução injetável a 10%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 500 ml.	JP	5,3900
1	9	1557	AMP	Haloperidol 5 mg/ml Solução Injetável IV/IM Ampola 1 ml.	UNIÃO QUÍMICA	1,4300

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	242394	COMPR.	Cloridrato de ondansetrona 4 mg, comprimido.	BRAIN-FARMA	0,4755
1	19	1526	CAPS	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico), cápsula.	ABBOT	0,2200

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1550	COMPR.	Fenobarbital Sódico 100 mg comprimido.	GARDENAL/SANOFI MEDLEY FARMACÊU-TICA LTDA	0,1255
1	14	240901	COMPR.	Succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada.	SELOZOK/ASTRA-ZENECA DO BRASIL LTDA	0,3750

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1290	COMPR.	Dexclorfenirамina maleato 2 mg comprimido.	HISTAMIN/ BRAIN-FARMA	0,0700
1	16	240434	UND	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 5 mg/g cartucho de 40 g.	TOPCOID/ UNIÃO QUÍMICA	14,5000

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	1626	FCO	Sulfato Ferroso 25 mg/mL (Ferro II), solução oral, frasco com no mínimo 30 ml.	SULFERMAX	1,0200

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	203859	COMPR.	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação controlada.	SUN	0,1200

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206609** e o código CRC **CCC45473**.

Referência: Processo nº 01.05.00079748/2022.20 SEI nº 3206609

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00094509/2022.46-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/04/2023 À 19/04/2024

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES e FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá para a Demanda do Ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	252134	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, indicada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, normocalórica (mínimo 1.0kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET e mínimo 55 g/litro) enriquecida com arginina (mínimo 14%) e acrescida de micronutrientes relacionados a cicatrização (vitaminas A, C, E e zinco), com fibras (mínimo 15 g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de até 355mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 1000ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NESTLÉ/NOVA-SOURCE PROLINE SF 1L	63,0000
10	1	244269	GRAMA	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de fácil diluição. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 150 g à 500 g.	VITAFOR/WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	0,2700
12	1	244270	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, rico em carboidrato, indicado para dieta sem resíduos. Isento de fibras, gordura, lactose e glúten. Embalagem 200ml.	NESTLÉ/NUTREN FRESH 200ML	0,1125

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ nº. 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	245418	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	DANONE/ MSUD 2 PRIMA 2	1500
9	1	251832	GRAMA	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e/ou goma, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten, sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 a 400 gramas.	DANONE/ NUTILIS	0,2100
11	1	112186	GRAMA	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral: Suplemento nutricional em pó, para crianças, fontes protéicas láctea ou de soja, fonte de lipídeos a base de gordura láctea e/ou óleos vegetais, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	DANONE/ FORTINI COMPLETE	0,1000
13	1	271565	UND	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (1.5kcal/ml), líquido, pronto para uso, hiperproteico (mínimo 24% do VET), com proteína do soro do leite. Podem conter outras fontes proteicas. Isento de glúten. Indicado para adultos e idosos. Sabores variados. Embalagem: máximo 200ml.	NUTRIMED/ NUTRI-DRINK PROTEIN	13,7500

ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - CNPJ nº. 03.302.477/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266205	UND	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10 g/100ml) sem fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2 KCAL HP/ FRESENIUS KABI	52,0000
3	1	266205	UND	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10 g/100ml) sem fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2 KCAL HP/ FRESENIUS KABI	52,0000
7	1	265404	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, indicada para indivíduos com intolerância ou alergia a proteína do leite ou preferência por proteína vegetal, normocalórica, normoproteica (mínimo 15% do VET), Fonte de proteína: proteína isolada de soja, podendo conter outras proteínas vegetais; com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN SOYA FIBRE/ FRESENIUS KABI	35,0000
8	1	252136	UND	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10 g/100ml), contendo fibras solúveis e insolúveis hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2KCAL HP Fi/FRESENIUS KABI	52,4000

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ nº. 01.107.391/0012-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	245418	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2 PRIMA/ SHS INTERNA-TIONAL	1.314,0000

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206678** e o código CRC **CAF2CB4F**.

Referência: Processo nº 01.05.00094509/2022.46 SEI nº 3206678

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.20.00073112/2022.14-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/04/2023 À 23/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA FUTURA E EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE CARNEIRAS DUPLAS PRÉ-MOLDADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARINGÁ PR:

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA. - CNPJ nº. 08.696.723/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	244399	M³	Escavação manual de valas para fundação	62,00
1	2	265406	M³	Prestação de serviço - Reaterro manual de vala, apiloado com soquete	37,60
1	3	265407	M³	Prestação de serviço - Bota fora de terra (transporte manual média de 20 m)	10,98
1	4	265408	M²	Prestação de serviço - Regularização e compactação manual de fundo de valas	4,69
1	5	265409	M²	Prestação de serviço - Lastro de brita 01 - espessura 5,0cm	68,11
1	6	265410	M²	Prestação de serviço - Contrapiso/lastro de concreto, incl. Aditivo impermeabilizante, espessura 6,0cm	18,94
1	7	265411	UNID.	Prestação de serviço - Carneira dupla pré-moldada, incl. Argamassa de assentamento	1.960,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206730** e o código CRC **F4D4BF88**.

Referência: Processo nº 01.20.00073112/2022.14 SEI nº 3206730

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.19.00094872/2022.76-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/04/2023 À 27/04/2024

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviço de Fresagem, Recapeamento e Recomposição de Pavimento para atendimento da Gerência de Pavimentação, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. - CNPJ nº. 02.539.384/0001-40

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	1	249664	106.467	m²	Lavagem do pavimento	1,20	127.760,40
3	2	266016	40	M³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002	244,27	9.770,80
3	3	267894	100	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL).	391,31	39.131,00
3	4	267895	6	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (REMENDO SUPERFICIAL).	6.326,66	37.959,96
3	5	267896	800	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL).	1,55	1.240,00
3	6	267897	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL).	4.584,00	4.584,00
3	7	266166	2.000	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	353,58	707.160,00
3	8	267898	5.600	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	374,70	2.098.320,00
3	9	266167	465	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (RECAPE).	6.326,66	2.941.896,90
3	10	266168	102.667	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE).	1,61	165.293,87
3	11	266169	52	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE).	4.584,00	238.368,00
3	12	266023	800	m³	Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001.	55,02	44.016,00
3	13	266024	520	m³	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003.	190,00	98.800,00
3	14	266025	240	m³	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004.	220,00	52.800,00
3	15	266026	800	m²	Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023.	1,54	1.232,00
3	16	266095	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003.	4.321,16	4.321,16
3	17	266020	800	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022.	1,60	1.280,00
3	18	266094	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004.	4.584,00	4.584,00
3	19	266017	100	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020.	391,31	39.131,00
3	20	266093	6	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006.	6.326,66	37.959,96

LOTE III - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO VIII DO EDITAL							
4	1	249664	159.700	m²	Lavagem do pavimento	1,20	191.640,00
4	2	266016	60	m³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002.	244,27	14.656,20
4	3	267894	150	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL).	391,31	58.696,50
4	4	273736	9	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP AB-8 (REMENDO SUPERFICIAL).	7.275,72	65.481,48
4	5	267896	1.200	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL).	1,55	1.860,00
4	6	267897	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL).	4.584,00	4.584,00
4	7	266166	3.000	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	353,58	1.060.740,00
4	8	267898	8.400	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	374,70	3.147.480,00
4	9	267524	695	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP Borracha AB-8 (RECAPE).	7.275,72	5.056.625,40
4	10	266168	154.000	m²	Prestação de serviço: Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE).	1,61	247.940,00
4	11	266169	78	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE).	4.584,00	357.552,00
4	12	266023	1.200	m³	Prestação de serviço: Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001	55,02	66.024,00
4	13	266024	780	m³	Prestação de serviço: Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003	190,00	148.200,00
4	14	266025	360	m³	Prestação de serviço: Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004.	220,00	79.200,00
4	15	266026	1.200	m²	Prestação de serviço: Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023.	1,54	1.848,00
4	16	266095	1	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003.	4.321,16	5.185,39
4	17	266020	1.200	m²	Prestação de serviço: Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022.	1,60	1.920,00
4	18	266094	1	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004.	4.584,00	4.584,00
4	19	266017	150	Ton	Prestação de serviço: Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020.	391,31	58.696,50
4	20	267526	9	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP Borracha AB-8.	7.275,72	65.481,48
LOTE IV - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO VIII DO EDITAL							

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ nº. 79.986.949/0001-62

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	249664	133.084	m²	Lavagem do pavimento	1,50	199.626,00
1	2	266016	168	M³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002.	303,88	51.051,84
1	3	267894	419	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL).	424,77	177.978,63
1	4	267895	25	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (REMENDO SUPERFICIAL).	6.437,20	160.930,00
1	5	267896	3.350	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL).	1,00	3.350,00
1	6	267897	2	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL).	4.545,22	9.090,44
1	7	266166	2.500	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	350,58	876.450,00
1	8	267898	7.000	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	367,22	2.570.540,00
1	9	266167	580	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (RECAPE).	6.437,20	3.733.576,00
1	10	266168	128.334	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE).	1,00	128.334,00
1	11	266169	65	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE).	4.575,78	297.425,70
1	12	266023	1.400	m³	Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001	64,11	89.754,00
1	13	266024	910	m³	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003	235,77	214.550,70
1	14	266025	420	m³	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004.	265,48	111.501,60
1	15	266026	1.400	m²	Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023.	1,00	1.400,00
1	16	266095	2	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003.	4.357,05	6.535,58
1	17	266020	1.400	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022.	1,00	1.400,00
1	18	266094	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004.	4.421,15	4.421,15
1	19	266017	175	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020.	426,00	74.550,00
1	20	266093	11	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006.	6.437,20	67.590,60
LOTE I - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO VIII DO EDITAL							
2	1	249664	133.084	m²	Lavagem do pavimento	1,50	199.626,00
2	2	266016	168	m³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002.	303,88	51.051,84
2	3	267894	419	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL).	424,77	177.978,63
2	4	273736	25	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP AB-8 (REMENDO SUPERFICIAL).	7.184,56	179.614,00
2	5	267896	3.350	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL).	1,00	3.350,00
2	6	267897	2	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL).	4.545,22	9.090,44
2	7	266166	2.500	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	350,58	876.450,00
2	8	267898	7.000	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	367,22	2.570.540,00
2	9	267524	580	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP Borracha AB-8 (RECAPE).	7.184,56	4.167.044,80
2	10	266168	128.334	m²	Prestação de serviço: Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE).	1,00	128.334,00
2	11	266169	65	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE).	4.575,78	297.425,70
2	12	266023	1.400	m³	Prestação de serviço: Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001	64,11	89.754,00
2	13	266024	910	m³	Prestação de serviço: Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003	235,77	214.550,70
2	14	266025	420	m³	Prestação de serviço: Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004.	265,48	111.501,60
2	15	266026	1.400	m²	Prestação de serviço: Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023.	1,00	1.400,00
2	16	266095	2	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003.	4.357,05	6.535,58
2	17	266020	1.400	m²	Prestação de serviço: Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022.	1,00	1.400,00
2	18	266094	1	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004.	4.421,07	4.421,07
2	19	266017	175	Ton	Prestação de serviço: Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020.	426,00	74.550,00
2	20	267526	11	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP Borracha AB-8.	7.184,56	75.437,88
LOTE II - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO VIII DO EDITAL							

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206780** e o código CRC **9E0BF767**.

Referência: Processo nº 01.19.00094872/2022.76 SEI nº 3206780

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00088014/2022.35-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/05/2023 À 01/05/2024

OBJETO: Aquisição de TESTE RÁPIDO, por ensaio imunocromatográfico, para detecção simultânea dos VÍRUS COVID, INFLUENZA A e INFLUENZA B, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CEPALAB LABORATÓRIOS S./A. - CNPJ nº. 02.248.312/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	269084	KIT	Kit rápido Covid/Influenza (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	wondfo	6,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206833** e o código CRC **AC18F015**.

Referência: Processo nº 01.05.00088014/2022.35 SEI nº 3206833

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00065523/2022.72-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 486/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/05/2023 À 03/05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Psicologia (por meio de método Denver), Fonoaudiologia (por meio de método Denver), Terapia Ocupacional (por meio de método Denver), Musicoterapia e Equoterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

INSTITUTO ESPERANÇA - CENTRO DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA.
CNPJ nº. 45.218.045/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	271556	HORAS	Sessão de 1 hora de Psicologia com a Metodologia Denver.	105,00
1	2	271557	HORAS	Sessão de 1 hora de Atendimento Fonoaudiológico com a metodologia Denver.	115,00
1	3	271559	HORAS	Sessão de 1 hora de Terapia Ocupacional com Integração Sensorial.	118,00
1	5	271558	HORAS	Sessão de 1 hora de Musicoterapia.	100,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206883** e o código CRC **3A0EF804**.

Referência: Processo nº 01.05.00065523/2022.72 SEI nº 3206883

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00003119/2023.87-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/07/2023 À 02/07/2024

OBJETO: Aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Avental, Lâminas de Bisturi, Sondas de Aspiração Traqueal, Tubo para Gastrostomia Nível da Pele, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI - CNPJ nº. 29.426.310/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	193	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MISSNER	3,28

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. - CNPJ nº. 55.309.074/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	262056	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MARKMED	0,74

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	87914	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,20
1	17	87915	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,20
1	18	87916	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,20
1	19	87918	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,20

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	251174	UND	Fixador Cefálico de silicone para máscara de anestesia adulto. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	MJV	49,52
1	4	251175	UND	Fixador Cefálico de silicone para máscara de anestesia adulto obeso. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	MJV	51,65
1	5	251173	UND	Fixador cefálico de silicone para máscara de anestesia Infantil. Deverá ser hipoalérgico, com orifícios para regulagem nas extremidades, livre de látex e reutilizável.	MJV	57,56
1	14	4987	UND	Fita adesiva para esterilização a vapor, indicadora de processo para autoclave, com 19 mm x 30 m. Indicador químico classe I. Composição: papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MASTERFIX	3,66

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	468	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	DESCAR-PACK	0,47
1	13	469	UND	Dosador oral 5 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	DESCAR-PACK	0,33

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 04.078.043/0002-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	250155	UND	Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora, seringa para alimentação. Calibres 12 a 24 FR.	CARDINAL	794,00

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI
CNPJ nº. 01.733.345/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	4988	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 12,5 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substâncias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADPELE	1,47

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ nº. 29.754.676/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	920	UND	Avental descartável não estéril 100% não tecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura mínima 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade e lote.	GIODESC	1,40

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262055	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,72
1	10	216171	UND	Eletrodo emborrachado, autoadesivo, quadrado, para eletroestimulação de superfície usado em TENS (Eletroestimulação Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Interferencial, que dispense fixação e uso de gel para condução da corrente elétrica, não irritável, fácil para descolar e que permita ser reposicionado várias vezes sem perder a eficacia. Com encaixe de 2mm. Embalagem com 4 eletrodos. Tamanho 5X5cm cada eletrodo. Registro na Anvisa.	NEUROTEC-NOLOGIA	31,30

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1659	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 10, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,21
1	7	1660	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 11, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,21
1	8	1662	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,21
1	11	243297	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho GG com medidas mínimas de 180 cm de largura por 140 cm de comprimento. Registro na ANVISA.	POLAR FIX	10,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205535** e o código CRC **BF9BCFC7**.

Referência: Processo nº 01.05.00003119/2023.87 SEI nº 3205535

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00020397/2023.54-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/07/2023 À 02/07/2024

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis, (VII); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00020397/2023.54, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ÁGUIA COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 49.932.212/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	217326	caixa	Doce de canudo frito, com recheio de doce de leite, caixa com 50 unidades.	DOCE MARTINS	24,80

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241072	und	Água mineral em copo de 200 ml acondicionado em caixa com 48 unidades.	D´FONTE	0,43

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - CNPJ nº. 47.515.013/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	241072	und	Água mineral em copo de 200 ml acondicionado em caixa com 48 unidades.	D´FONTE	0,44
1	15	206113	pcte	Açafrão, pacote com no mínimo 10 gramas.	D´MILLE	0,58

L. CONTI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 03.138.766/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	245395	pcte	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem não inferior a 150 gramas.	VITAO	14,65

R & M ALIMENTOS – EIRELI - CNPJ nº. 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200668	emb	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	5,73
1	5	200664	pcte	Farinha de Trigo Especial - Pó fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 5 (cinco) Kg.	COCAMAR	15,95
1	8	200668	emb	Óleo de soja refinado envazado em embalagem de 900 ml, acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	COCAMAR	5,73
1	11	200664	pcte	Farinha de Trigo Especial - Pó fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 5 (cinco) Kg.	COCAMAR	15,95
1	17	242083	emb	Leite de vaca zero lactose UHT e semidesnatado, para dietas com restrições à lactose. O produto deverá apresentar registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P, em embalagem de 1 litro, acondicionadas em caixas com 12 embalagens.	LIDER	5,40
1	18	219368	pcte	Macarrão de arroz fusilli, massa alimentícia produzida somente com farinha especial de arroz, isenta de glúten e de ovos, pacote de 500 gramas.	URBANO	5,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	220764	pcte	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	ARCO-ÍRIS	11,12
1	6	219369	pcte	Cookie integral com gotas de chocolate, o produto deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	ARCO-ÍRIS	11,12
1	9	220764	pcte	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas.	ARCO-IRIS	11,12
1	12	219369	pcte	Cookie integral com gotas de chocolate, o produto deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas.	ARCO-IRIS	11,12
1	19	206264	und	Massa para lasanha pré cozida, embalagem 200 gramas.	GALO	3,95
1	21	91864	cx	Sal refinado iodado sachê com 1 gramas, caixa com 2000 unidades.	RUAH	34,30

SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 43.291.631/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	90547	und	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Deverá estar acondicionada em pote plástico.	LÍDER	16,94
1	10	90547	und	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Deverá estar acondicionada em pote plástico.	LÍDER	16,94

UELITON SILVIO FERREIRA – ME - CNPJ nº. 34.235.034/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	243603	emb	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacarina ciclamato e aspartame contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml.	MAGRO/NATUS	8,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205600** e o código CRC **82163BA4**.

Referência: Processo nº 01.05.00020397/2023.54 SEI nº 3205600

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00047784/2023.36-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/07/2023 À 06/07/2024

OBJETO: Aquisição de Insumos de Informática, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AMMO INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	242371	UND	Cartucho HP 72 (C9374A) Cinza de 130ml devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C9374A	600,00
20	1	261677	UND	Cartucho HP CZ129A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP CZ129A	250,00

GABRIEL VINICIUS GIMENEZ - CNPJ nº. 32.602.639/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	104465	UND	Cabeçote de impressora HP C4810A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C4810A	420,00
8	1	104466	UND	Cabeçote de impressora HP C4811A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C4811A	450,00
9	1	104467	UND	Cabeçote de impressora HP C4812A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C4812A	450,00
10	1	104468	UND	Cabeçote de impressora HP C4813A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C4813A	480,00
11	1	264489	UND	Cartucho preto HP CH565A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP CH565A	480,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	1	252064	UND	Bolsa para ferramentas em lona reforçada, alças em nylon, ziper reforçado; Mínimo 8 divisões/bolsos na parte externa; Dimensões mínimas: comprimento 35 cm, largura 12,5 cm, altura 18 cm; Capacidade mínima de carga: 5KG; Modelo de Referência: BL 005 Vonder	VONDER BL005	42,00
25	1	231612	UND	Bateria 12v 7 Ah. Bateria estacionária para utilização em nobreaks; Dimensões: (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm; Tipo VRLA; Deve possuir a capacidade de ser utilizada em qualquer posição; Não possui solução ácida líquida; Deve ser livre de manutenção;	ELGIN 12V 7AH	75,50

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.703.592/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	242367	UND	Cartucho HP 72 (C9370A) Preto Fotográfico de 130ml devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C9370A	545,00
3	1	242366	UND	Cartucho HP 72 (C9403A) Preto Fosco de 130ml devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C9403A	545,00
4	1	242370	UND	Cartucho HP 72 (C9373A) Amarelo de 130ml devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C9373A	545,00
5	1	242369	UND	Cartucho HP 72 (C9372A) Magenta de 130ml devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C9372A	510,00
6	1	242368	UND	Cartucho HP 72 (C9371A) Ciano de 130ml devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C9371A	510,00

LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA. - CNPJ nº. 09.423.106/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	107026	UND	Cartucho CYAN HP C4911A para plotter devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	CYAN HP C4911A	435,00
13	1	107027	UND	Cartucho magenta, HP C4912A, para plotter devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C4912A	500,00
14	1	107028	UND	Cartucho HP C4913A, para plotter, yellow devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C4913A	415,00
15	1	107025	UND	Cartucho preto HP C4844A para plotter devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP C4844A	565,00
23	1	261680	UND	Cartucho HP CZ132A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP CZ132A	190,00

R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL - CNPJ nº. 24.068.317/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	261678	UND	Cartucho HP CZ130A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP CZ130A	264,50
22	1	261679	UND	Cartucho HP CZ131A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP CZ131A	218,90

Y P RAIS SUPRIMENTOS - CNPJ nº. 40.648.281/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	264500	UND	Tinta preta Epson T6641 frasco 70 ml	T664 BK	11,00
17	1	264501	UND	Tinta azul Epson T6642, frasco 70ml	MASTER PRINT T664 C	11,00
18	1	264502	UND	Tinta magenta Epson T6643, frasco 70ml	MASTER PRINT T664 M	11,00
19	1	264503	UND	Tinta amarela Epson T6644, frasco 70ml	MASTER PRINT T664 Y	11,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205661** e o código CRC **DBB15A87**.

Referência: Processo nº 01.05.00047784/2023.36 SEI nº 3205661

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00003111/2023.12-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/07/2023 À 09/07/2024

OBJETO: Aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Frascos, Termômetro Digital, Tubos de silicone, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	103140	UND	Tubo de silicone calibre 203, peça com 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6mm e DE 10mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134° C ou em óxido de etileno, incolor, estável à temperatura de 60 a 250º C para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	G.L.	96,35
1	19	1807	UND	Tubo de silicone calibre 204, peça com 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6 mm e DE 12 mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134° C ou em óxido de etileno, incolor, estável à temperatura de 60 a 250º C para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	G.L.	103,72

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 05.216.859/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	90490	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 500 a 600 ml, descartável, em material plástico transparente, atóxico, com auto-lacre, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,98
1	4	6179	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em material plástico transparente, atóxico, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS.	BIOBASE	0,77

CEPALAB LABORATÓRIOS S./A. - CNPJ nº. 02.248.312/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	220589	UND	Lanceta para obtenção de amostra de sangue capilar, estéril, de uso único, com trava de segurança, que atenda a NR-32 integralmente, de fácil utilização, com lâmina em aço inoxidável, bisel trifacetado, agulha 25 a 28G.	PROPRIA TIANJIN HUAHONG	0,08
1	17	98107	UND	Termômetro clínico digital, corpo em plástico, com mostrador incorporado ao aparelho a bateria. Escala de 32ºC a 42ºC, precisão +/-0,2º C entre 35 e 41º C. Os métodos de medida podem ser: oral, retal ou axilar. Sinal sonoro após o tempo de verificação da temperatura. Certificado de calibração. Deve acompanhar 3 pilhas sobressalentes.	PROPRIA	7,99

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI – ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	92799	UND	Frasco umidificador para ar comprimido de 250 ml, em plástico, graduado, com níveis de máximo e mínimo. Tampa com rosca interna de metal. Tubo borbulhador para o arraste de partículas. Conexão de entrada de ar comprimido com rosca padrão. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HAOXI	9,50

DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 17.771.867/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	268617	UND	KIT Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 2.0 Fr, Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparente. Contendo: - Cateter de poliuretano ou silicone, totalmente radiopaco, - duplo lúmen - Introdutor (não apenas agulha quebrável) - Pinça anatômica - Fita métrica - Curativo transparente/dispositivo de fixação para cateter, que garanta fixação segura e eficaz. - Garrote. Deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação.	BLENTA	410,91
1	24	268619	UND	KIT Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 4.0 Fr, Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparente. Contendo: - Cateter de poliuretano ou silicone, totalmente radiopaco, - duplo lúmen - Introdutor (não apenas agulha quebrável) - Pinça anatômica - Fita métrica - Curativo transparente/dispositivo de fixação para cateter, que garanta fixação segura e eficaz. - Garrote Deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação.	BLENTA	381,28

EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 37.955.443/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	92968	UND	Frasco para aspirador, de vidro, transparente volume 500 ml.	PROTEC	24,32

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1749	UND	Lanterna clínica, iluminação com lâmpada branca, acionamento através de botão liga/desliga. Alimentação: 2 Pilhas alcalinas AAA.	BIOLAND	16,09
1	13	89461	UND	Régua antropométrica de madeira, para medir crianças, com 100 cm de comprimento. Com suporte fixo e cursor móvel. Com escala de graduação precisa e legível, numerada a cada centímetro. Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal.	TAYLOR	72,57

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 02.881.877/0004-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	243283	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m, 1 campo inferior 1,50m x 2,20m, 2 campos laterais 1,50m x 1,00m, 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para barreira bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA. Será aceito variação, nos tamanhos dos campos, em até 10% para menos ou para mais.	POLAR FIX	36,50

TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.516.470/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1707	UND	Papel A4 (21 x 29,7 cm) milimetrado para ECG, cor laranja, para impressão de eletrocardiograma, com 2 tarjas pretas na lateral, sendo uma medindo 8 mm e outra 4 mm e o espaço entre elas é de 13,4 cm, que se adapte perfeitamente ao aparelho marca Dixtal modelo EP3.	TECNOPRINT	0,10
1	10	262825	UND	Papel termossensível para registro de ECG, milimetrado, em bobina de 80 mm x 20 m, compatível com equipamento da marca Alfamed, modelo COMPASSUS3000.	TECNOPRINT	5,99
1	11	103034	UND	Papel termossensível, milimetrado, 57 mm para auto refrator oftalmológico.	TECNOPRINT	5,99
1	12	4982	UND	Papel termográfico, milimetrado para registro ECG, rolo de 48 mm x 20 m.	TECNOPRINT	3,86

ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. - CNPJ nº. 30.450.803/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	87934	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 1000 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada à tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	TOROZAMM	19,94
1	15	87935	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 2000 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada à tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	TOROZAMM	24,88
1	16	87936	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 500 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada à tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	TOROZAMM	16,46

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205737** e o código CRC **FD214FD9**.

Referência: Processo nº 01.05.00003111/2023.12 SEI nº 3205737

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00019446/2023.26-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/07/2023 À 11/07/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares: Indicadores para Controle de Processos Esterilização e outros para Utilização pelo Hospital Municipal de Maringá, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 27.401.513/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	241581	UND	Indicador químico interno Classe 4 confeccionado de tiras de papel especial, impregnadas de reagente químico ao formaldeído que mudam de cor após a exposição ao agente esterilizador.	STERISTAR	0,17
8	1	260962	UND	Teste para avaliação da uniformidade do processo de selagem, para avaliar o correto fechamento de embalagens em papel grau cirúrgico, conforme em iso 11607. Deve apresentar faixa escura que demonstre claro contraste quando o processo de selagem for mal sucedido. Deve possuir campos/área de preenchimento, com dados de equipamento, data e aprovação ou não, para arquivo permanente.	STERISTAR	0,45

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	217619	UND	Swab impregnado com adenosina trifosfato (ATP) para monitoramento de processo de limpeza de ambientes, metodologia luminômetro (fornecer aparelho para leitura visual)	HYGIENA - HIG001	44,95

SISPACK MEDICAL LTDA. - CNPJ nº. 54.565.478/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	260963	UND	Indicador teste de limpeza, para validação e monitoração de eficiência do processo de limpeza automatizada de lavadoras ultrassônicas nos serviços de esterilização, impregnado de soil test (teste simulador de sujidade) produzido com corante alimentício simulando grau de dificuldade e resistência à remoção de acordo com a Norma ISO 15883-1 e 5. Fornecido em fita plástica, resistente a água, auto-adesivo para facilitar o arquivamento, sendo capaz de avaliar a integração das variáveis: tempo, temperatura, ação mecânica e química. O indicador impregnado de soil test (teste de sujidade) ao final do ciclo bem sucedido deverá ser removido evidenciando a eficácia do processo. Deverá ser fornecido Suporte adequado para fixar indicador de limpeza horizontalmente ou verticalmente dentro do volume de líquido na lavadora ultrassônica. Especificação técnica: deverá ser fornecido 02 suportes, sendo 1 para cada lavadora ultrassônica.	CHEMDYE/ CDWA-3	2,00
5	1	1703	UND	Integrador químico multi paramétrico classe vapor. Indicador designado para agir entre todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e qualidade do vapor), dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. Constituído por película sensível ao calor e a temperatura, acondicionada em uma embalagem formada por uma lâmina de papel filme e a outra por lâmina de papel e metal laminado, com pastilha em forma sólida e um papel condutor que muda de coloração quanto exposta ás condições de tempo e temperatura, seguindo as orientações de fabricação das normas ISO 11.140.1.	CHEMDYE/ CD29	0,29
10	1	265847	UND	Indicador teste de limpeza, para validação e monitoração de eficiência do processo de limpeza automatizada de termodesinfectoras nos serviços de esterilização, impregnado de “soil test” (teste simulador de sujidade) simulando grau de dificuldade e resistência à remoção. OBS: Deverá ser fornecido suporte adequado para fixar o indicador de limpeza na termodesinfectora.	CHEMDYE/ CDWA-4	2,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	271008	KIT	Indicador Biológico e Integrador Químico Classe 5 para vapor em Pacote Teste Desafio pronto. Uso único. Composto de um Indicador Biológico de leitura rápida, do tipo auto-contido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1. O pacote deve desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI. A tira contendo esporos deverá estar acondicionada em ampola plástica termorresistente, contendo ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. O Integrador Químico deve ter leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal ou interpretação de cor. Deve ser acompanhado de ampola externa do mesmo lote para utilização como controle positivo. A empresa vencedora deverá fornecer em cessão de uso 02 equipamentos para incubação (com 08 cavidades no mínimo) e detecção da leitura individual através de presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola. Deverá ser disponibilizado treinamento online ou presencial sobre o uso.	BIONOVA/ PCD220-C	32,50
17	1	92970	UND	Indicador microbiológico de leitura rápida para esterilização bacillus stearothermophilus ATCC 7953. Controle biológico dos ciclos de esterilização a vapor (autoclave) e a 121ºC. Ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos bacillus stearotermophillus. Deverá proporcionar uma leitura dentro de 03 (três) horas. Deve apresentar uma tira externa para ser retirada e colada no controle da CCIH.	SISPACK/ SP220	12,00

STERICONTROL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 82.297.680/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	241580	UND	Indicador biológico autocontido para monitoramento dos processos de esterilização por vapor a baixa temperatura e formaldeído constituído de esporos do tipo Geobacillus stearothermophilus ATTC 7953 inoculados em tiras de papel próprio. O indicador deve conter uma ampola de vidro com meio de cultura formulado de acordo com as especificações da norma EN 14 180 e conter neutralizante para formol. Deve ser de fácil interpretação e ser incubado a no mínimo 60º por um período de 48 horas. A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (uma) incubadora por comodato, sem ônus para a instituição, enquanto durar o estoque adquirido, responsabilizando-se pela assistência técnica das mesmas e substituição imediata quando necessário.	STERIreport STR-0224	9,50

TECHSTERI LTDA. - CNPJ nº. 40.772.091/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	271006	KIT	Escova para limpeza de câmaras de autoclave e lavadoras - kit com escova intercambiável com cerdas arredondadas em nylon, cabo telescópico em alumínio e escova de mão.Comprimento do cabo: de 55cm a 65cm fechado e de 115cm a 135cm estendido.	TECHSTERI TSI-50-50000	687,50
1	2	271007	UND	Refil de escova para limpeza de câmaras de autoclave e lavadoras, com conexão para cabo telescópico.	TECHSTERI TSI-50-5002	150,00
6	1	240690	UND	Pacote teste tipo "Bowie & Dick". Descartável, padrão AAMI, classe 2, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forme pacote único. O pacote deverá ser embalado e fechado por um rótulo indicador que identifique a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal deverá estar localizada próximo ao centro geométrico do pacote, deverá possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal que apresente mudança de coloração uniforme quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134ºC por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Deverá apresenta local para anotação de data, número do lote e identificação do operador.	TECHSTERI TSI-B200	5,62
11	1	271002	UND	Escova de mão para limpeza de instrumentais cirúrgicos, autoclavável, com cerdas em nylon. Formato anatômico que encaixa na palma da mão. Medidas da escova: comprimento de 10 a 11 cm, largura de 3 a 4 cm.	TSI-6201	14,50
12	1	271003	UND	Escova com duas pontas, para limpeza de válvulas/canulados em CME. Comprimento total entre 14 e 16 cm. Diâmetro das escovas: entre 4 a 6 mm e outra ponta entre 10 e 12 mm.	TSI-B36000-DV01	10,50
13	1	271004	UND	Escova autoclavável para limpeza de canulados em CME, com 4 a 5 mm de diâmetro e ponta arredondada. Cabo flexível. Comprimento total entre 45 a 48 cm.	TSI-H600-4.0	26,94
14	1	271005	UND	Escova autoclavável com cabo e cerdas flexíveis em nylon, para limpeza suave de instrumentais cirúrgicos. Uso em CME. Comprimento total 22cm, largura entre 2 e 3 cm.	TSI-H02Y	53,60
16	1	271009	UND	Integrador Químico Classe 5 para vapor em Pacote Teste Desafio pronto. Uso único. Composto um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1. O pacote deve desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI. O Integrador Químico deve ter leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal ou interpretação de cor.	TECHSTERI TSI-PDL	7,27

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205802** e o código CRC **CB3F9945**.

Referência: Processo nº 01.05.00019446/2023.26 SEI nº 3205802

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00081704/2022.73-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/07/2023 À 12/07/2024

OBJETO: Aquisição de SANEANTE, a ser utilizado nas UPAs e Hospital Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 80.246.309/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	101159	Galao	Lubrificante mineral para instrumentais de aço inox, com no mínimo 3.600 ml. Mistura lubrificante não oleosa, isento de silicone, constituída de leites minerais neutros com polímeros de hidrocarbonetos, a base de emulsificante não iônico, neutro, lubrificante mineral e água. Deve ser resistente ao calor, atóxico e permeável ao vapor de autoclave e ETO. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, orientações quanto ao uso, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses - deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	PROFILUB/ PROFILATICA	193,00
5	1	93597	Fco	Removedor de oxidação em spray, frasco com 500 ml. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais em partes internas de autoclaves e de qualquer utensílio em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico. Deverá apresentar registro como notificação simplificada de produto, risco, como saneante - deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	PROFISEPT® SHINE FOAM	91,00

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	249059	Lt/Di	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos a base de Polihexametileno Biguanida, podendo ter associação de quaternário de amônio de 5ª geração. Deverá apresentar as seguintes características: - Inodoro ou com odor suave. - Não corrosivo – apresentar laudo de teste (podendo ser utilizado em superfícies metálicas, aparelhos eletrônicos e telas LCD) e não irritante ou irritante leve, para pele e mucosas. - Ação em presença de sujidade e resíduos orgânicos, em até 10 minutos. - Comprovar por laudo REBLAS atividade bactericida para Pseudomonas aeruginosa OU Klebsiella pneumoniae na concentração de uso Deve constar na embalagem dados de identificação, lote, data de fabricação do produto e informações quanto a concentração e indicação para uso. Validade da solução após diluição de, no mínimo, 15 dias. Registro ANVISA. Fornecer em sistema de comodato dosadores/diluidores para o produto, conforme especificações técnicas - deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	OLEAK/ OPTIGERM HYPER C	0,57

RIOQUÍMICA S./A. - CNPJ nº. 55.643.555/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249059	Lt/Di	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não-críticos a base de Polihexametileno Biguanida, podendo ter associação de quaternário de amônio de 5ª geração. Deverá apresentar as seguintes características: - Inodoro ou com odor suave. - Não corrosivo – apresentar laudo de teste (podendo ser utilizado em superfícies metálicas, aparelhos eletrônicos e telas LCD) e não irritante ou irritante leve, para pele e mucosas. - Ação em presença de sujidade e resíduos orgânicos, em até 10 minutos. - Comprovar por laudo REBLAS atividade bactericida para Pseudomonas aeruginosa OU Klebsiella pneumoniae na concentração de uso. Deve constar na embalagem dados de identificação, lote, data de fabricação do produto e informações quanto a concentração e indicação para uso. Validade da solução após diluição de, no mínimo, 15 dias. Registro ANVISA. Fornecer em sistema de comodato dosadores/diluidores para o produto, conforme especificações técnicas - deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	RIOQUÍMICA	0,43

SANEATIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº. 07.547.454/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	264273	Litro	Solução a base de glutaraldeido a 2%, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis. Pronto para uso, com o pH neutro, baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por, no mínimo, 30 dias. Bactericida, Fungicida, Micobactericida e Esporicida em 10 minutos, comprovados por laudos. Deverá vir acompanhado de fita reagente na quantidade proporcional de vida útil de cada galão do produto constante na bula, para uma aferição por dia. Apresentação galão de 5 litros, no mínimo. Registro no MS - deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	GLUTARON - RIOQUÍMICA	17,25

SANEVITTA COM. E REPR. DE PROD. MÉDICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 21.995.406/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	93596	Lt/Di	Removedor de oxidação. Solução revitalizadora removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies de qualquer produto em aço inox. Deve eliminar todos os odores, não deixar resíduos. Deve ser composto no mínimo por ácido fosfórico, tensoativo não iônico, sabão neutro, água qsp. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministerio da saúde ou notificação na ANVISA - deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	OXICLEAN/ LABNEWS	5,10

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.247.406/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	102924	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em galão plástico de 3 a 5 litros, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 3 a 5 litros do produto concentrado. Registro na anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012 - deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	PROLINK	0,02
8	1	272829	ML	Desinfetante hospitalar Pronto Uso, a base de Polihexametileno Biguanida, podendo ter associação de quaternário de amônio de 5ª geração, para uso em superfícies fixas e artigos não-críticos. Inodoro ou com odor suave. Não corrosivo (com apresentação de laudo de teste), podendo ser utilizado em superfícies metálicas, aparelhos eletrônicos e telas LCD, não irritante para pele e mucosas. Ação em presença de sujidade e resíduos orgânicos, em até 02 minutos. Atividade bactericida comprovada por laudo REBLAS para Pseudomonas aeruginosa OU Klebsiella pneumoniae em até 2 minutos. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com no máximo 1 litro, com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro ANVISA - deverão ser entregues em Embalagem do produto CONCENTRADO.	RIOQUIMICA	0,04

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205855** e o código CRC **1C467EF5**.

Referência: Processo nº 01.05.00081704/2022.73 SEI nº 3205855

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00086812/2022.91-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/07/2023 À 19/07/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Algodão, Ataduras, Compressas, Fitas Cirúrgicas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CIRÚRGICA ÔNIX - EIRELI – ME - CNPJ nº. 20.419.709/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102868	Env.	Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo com dimensões de 7,5 x 7,5 quando dobradas e 15 cm x 30 cm quando aberta, 11 fios/cm², estéril, com 08 camadas e 05 dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Trama fechada, sem fios soltos. Pacotes com 05 unidades, com peso mínimo de 0,8 por unidade/gaze. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação. Embaladas em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro ministério da saúde.	LARISMED	0,319
1	16	89267	Rolo	Compressa de gaze tipo queijo, não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo, em rolo com 91 cm x 91 metros (aberta), 11 fios/cm², com 03 dobras e 08 camadas, peso mínimo de 1.200g, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Deverá atender ABNT NBR 14108. Trama fechada, sem fios soltos, enrolada sobre si mesma de maneira uniforme não formando vincos ou pregas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro no ministério da saúde.	LARISMED	66,00
1	25	265716	Par	Luva cirúrgica n° 7,0 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.	SANRO	1,354

COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 11.667.036/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	265332	Unid.	Avental descartável em TNT (tecido não tecido) sintético, não estéril, em 100% polipropileno, HIDROREPELENTE, atóxico, gramatura entre 40 a 60g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho G.	COTTON MED	2,50

CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 19.827.192/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	242060	Unid.	Protetor ocular adulto, em formato anatômico, composto de 100% algodão hidrófilo, com no mínimo 3 camadas sobrepostas, espessura uniforme, livre de impurezas, isento de amidos, alvejante óptico. Embalagem contendo dados de identificação do produto.	CRAL/ COPERTINA	0,85

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102867	Env.	Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo com dimensões de 7,5 x 7,5 quando dobradas e 15 cm x 30 cm quando aberta, 11 fios/cm², estéril, com 08 camadas e 05 dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Trama fechada, sem fios soltos. Pacotes com 10 unidades, com peso mínimo de 0,8 por unidade/gaze. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação. Embaladas em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro ministério da saúde.	AMED	0,50

L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 57.532.343/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	87904	Unid.	Bota de unna igual ou maior que 10 cm de largura x no mínimo 9 m de comprimento. Bandagem flexível, de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável de óxido de zinco. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº lote. Registro no ministério da saúde. A base da bandagem deverá apresentar elasticidade e ser maleável para realização de contornos anatômicos, sem garroter membros inferiores. A pasta de oxido de zinco deverá se apresentar-se uniforme por toda a bandagem e não apenas no início.	L.M FARMA CURATEC	14,93

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1675	Rolo	Algodão hidrófilo com camadas sobrepostas formando uma manta fina com espessura uniforme em toda sua extensão, formado por fibras em 100% algodão, branqueada, não estéril, isento de amido, alvejante óptico, substâncias gordurosas, grumos e impurezas. Não abrasivo, inodoro, enrolado sobre si e envolto em papel. Deve apresentar boa absorção de líquidos e ou secreções. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635, principalmente quanto a hidrofilidade e capacidade de absorção sob pena de desclassificação. Embalagem individual em saco plástico com 500gr, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.	NATHALYA	12,56
1	17	89272	Unid.	Esparadrapo 100% algodão, com 10 cm x 4,5m, cor branca, de resina acrílica impermeável, massa adesiva á base de borracha natural e óxido de zinco. Bordas serrilhadas, que proporcione corte em ambos os sentidos sem a necessidade de instrumentos cortantes. Deverá ser enrolado sobre si em carretel plástico. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto, procedência, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MISSNER	8,30

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 31.085.156/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	87910	Unid.	Extensão para inalação a ar comprimido, amarelo, 1,2 m, perfeitamente adaptável às máscaras e recipientes marca NS.	PROTEC	9,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	102954	Unid.	Extensão cristal para inalador portátil com conector verde, adaptável ao inalador portátil marca Olidef. Registro no ministério da saúde. (extensão em pvc, para micronebulizador de oxigênio, com conector macho em uma das extremidades).	PROTEC	8,56

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI
CNPJ nº. 01.733.345/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103007	Unid.	Fita cirúrgica microporosa, com 50 mm x 9,1 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substâncias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADPELE	3,65
1	11	439	Unid.	Fita cirúrgica microporosa, com 25 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substâncias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADPELE	1,90

PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº. 38.120.208/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	87896	Rolo	Atadura algodão ortopédico 15 cm x 180 cm, fibras em 100% algodão, em rolos de mantas uniformes, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semipermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto. Reembalado em pacote com 12 rolos.	ORTOFEN	1,11
1	14	87897	Rolo	Atadura algodão ortopédico rolo 20cmx1,8m, confeccionada a partir de fibras 100% algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semi-impermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalada unitariamente contendo dados de identificação do produto, procedência e validade.	ORTOFEN	1,65
1	18	243296	Unid.	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho grande com medidas mínimas de 155cm de largura por 125cm de comprimento. Registro na ANVISA.	POLARFIX	11,55
1	19	265196	Unid.	Avental descartável em SMS, sintético, não estéril, IMPERMEÁVEL, atóxico, gramatura entre 40 a 60g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho GG. Impermeável/ laminado, fabricado em sms, deverá apresentar gramatura mínima de 40g/m², em polipropileno e polietileno, com proteção impermeável total, atóxico, isento de látex e com decote redondo.	SP ODONTO	3,55
1	21	265344	Unid.	Avental descartável em SMS, sintético, não estéril, IMPERMEÁVEL, atóxico, gramatura entre 40 a 60g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho G. Impermeável/ laminado, fabricado em sms, deverá apresentar gramatura mínima de 40g/m², em polipropileno e polietileno, com proteção impermeável total, atóxico, isento de látex e com decote redondo.	SP ODONTO	3,48

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº. 30.888.187/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1647	Rolo	Atadura crepe com 13 fios/cm², medindo 10 cm de largura x 1.80m de comprimento em repouso, com peso mínimo de 10 g por unidade, confeccionado em tecido com no mínimo 70% algodão cru ou misto e com fios de alta torção. Não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos. Enrolada sobre si de forma contínua e uniforme. Deve apresentar bastante elasticidade no sentido longitudinal. Deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual, plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, registro no ministério da saúde. Reembaladas em pacote com 12 rolos.	ANDREONI	0,50

SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - CNPJ nº. 28.590.769/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1649	Rolo	Atadura crepe com 13 fios/cm², medindo 20 cm de largura x 1.80m de comprimento em repouso, com peso mínimo de 20 g por unidade, confeccionado em tecido com no mínimo 70% algodão cru ou misto e com fios de alta torção. Não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos. Enrolada sobre si de forma contínua e uniforme. Deve apresentar bastante elasticidade no sentido longitudinal. Deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual, plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, registro no ministério da saúde. Reembaladas em pacote com 12 rolos.	ERIMAX	0,96

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1648	Rolo	Atadura crepe com 13 fios/cm², medindo 15 cm de largura x 1.80m de comprimento em repouso, com peso mínimo de 16 g por unidade, confeccionado em tecido com no mínimo 70% algodão cru ou misto e com fios de alta torção. Não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos. Enrolada sobre si de forma contínua e uniforme. Deve apresentar bastante elasticidade no sentido longitudinal. Deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual, plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, registro no ministério da saúde. Reembaladas em pacote com 12 rolos.	NEVE	0,726
1	7	1666	Pcte	Luva plástica transparente, descartável, estéril, ambidestra, com solda interna. Pacote com 100 unidades.	DESCAR-PACK	8,89

V P - MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	87895	Rolo	Atadura algodão ortopédico rolo 10cmx1,8m, confeccionada a partir de fibras 100% algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, macio, pouca liberação de partículas quando manipulado, isento de impurezas, não abrasivo, com goma aplicada em uma das faces tornando semi-impermeável. Deve suportar processo de esterilização em autoclave. Embalada unitariamente contendo dados de identificação do produto, procedência e validade.	POLAR FIX	0,73

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205906** e o código CRC **652FBBE2**.

Referência: Processo nº 01.05.00086812/2022.91 SEI nº 3205906

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00060091/2023.69-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/10/2023 À 01/10/2024

OBJETO: Aquisição de itens de fisioterapia necessários ao abastecimento da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº. 24.864.422/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	249945	UND	Aparelho de corrente russa: Modulações: Contínuo/ sincronizado/recíproco/facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	IBRAMED/ NEURODYN	655,00
19	1	270322	UND	Aparelho de ultrassom de 1 e 3MHz e multicorrentes: Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem, permitindo realizar terapia combinada.	IBRAMED/ SONO PULSE	1.340,00

CIRURGICA FENIX LTDA - CNPJ nº. 41.934.829/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	106085	UND	Laser Terapêutico p/ Bioestimulação fotônica microprocessado. Modo de emissão Contínuo. Usado nas áreas de Ortopedia, Dermatologia, Odontologia e Estética Médica. Características: modo contínuo e pulsado (50%); Unid ade 4 21 Frequência: no mínimo 10 modulações: de 2,5 Hz até 2 KHz. Alimentação: Bivolt 100 / 240 V~ (50/60 Hz); Potência de entrada - Consumo (máx.): 35 Va; Densidade de Energia Radiante Pontual: Ajustável de 1 a 20 J/cm²; Timer: Variável de 1 a 60 minutos; Potência (Po) da Caneta: 30 mW a 70W; Uso compatível com canetas de no mínimo dois comprimentos de ondas diferentes entre 658 a 904 nm. Acompanha o Equipamento: 1 (uma) caneta de mínimo 658 e no máximo 660NM (compatível com o equipamento), 1 (um) cabo de força destacável; Manual de instruções em português. - Voltagem: 220V ou Bivolt (127V e 220V) - REGISTRO NA ANVISA	IBRAMED	2.042,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - CNPJ nº. 07.590.023/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249955	UND	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras: Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleiras em MDF, sistema de rodízios. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	MARCA PRÓPRIA	349,00

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 43.235.370/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	216155	UND	Faixa elástica para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, atóxico, confeccionada de látex ou silicone, com no mínimo 15 cm de largura e no mínimo 120 cm de comprimento, com resistência uniforme forte. Lavável. Embalagem individual.	ACTE	15,00
5	1	216153	UND	Faixa elástica para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, atóxico, confeccionada de látex ou silicone (tipo Thera-Band Suave/fraco), com 14 a 15 cm de largura e1 à 1,5 m de comprimento, com resistência uniforme leve. Lavável. Embalagem individual.	ACTE	11,50
9	1	273192	Unid	Bolinha massageadora de material emborrachado, com superfície texturizada com cravos de pontas arredondadas de 06 cm de diâmetro.	SUPERMEDY	3,00
10	1	273193	Unid	Bolinha massageadora de material emborrachado, com superfície texturizada com cravos de pontas arredondadas de 07 cm de diâmetro.	VOLLO	15,60
11	1	273194	Unid	Bolinha massageadora de material emborrachado, com superfície texturizada com cravos de pontas arredondadas de 08 cm de diâmetro.	VOLLO	15,40
12	1	273195	Unid	Bolinha massageadora de material emborrachado, com superfície texturizada com cravos de pontas arredondadas de 09 cm de diâmetro.	VOLLO	25,60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	270316	UND	Eletrodo autoadesivo, fabricado em hidrogel adesivo e borracha, dispensa o uso de fita adesiva para fixação e de uso de gel condutor para corrente elétrica. Formato quadrado de 5 cm x 9 cm. Indicado para eletroestimulação de superfície com várias correntes elétricas diferentes. O eletrodo deverá ser de uso individual, reutilizável, em múltiplas aplicações mantendo a alta fixação. Indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular, por exemplo, Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4 unidades.	ARKTUS	24,00
16	1	270319	UND	Bola desenvolvida em PVC com 25 cm de diâmetro.	VOLLO	15,00
17	1	260927	UND	Rolo de espuma para prática de exercícios focados no trabalho de vários músculos como os do abdômen, região lombar, glúteos e quadris, a serem realizados durante exercícios de Pilates e Yoga. Medidas Aproximadas de 45 x 15 cm (C x A).	SÓ ESPUMAS	56,00
23	1	17147	UND	MACA C/ ARMAÇÃO TUBULAR REDONDA E ESMALTADA, LEITO ESTOFADO C/ CABECEIRA AJUSTÁVEL. Maca fixa para atendimento de fisioterapia, tubular, com espuma de densidade 28; revestida por courvin, cor preta. Dimensões de 80x190x83cm, podendo apresentar variação de até 10% para mais. Capacidade suportada: 200Kg.	ARKTUS	720,00
24	1	270326	UND	Cabo para aparelho Neurodyn Compact, com pontas pino banana, possuindo 2 vias cada, totalizando 4 fios, nas cores vermelho e preto.	IBRAMED	95,00
25	1	270327	UND	Cabo para aparelho Neurovector, fabricados com fios de silicone extra flexíveis, com 2 vias.	IBRAMED	67,30
26	1	270329	UND	Cabo para terapia combinada, 02 vias, com pino banana e pino garra jacaré.	IBRAMED	78,20

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	270312	UND	Eletrodo autoadesivo, fabricado em hidrogel adesivo e borracha, dispensa o uso de fita adesiva para fixação e de uso de gel condutor para corrente elétrica. Formato quadrado de 5 cm x 5 cm. Indicado para eletroestimulação de superfície com várias correntes elétricas diferentes. O eletrodo deverá ser de uso individual, reutilizável, em múltiplas aplicações mantendo a alta fixação. Indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular, por exemplo, Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4 unidades.	ARKTUS	16,00

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ nº. 03.583.301/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	270323	UND	Mini bicicleta para mãos e pés para exercícios de fisioterapia, exercitando e reabilitando braços e pernas. Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permitindo variação na intensidade do treino. Transportável facilmente. Confeccionado em aço carbono.	MBFIT/WCT	147,99

START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº. 49.912.909/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	216154	UND	Faixa elástica para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, atóxico, confeccionada de látex ou silicone, com no mínimo 15 cm de largura e no mínimo 120 cm de comprimento, com resistência uniforme Média. Lavável. Embalagem individual.	SS ESPORTES	14,48
6	1	270308	UND	Faixa elástica circular para exercícios físicos de reabilitação, confeccionada em látex, atóxico, lavável, com medidas aproximadas de 05 cm de largura x 25 cm de comprimento (tipo mini band). Intensidade: leve.	SS ESPORTES	7,75
7	1	270309	UND	Faixa elástica circular para exercícios físicos de reabilitação, confeccionada em látex, atóxico, lavável, com medidas aproximadas de 05 cm de largura x 25 cm de comprimento (tipo mini band). Intensidade: Médio.	SS ESPORTES	8,35
8	1	270310	UND	Faixa elástica circular para exercícios físicos de reabilitação, confeccionada em látex, atóxico, lavável, com medidas aproximadas de 05 cm de largura x 25 cm de comprimento (tipo mini band). Intensidade: Forte.	SS ESPORTES	8,25
15	1	249024	UND	Step com altura regulável, desenvolvido em material resistente e seguro, com superfície antiderrapante para evitar acidentes. Capacidade para suportar até 120 kg. Dimensão aproximada mínima de: 60X27 CM (CxL). Ajuste mínimo de 03 alturas entre: 10 cm e 22 cm	SS ESPORTES	159,92
20	1	1745	UND	Halter desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado de 0,5 kg.	FUNDIBAN	11,25

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205064** e o código CRC **55325DD2**.

Referência: Processo nº 01.05.00060091/2023.69 SEI nº 3205064

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00083029/2023.88-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/10/2023 À 17/10/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ nº. 30.082.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	248021	PACOTE	Alginato para impressão dentária, tipo II, presa regular, alta performance, alta elasticidade e alta resistência, aroma agradável. Embalagem com 410 gramas, constando Nº do lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	VIGODENT	20,70
1	2	274678	CAIXA	Bastão de Godiva, composição termoplástica para moldagem a base de Goma Copal, de baixa fusão com excelente manipulação. Utilizado para selamento periférico em prótese total, destina se a dar acabamento final à moldeira, a fim de evitar que o material a ser utilizado na etapa seguinte vaze pelas laterais, estabilização de grampos para isolamento absoluto, registro em arco facial de articuladores semiajustáveis. Embalagem contendo 15 unidades, constando Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	LYSANDA	25,61
1	4	274675	CAIXA	Cera Rosa tipo 9, placas macias e flexíveis. Embalagem com 18 unidades de 225 g, constando Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	DENTARIA BRASIL	16,77
1	5	274676	CAIXA	Cera utilidade em placas macias e flexíveis vermelha. Embalagem com 5 lâminas de 225 gramas, constando Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	DENTARIA BRASIL	15,54
1	7	93038	UND	Condicionador Ácido Poliacrílico 11,5%. Embalagem com 10 ml constando os dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DFL	48,41
1	16	93051	KIT	Extirpa nervos 21 mm sortido. Embalagem em blister com 10 unidades, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e registro na ANVISA.	IMPLA	18,89
1	23	3393	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama série dourada nº 3195F. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/ MICRODONT	2,18
1	25	3362	PACOTE	Rolo dental de algodão, com fibras 100% algodão, macias e com alto poder de absorção. Embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MAXCLEAN	2,22
1	27	202103	FRASCO	Solução bucal de Digluconato de Clorhexidine, 0,12%, veículo aquoso, aromatizado. Frasco com 250 ml. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	RABBIT/ DENT CLEAN	6,63

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP - CNPJ nº. 13.547.970/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	106472	UND	Solução Fluoretada 0,05% - 500 mL. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IDONTOSUL	11,05
1	28	203471	UND	Solução de hipoclorito de sódio 2,5%. Uso odontológico, frasco 1 litro. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CICLO FARMA	8,99

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº. 46.884.097/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	274679	UND	Compasso de Willis, fabricado em aço inox, autoclavável para confecção de próteses totais para determinar a dimensão vertical de repouso (DVR) e a dimensão vertical de oclusão (DVO). Embalagem constando Nº do lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	CASSIFLEX	33,69
1	14	274682	KIT	Conjunto Medidor para Alginato - Kit contendo 1 colher dosadora para pó e 1 frasco medidor de água graduado em 3 níveis. Embalagem constando Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	DENTSPLY	36,60
1	15	248032	UND	Espátula para gesso e Alginato fabricado em aço inox com cabo plástico: ideal para auxiliar o profissional nos procedimentos de mistura do gesso em moldagem. Confeccionada em aço inox para oferecer resistência e manter as propriedades mesmo quando sujeita a baixas e altas temperaturas, não oxidando e nem perdendo seu brilho. Embalagem constando Nº do lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	OGP	18,85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	274680	UND	Grau de borracha (Cuba) para manipulação de alginato ou gesso, tamanho padrão, várias cores fabricadas em PVC flexível pigmentado que favorece que o profissional segure a peça com firmeza, durante o manuseio. Embalagem constando Nº do Lote. Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	PRISMA	6,88
1	19	274681	KIT	Jogo de moldeiras contendo 8 unidades, tamanhos 4 superiores (S1, S2,S3,S4) e 4 inferiores (I1, I2,I3 e I4),moldeira rasa para desdentado, fabricado em Alumínio, para reproduzir a arcada de paciente desdentado utilizando materiais de moldagem ou outros materiais de impressão. Embalagem constando Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	TECNODENT	81,43
1	20	4293	CAIXA	Lençol de borracha para isolamento absoluto a base de látex natural, cor azul de espessura homogênea, medindo 13,5 x 13,5 cm, embalagem individual asséptica selada, sistema Easy Open, extrarresistente, aroma agradável. Caixa com 26 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MADEITEX	24,19
1	22	274677	KIT	Pasta Zinco enólica para moldagem de bocas desdentadas proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Não irritante à mucosa bucal, de sabor agradável. Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; perfeita adesão a moldeira e quando endurecida não adere à mucosa bucal ou as mãos do profissional. Kit contendo 1 pasta catalisadora com 60 g. e 1 pasta base com 60 g.; constando Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.	LYSANDA	39,21
1	29	93080	UND	Sonda exploradora Nº 5. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPERFLEX	6,52

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 03.596.923/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	98180	CAIXA	Cone principal nº30 guta percha, embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	DIADENT/CONE GUTA PERCHA N 30	28,61
1	9	90297	CAIXA	Cone principal nº35 guta percha, embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	DIADENT/CONE GUTA PERCHA N 35	29,18
1	10	240273	Caixa	Cone principal 2ª série Nº 50 (guta percha) embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DIADENT/CONE GUTA PERCHA N 50	30,88
1	11	242212	Caixa	Cone principal 2ª série Nº 55 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DIADENT/CONE GUTA PERCHA N 55	32,02
1	12	241845	Caixa	Cone principal 2ª série Nº 60 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DIADENT/CONE GUTA PERCHA N 60	32,00
1	13	241846	Caixa	Cone principal 2ª série Nº 70 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DIADENT/CONE GUTA PERCHA N 70	32,52

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205149** e o código CRC **EC0456ED**.

Referência: Processo nº 01.05.00083029/2023.88 SEI nº 3205149

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00092293/2023.26-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/10/2023 À 25/10/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES para uso no H.M.M e UPAs, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	265714	Par	Luva cirúrgica n° 6,0 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.	SANRO	1,85

MEDI GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ nº. 04.242.860/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	264889	Und	Alça de polipectomia por colonoscopia, descartável, com 15 mm de abertura. Registro na ANVISA.	MEDI-GLOBE GMBH/GPS-21-15-230	106,30
4	1	264891	Und	Alça de polipectomia por colonoscopia, descartável, com 35 mm de abertura. Registro na ANVISA.	MEDI-GLOBE GMBH/GPS-21-35-230	106,29
5	1	224570	Und	Bocal para endoscopia adulto com abaixador de língua, com cabresto em silicone.	MEDI-GLOBE GMBH/GAC-01-01-001	37,20
15	1	264890	Und	Alça de polipectomia por colonoscopia, descartável, com 25 mm de abertura. Registro na ANVISA.	MEDI-GLOBE GMBH/GPS-21-25-230	84,65

ROSILENE VIEIRA LOPES ME - CNPJ nº. 10.279.430/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	263334	Kit	Cateter duplo J, tamanho 4,7Fr x 28 cm (podendo variar de 4,5 Fr até 4,8 Fr), composto de poliuretano a prova de dobras, revestido com camada hidrofílica, radiopaco, com marcas radiopacas e orifícios de drenagem ao longo do corpo e posicionador; acompanhado de Fio Guia Hidrofílico. Embalagem individual com invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e registro no MS.	K.F.F SA	157,87

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205215** e o código CRC **2A08810E**.

Referência: Processo nº 01.05.00092293/2023.26 SEI nº 3205215

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00098420/2023.79-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 31/10/2023 À 30/10/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e também ao Cumprimento de Determinação Judicial, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	249184	COMPR.	Tegretol 400 mg CR (carbamazepina 400 mg) comprimido de liberação prolongada (Ordem Judicial).	TEGRETOL CR/ NOVARTIS	2,05
1	7	264658	COMPR.	Lurasidona 20 mg comprimido revestido.	LATUDA/ SANKYO	3,91

ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	249846	COMPR.	Prucaloprida 1 mg comprimido revestido.	JANSSEN-CILAG/ RESOLOR	8,5435
1	14	262209	BISNAGA	Tacrolimo 1 mg/g pomada dermatológica com no mínimo 10 g.	LIBBS/TARFIC	76,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	249882	COMPR.	Valsartana 320 mg comprimido revestido.	CIMED	1,15

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	249845	COMPR.	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido revestido.	ABBOTT	0,63

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	264591	FRASCO	Rituximabe 10 mg/ml, solução injetável frasco com 50 ml (Ordem Judicial).	RIXIMYO/ SANDOZ	1.146,24
1	20	107905	FRASCO	Vitaminas do Complexo B solução oral frasco com no mínimo 30 ml.	BELCOMPLEX/ BELFAR	3,30

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	275222	FRASCO	Aripiprazol 1 mg/ml suspensão oral com no mínimo 100 ml.	ACHÉ	135,10

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205320** e o código CRC **8D996D53**.

Referência: Processo nº 01.05.00098420/2023.79 SEI nº 3205320

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00089119/2023.73-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/11/2023 À 31/10/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Instalação e/ou Substituição com fornecimento de Kit Porteiro eletrônico, Videoporteiro, Grade de Proteção, Fechadura Elétrica, Botoeira e Kit Motor Deslizante, para atendimento das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, bem como novos estabelecimentos que serão inaugurados até a vigência deste Processo, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:

SLG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - CNPJ nº. 22.896.523/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	248925	UND	Vídeoporteiro.	INTELBRAS	619,99
1	2	88055	UND	Prestação de Serviços - Instalação/substituição.	PRÓPRIA	115,99
1	3	265683	UND	Fechadura elétrica para portão. Acionamento via chave e/ou interfone.	GAREN	193,99
1	4	88055	UND	Prestação de Serviços - Instalação/substituição.	PRÓPRIA	41,99
1	5	247417	UND	Kit motor deslizante, para portão eletrônico.	GAREN	672,99
1	6	88055	UND	Prestação de Serviços - Instalação/substituição.	PRÓPRIA	239,99
1	7	213351	UND	Grade de Proteção.	MAX	31,99
1	8	88055	UND	Prestação de Serviços - Instalação/substituição.	PRÓPRIA	21,99
1	9	273946	UND	Contato deslizante, para fechadura elétrica.	HDL	32,99
1	10	88055	UND	Prestação de Serviços - Instalação/substituição.	PRÓPRIA	27,99
1	11	249180	METRO	Cabo UTP CAT6, blindado, uso externo.	NORPHEL	4,19
1	12	269927	METRO	Cabo Coaxial RG 59.	TELECAM	0,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205391** e o código CRC **5CAB20A4**.

Referência: Processo nº 01.05.00089119/2023.73 SEI nº 3205391

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

Processo nº 01.05.00064598/2023.18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 300/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00064598/2023.18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS,** conforme permite Ato de Posse e Certidão, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00064598/2023.18, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.2. A prorrogação da ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela diretoria de licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.3. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao órgão gerenciador (através da central de compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do decreto municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.4. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para a **Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviço de Fornecimento e Instalação de Cortinas e Persianas**, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: A Prefeitura Municipal de Maringá, através das Secretarias interessadas e órgãos vinculados ao município.

5.2. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

5.2.1. Em até 20 dias corridos, contados da data do cumprimento da obrigação pelo contratado.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Código	Quant.	Und	FUNREBOM	IAM	IPPLAM	PROCON	SAET	SAS	SAUDE	SECOM	SECRIANÇA	SEDUC	SEFAZ	SEJUC	SELURB	SEMUC	SEMOB	SEMULHER	SESP	SEURBH	SSM	SELOG
1	250210	7800	m²						300				6000				60			100			1340
2	108111	7800	m²						300				6000				60			100			1340
3	264197	3200	m²	72			50		300				2000			50	60			100		50	518
4	108111	3200	m²	72			50		300				2000			50	60			100		50	518
5	250204	2600	m²	63	250		100	100	300			20	600		77		40	35		100		100	815
6	248677	2600	m²	63	250		100	100	300			20	600		77		40	35		100		100	815
7	250201	1700	m²				150		300				600	100			40			100			410
8	248677	1700	m²				150		300				600	100			40			100			410
9	250205	1300	m²		250	42		100	300							50	20			100	62	30	346
10	248677	1300	m²		250	42		100	300							50	20			100	62	30	346
11	250206	11400	m²				150		300	8000	70	80				50	30		120	300	10		2290
12	248677	11400	m²				150		300	8000	70	80				50	30		120	300	10		2290
13	106915	20	Und														20						
15	274530	20	Und														40						
14	106916	20	Und														20						
15	274530	20	Und														40						
16	274531	900	m²														900						
17	274532	900	m²														900						
18	246199	15	Und														15						
20	374533	15	Und														15						
19	246200	15	Und														15						
20	374533	15	Und														15						
21	246174	15	Und														15						
22	274534	15	Und																				

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:
8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
8.2..2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua **"Planilha de Formação de Custos"** na forma sugerida PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (SEI nº 2429598).

9.1.7. A **Planilha de Composição de Custos** poderá ser encaminhada por e-mail para Central de Compras: selog_compras@maringa.pr.gov.br ou entregue no endereço abaixo indicado: **SECRETARIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA – SELOG - AV. REBOUÇAS, 200 – MARINGÁ (PR) - CEP 87030-410 -** ***TELEFONE PARA CONTATO – 44 3127 7065***

9.1.8. Obs. será responsabilidade da Contratada confirmar o recebimento da documentação.

9.1.9. O licitante deverá enviar a **Planilha de Composição de Custos** no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

9.1.10. A contratada deverá emitir orçamentos, quando solicitado pelo contratante, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação. Em casos emergenciais, o orçamento deverá ser entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.11. Quanto ao orçamento: Nos itens de código **250210** (Cortina, em Gorgurinho) e **264197** (Cortina Blackout) deverão ser acrescidos 15 cm acima para a instalação do varão, e 15 cm para baixo, em caso de janelas. Nas laterais das janelas ou portas, o varão deverá passar 15 cm para cada lado. A metragem apresentada serve de exemplo para mostrar que a cortina deve conter sobras para melhor bloquear a entrada do sol. No caso de portas e janelas que seja rente ao teto ou onde não há espaço por razão de mobiliários, parede ou quaisquer obstáculos, o fornecedor deverá seguir orientação do servidor da SEDUC que acompanhará o orçamento. Destacamos que a medição para orçamento deverá ser feita por metro quadrado do vão da janela e/ou porta. O franzimento faz parte do item e não deverá ser cobrado em orçamento.

9.1.12. No item de código **250204** (Persiana Vertical) , deverá ser acrescido 10 cm para cima e 10 cm para baixo. Nas laterais das janelas, deverá passar 10 cm para cada lado. A metragem apresentada serve de exemplo para mostrar que a persiana deve conter sobras para melhor bloquear a entrada do sol. No caso de janelas que esteja rente ao teto ou onde não há espaço por razão de mobiliários, parede ou quaisquer obstáculos, o fornecedor deverá seguir orientação do fiscal de contrato ou quem ele indicar, este o acompanhará no orçamento.

9.1.13. Após a medição, o orçamento deverá ser encaminhado via e-mail para o setor responsável da secretaria que solicitou o produto e prestação do serviço, em até 03 dias úteis, contados a partir da data da medição no local.

9.1.14. Quanto a instalação dos itens de código **250210** (Cortina, em Gorgurinho) e **264197** (Cortina Blackout), os modelos de suporte poderão variar, de acordo com a necessidade de cada local, sendo: suporte simples ou extenso, de teto e lateral, os quais deverão ser instalados com 02 parafusos para melhor fixação. Em casos de instalação no teto, o fornecedor deverá colocar o suporte apropriado para o mesmo, para que não haja varão parafusado no suporte, a fim de evitar dificuldade na remoção das cortinas quando houver a necessidade de lavagem, bem como, para evitar que a mesma caia sobre servidores ou em caso de Escolas e CMEIs para segurança dos alunos.

9.1.15. No caso de avarias no momento da instalação, nas paredes, teto ou qualquer que seja o dano causado, fica o fornecedor responsável por qualquer reparo. Em caso de buracos, deverão ser corrigidos com massa corrida e pintura da mesma cor de cada local avariado. O fornecedor fica responsável também por deixar o local limpo e organizado após a instalação.

9.1.16. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado. No caso dos itens de código **250210** (Cortina, em Gorgurinho) e **264197** (Cortina Blackout), deverão estar sem desfiados, sem manchas, sem furos, barra com costura reta e ponto resistente. Nos itens **250204** (Persiana Vertical) e **250201** (Persiana Horizontal), deverão estar sem amassados. Caso não esteja de acordo, os itens serão rejeitados.

9.1.17. Quanto aos varões: Não é permitido a utilização de retalhos, nem qualquer tipo de emenda. Para cada cortina, a empresa deverá instalar um varão novo (inteiro), sem cortes para que não ocorra queda. É permitido apenas o corte nas laterais (pontas) quando houver necessidade de adequação no espaço a ser instalado, evitando acidentes com os alunos (nos casos que as cortinas forem instaladas em escolas e creches) e servidores.

9.1.18. Nos locais onde as cortinas e/ou persianas forem substituídas, o fornecedor fica responsável pela remoção e descarte do material antigo (suportes, varões, tecidos e persianas).

9.1.19. Após a instalação, o fornecedor fica responsável em avisar o fiscal do contrato ou quem ele indicar para realizar a conferência no local.

9.1.20. A garantia deverá ser prestada pelo fornecedor no período de 01 ano, após a emissão da Nota Fiscal.

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Pedro Henrique Goncalves e 2º Ten. QOBM e Suplente Adriano Capellari e 3º Sgt. QPM 2-0, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lídia Grochowski Mota, Gerente Administrativo e matrícula nº. 40.964 e Suplente Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativo e matrícula nº.34.229, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amilton Dantas , Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 17771 e Suplente Emi Raquel de Almeida André , Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 15681, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Colucci Pompeu, Agente Administrativo e matrícula nº. 30039 e Suplente Fabiana Pilegi Lima, Agente Administrativo e matrícula nº. 31366, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 15352 e Suplente Laize Pizzaia Dalibale, Agente Administrativo e matrícula nº. 38610, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcelo Fernandes dos Santos, Gerente da Infraestrutura e matrícula nº. 30162 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista e matrícula nº. 40299, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Karen Priscila Turetta Dota de Ganeli, Gerente do PSF e matrícula nº. 33957 e Suplente Fernanda Furlan Santoro, Gerente de Assistência e matrícula nº. 33917, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Mendes de Andrade, Agente Administrativo e matrícula nº. 44065 e Suplente Leizy Regina Fracasso Stefano, Agente Administrativo e matrícula nº. 45139, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Ghering Vianna, Assistente Administrativo e matrícula nº. 20377 e Suplente Célia Maria de França, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 34227, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Gerente Administrativo e matrícula nº. 39979 e Suplente Guilherme Marques da Silva Mariucci, Superintendente e matrícula nº. 41580, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Gerente da Administração Escolar e matrícula nº. 41194 e Suplente Edgar Vieira dos Santos, Agente Administrativo e matrícula nº. 44842, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Guilherme Godeny, Agente Administrativo e matrícula nº. 43947 e Suplente Antônio Adriano Oliveira Souza, Agente Administrativo e matrícula nº. 44825, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marina Fernandes Merlo, Agente Administrativo e matrícula nº. 45071 e Suplente Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Gerente Administrativo e Financeiro e matrícula nº. 20233, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hevellen Cris Correa Puhina Guimarães, Agente Administrativo e matrícula nº. 39681 e Suplente Alan Jertzuk De Oliveira, Agente Administrativo e matrícula nº. 45161, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jorge Alves, Agente Administrativo e matrícula nº. 36.899 e Suplente Ana Claudia Gomes Bergamaschi, Gerência Administrativa e matrícula nº. 74338, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.16. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amós Rodrigues Medina Golin, Agente Municipal de Trânsito e matrícula nº. 36285 e Suplente Heleno César de Oliveira, Chefe de Serviço e matrícula nº. 18558, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.17. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Carolina Ferreira Siqueira Maeda, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 11929 e Suplente Devani Aparecida Bernardo Viana, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 35616, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.18. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 36578 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 18371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.19. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Ricardi Biasi, Profissional de Educação Física e matrícula nº. 32318 e Suplente Carlos Alberto Vidon, Profissional de Educação Física e matrícula nº. 17941, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.20. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Isabela de Oliveira Pitol, Agente Administrativo e matrícula nº. 43484 e Suplente Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo e matrícula nº. 40793, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.21. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Ap. De Lima, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 35612 e Suplente Márcia Regina Da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 33608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ou liquidação de empenho ocorrerá em até 20 dias corridos, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação escrita do contratado.

13.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento em até 15 dias úteis, após o prazo de observação ou vistoria. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 15 dias úteis contados da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16. ADESÕES

16.1. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

16.2. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ANTONIO JUAREZ DA SILVA BARBOSA ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.397.311/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida São Pedro, nº 1.381 Loja B, São Geraldo, CEP 90.230-123, fone/fax (51) 3031-3664, por seu representante legal, ANTONIO JUAREZ DA SILVA BARBOSA ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.224.400,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	250205	1.300	m²	Persiana Vertical, em PVC, lâmina 90mm, com sanefa, cor a escolher - instalada.	NORTESUL	90.00	117,000.00
1	10	248677	1.300	m²	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Vertical, em PVC, lâmina 90mm, com sanefa.		10.00	13,000.00
1	11	250206	11.400	m²	Persiana Rolo blackout texturizado, cor a escolher.	NORTESUL	90.00	1,026,000.00
1	12	248677	11.400	m²	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Rolo texturizada blackout.		6.00	68,400.00

Fornecedor: **BELLA DECOR DECORAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.861.206/0001-67, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 2.426 Sala 04, Jardim Dourados, CEP 87.040-550, fone/fax (44) 3026-5639/99937-4491, por seu representante legal, MÉRIS FÁTIMA GUERRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 623.340,00 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	246200	15	UND	Bambolina em veludo 100% algodão, dupla face, ignifugada, medindo 9 metros de altura por 16 metros de largura.	PRÓPRIA	41.500,00	622.500,00
1	22	274533	15	UND	Prestação de serviço - Instalação de Bambolina em veludo 100% algodão, dupla face ignifugada		56,00	840,00

Fornecedor: **CAPRICHO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.108.363/0001-76, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Rua Androcles, nº 50 ANT LT. 20 QD 12, Curicica, CEP 22.745-011, fone/fax (21) 3038-6055/97398-0997, por seu representante legal, CELSO ULRICHSEN JUNIOR ao final assinado, com o **valor total de R$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	250204	2.600	m²	Persiana Vertical, em Poliéster, lâmina 90mm, com blackout, com sanefa, cor a escolher.	AMORIM	69,00	179.400,00
1	6	248677	2.600	m²	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Vertical, em Poliéster, lâmina 90mm, com blackout, com sanefa.		5,00	13.000,00

Fornecedor: **GZB ZONTA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.940.756/0001-51, com sede na cidade de Botucatu/SP, à Rua Padre Euclides, nº 158, Vila Maria, CEP 18.611-345, fone/fax (14) 99874-9851, por seu representante legal, GISELE MARIA ZONTA BERTOLUCI ao final assinado, com o **valor total de R$ 389.280,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	250210	7.800	m²	Cortina, em Gorgurinho, com ilhós, com varão revestido 28mm, cor a escolher.	PRÓPRIA	31.00	241,800.00
1	2	108111	7.800	M²	Prestação de serviço. Instalação de cortina em tecido gorgurinho.		5.00	39,000.00
1	3	264197	3.200	M2	Cortina Blackout em tecido, 100% poliéster.	PRÓPRIA	28.90	92,480.00
1	4	108111	3.200	M²	Prestação de serviço. Instalação de Cortina Blackout, em PVC, com ilhós, com varão revestido 28mm		5.00	16,000.00

Fornecedor: **J W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.019.236/0001-10, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Bernardo Mascarenhas, nº 829 – Indústria 07, Mariano Procópio, CEP 36.080-000, fone/fax (32) 3017-5459/98513-8628, por seu representante legal, WILLIAM DE PAIVA SANTOS ao final assinado, com o **valor total de R$ 168.450,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	246174	15	UND	Ciclorama em pano reto nas medidas de 10,00 metros de comprimento por 6,40 de altura, em brim na cor branca, com tratamento antichamas (ignifugado).	INVICTA DECOR	10.850,00	162.750,00
1	24	274534	15	UND	Prestação de serviço - Instalação de Ciclorama em pano reto		380,00	5.700,00

Fornecedor: **M. GIROLDO DECORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.900.026/0001-51, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Rodolfo Cremm, nº 17.658, Jardim Paris VI, CEP 87.083-713, fone/fax (44) 3080-1112, por seu representante legal, JOÃO PAULO LOURENÇO GUERRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	250201	1.700	m²	Persiana Horizontal, em Alumínio, lâmina 25mm, cor a escolher.	PRÓPRIA	104,00	176.800,00
1	8	248677	1.700	m²	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Horizontal, em Alumínio, lâmina 25mm.		4,00	6.800,00

Fornecedor: **WBK EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICO LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.380.534/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Mãe Menininha do Gantóis, nº 149, Cajuru, CEP 82.920-350, fone/fax (41) 3365-4017/98862-5549, por seu representante legal, WALMOR ZAMPROGNIO ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.728.245,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	106915	20	UND	Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor preta com ilhos - 1.4 x 10m.	PRÓPRIA	7,850.00	157,000.00
1	14	274530	20	UND	Prestação de serviço - Instalação de Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor preta		149.00	2,980.00
1	15	106916	20	UND	Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor preta com ilhos - 4.2 x 10m.	PRÓPRIA	23,050.00	461,000.00
1	16	274530	20	UND	Prestação de serviço - Instalação de Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor preta		149.00	2,980.00
1	17	274531	900	m²	Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor vermelha com ilhós	PRÓPRIA	259.00	233,100.00
1	18	274532	900	M²	Prestação de serviço - Instalação de Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor vermelha com ilhós		27.00	24,300.00
1	19	246199	15	UND	Bambolina em veludo 100% algodão, dupla face ignifugada, medindo 4 metros de altura por 25 metros de largura	PRÓPRIA	56,400.00	846,000.00
1	20	274533	15	UND	Prestação de serviço - Instalação de Bambolina em veludo 100% algodão, dupla face ignifugada		59.00	885.00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Juarez da Silva Barbosa**, **Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Walmor Zamprognio**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Meris fatima guerra**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Maria Zonta Bertoluci**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Ulrichsen Junior**, **Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William de Paiva Santos**, **Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 05/02/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 05/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/02/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987465** e o código CRC **91013363**.

Referência: Processo nº 01.05.00064598/2023.18 SEI nº 2987465

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Processo nº 01.05.00093178/2023.90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00093178/2023.90-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS , Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00093178/2023.90, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é contratação e fornecimento de descartáveis (copos, bandeja de isopor, potes, sacos, talheres plástico, lençol hospitalar, entre outros), incluindo a logística de

entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SIGLA	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IPPLAM	Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
AMR	Agência Maringaense de Regulação
MGAPREV	Maringá Previdência

5.3. Prazo para início da execução do objeto:

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.4.1. Em até 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.5. Local de entrega ou execução:

5.5.1. Para os produtos destinados ao IAM: Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

5.5.2. Para os produtos destinados a Maringá Previdência: Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

5.5.3. Para os produtos destinados ao IPPLAM: Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, 87013-230;

5.5.4. Para os produtos destinados a AMR: Av. Duque de Caxias, 374 - 1°. andar – Centro;

5.5.5. Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais: ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

5.6. Validade exigida do objeto:

5.6.1. O prazo mínimo de validade será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto;

5.6.2. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

5.6.3. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador e participantes são:

ITEM	CÓDIGO	BOMBEIRO	SAS	SEDUC	SAUDE	SEMULHER	PROCON	SELOG	IPPLAM	IAM	AMR	MGAPREV
1	221993	10	132		3000			960	10	10	10	10
2	205192		62		2500			1000				
3	205174	2	64		1500			1000				
4	275111	1500	16000	58700	42500	250	10000	50000				
5	200127		3000	13500	11500	100	4000	960	10	10	10	10
6	212034				20000							
7	219034		21	21936	100			500				
8	224662	20	600	3200	3000	15	5	1000				
9	2750085		260		2000	40		1000				
10	242689		996		150			100				
11	220917		492		400		5	500				
12	243092	1	492		100		20	100				
13	217182	3	984		1270			100				
14	235349		492		70		10	100				
15	275214		100	100	500			500				
16	205167	1	64		2000		1	2000				
17	248126		10		500			300				
18	241929				1000	20		500				
19	217631		2124		1400			500				
20	205191		420		3000			1000				
21	201203	65		3500	350	20		1000				
22	225146	270	2256	7670	600	20	50	500				
23	109036				200	10	30	100				
24	200978	600	2000		5000	100	1000	5000				
25	247047	50	300		1000	20		500				
26	222508		168	7560	100			300				
27	201129	300	1800	5520	900	15	20	1000				
28	261197		565		50			100				
29	240811		565		300			300				
30	248983		565		50			100				
31	261191		1224	245	300	10		100				
32	248916	2			30	3		100				
33	112077		660		100			300				
34	224672	80	528	5200	350	10		500				
35	220918	2	492		200		5	100				
36	252259		14		50			100				
37	218063		492		500			100				
38	275213				140	3		50				
39	275216					300		300				

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Albuquerque, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.080 e Suplente Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.681, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lidia Grochowski Mota, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.964 e Suplente Maurício Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.072, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliane Zara Isolani, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.266 e Suplente Thiago de Oliveira Farinha, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 44.269, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.6. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.7. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.9. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos

seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.10. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 30 dias contados da comunicação escrita do contratado.

13.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 09 de janeiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213A, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	1	275085	470	Caixa	Pote plástico transparente, descartável, redondo, com tampa e capacidade não inferior a 250 ml, podendo ser utilizado no freezer e micro-ondas, resistente, não transmite sabor aos alimentos, livre de bisnfenol, aprovado pela Anvisa. Em tamanho não inferior a: 9 cm e 5,7 de altura. Caixa com 500 unidades.	COPOMAIS	120,00	56.400,00

Fornecedor: **COMERCIAL SOLUTION LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.626.937/0001-45, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Nassim Jabur, nº 145, Paulista, CEP 86.079-050, fone/fax (43)3025-8729, por seu representante legal, MAITE SOVENHI DIAS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 369.434,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	242689	935	PACOTE	Saco plástico transparente não inferior a 28x40, mínimo 0,3 micra - pacote com 1000 unidades.	SOLUPLAST	53,80	50.303,00
11	1	220917	1.048	PACOTE	Saco plástico transparente, 25x35x0,05 cm, pacote com 1000 unidades.	SOLUPLAST	72,50	75.980,00
12	1	243092	535	PACOTE	Saco plástico transparente, dimensões: 30x45x0,05 cm, pacote com 1000 unidades.	SOLUPLAST	117,00	62.595,00
13	1	217182	1.768	PACOTE	Saco, em plástico, tamanho 16 x 28 x 0,05 cm, pacote com 1000 unidades, transparente.	SOLUPLAST	31,00	54.808,00
14	1	235349	504	PACOTE	Saco, em plástico, tamanho 40 x 60, com espessura não inferior a 0,06 micras, em pacote com 1000 unidades, transparente	SOLUPLAST	249,50	125.748,00

Fornecedor: **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.944.789/0001-16, com sede na cidade de José Raydan/MG, à Rua José Peixoto, nº 660, Centro, CEP 39.775-000, fone/fax (31)98820-4945, por seu representante legal, DANIELA ANDRADE PEIXOTO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 548.852,74 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	205174	1.175	CAIXA	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30 cm. Caixa com 500 conjuntos.	LGMB	64,90	76.257,50
16	1	205167	3.866	CAIXA	Kit de talheres descartáveis em polietileno branco, contendo: 1 garfo,1 faca,1 colher de sobremesa e 1 guardanapo de papel branco. Caixa c/ 500 Kits.	LGMB	109,99	425.221,34
19	1	205174	391	CAIXA	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30 cm. Caixa com 500 conjuntos.	LGMB	64,90	25.375,90
32	1	205167	200	CAIXA	Kit de talheres descartáveis em polietileno branco, contendo: 1 garfo,1 faca,1 colher de sobremesa e 1 guardanapo de papel branco. Caixa c/ 500 Kits.	LGMB	109,99	21.998,00

Fornecedor: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.028.887/0001-75, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 927, São Cristóvão, CEP 85.813-170, fone/fax (45)3035-1717/(45)99926-1135, por seu representante legal, ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	212034	15.000	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celulósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no mínimo 50 m de comprimento cada.	RIGOPEL LOTUS	6,46	96.900,00

Fornecedor: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax (44)3288-0693, por seu representante legal, ISIS FORMENTON CADAMURO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
36	1	205191	4.420	PACOTE	Copo descartável, capacidade 100 ml, pacote com 100 unidades, plástico translúcido.	COPOMAIS/ 100 ML	3,50	15.470,00

Fornecedor: **L. CONTI & CIA LTDA ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.138.766/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pedro Taques, nº 2457, Jardim Alvorada, CEP 87.033-000, fone/fax (44)3229-5469, por seu representante legal, LUCIO CONTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 491.951,55 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	221993	3.107	CAIXA	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, com tamanho não inferior a: 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml.	CRISTAL-COPO	31,00	96.317,00
2	1	275081	2.811	CAIXA	Bandeja de isopor retangular com 4 divisórias e tampa, 1200 ml caixa com 100 unidades, em tamanho não inferior a: 27,5 cm de comprimento, 21,5 cm de largura e 5,2 cm de altura.	FIBRAFORM	102,00	286.722,00
17	1	221993	1.035	CAIXA	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, com tamanho não inferior a: 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml.	CRISTAL-COPO	31,00	32.085,00
44	1	261197	715	Embal	Prato descartável, em papelão, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	PITPRATOS	2,25	1.608,75
49	1	112077	1.060	Embal	Saco plástico branco, de alta densidade para cachorro quente, resistente a rasgo e ruptura, em tamanho não inferior a 20 cm de largura e 10 cm de comprimento, embalagem com 500 unidades.	IKATUPLAST	13,30	14.098,00
54	1	275213	193	CAIXA	Sacola plástica branca resistente 38x48 cm - caixa com 1000 sacolas.	CENTRAL	45,60	8.800,80
55	1	275216	600	PACOTE	Sacola kraft M pardo, com alça torcida kraft, no mínimo 90 g/m² - em tamanho não inferior a 23 cm de largura, 30 cm de altura e 10 cm de profundidade - pacote com 100 unidades.	PAPER-PLASS	87,20	52.320,00

Fornecedor: **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.329.901/0001-52, com sede na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, à Rua do Comércio, nº 855, Centro, CEP 98.410-000, fone/fax (55)3739-1017, por seu representante legal, GILGIA PERINI GAMBIN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 79.523,39 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	205192	751	CAIXA	Bandeja de isopor retangular com 4 divisórias e tampa, 1200 ml caixa com 100 unidades, em tamanho não inferior a: 27,5 cm de comprimento, 21,5 cm de largura e 5,2 cm de altura.	COPOBRAS/ PT-110-4D	105,89	79.523,39

Fornecedor: **NAKA EXPRESS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.412.036/0001-13, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Fernando de Noronha, nº 505 – Loja 01, Centro, CEP 86.020-300, fone/fax (65)99956-4587, por seu representante legal, MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 649.588,50 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	275111	163.712	PACOTE	Copo descartável transparente 180 ml, em PP de alta qualidade, conforme norma da ABNT, pacote com 100 unidades.	CRISTAL-COPO	3,63	594.274,56
20	1	275111	15.238	PACOTE	Copo descartável transparente 180 ml, em PP de alta qualidade, conforme norma da ABNT, pacote com 100 unidades.	CRISTAL-COPO	3,63	55.313,94

Fornecedor: **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.034.228/0001-14, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Avenida Adão Welker, nº 342 – Sala 01, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54)99905-0774/(54)99643-7441, por seu representante legal, FRANCIEL TIAGO IZYCKI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.810,50 (três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
45	1	240811	1.165	Embal	Prato descartável, em plástico, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	DUDIGO	1,00	1.165,00
46	1	248983	715	UND	Prato, descartável, em papelão, diâmetro 25 cm, branco, embalagem com 10 unidades.	DUDIGO	3,70	2.645,50

Fornecedor: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.059.156/0001-37, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440 – Sala 02, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-2026, por seu representante legal, ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 182.973,36 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	219034	16.918	PACOTE	Palito para sorvete, ponta redonda, em madeira, não inferior a 110 mm x 9 mm, em pacotes com 100 unidades.	ESTILO	3,27	55.321,86
15	1	275214	900	CAIXA	Tampa para copo descartável, de 100 ml, em plástico translúcido, caixa com 2000 unidades.	COPOMAIS	93,00	83.700,00
31	1	275214	300	CAIXA	Tampa para copo descartável, de 100 ml, em plástico translúcido, caixa com 2000 unidades.	COPOMAIS	93,00	27.900,00
48	1	248916	135	PACOTE	Saco de papel, resistente, em material virgem (TP1) capacidade 3 kg, (não inferior a 15x30 cm) pacote com 1000 unidades.	MADILON	118,90	16.051,50

Fornecedor: **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.479.901/0001-64, com sede na cidade de Paranacity/PR, à Rua Tiradentes, nº 2015 – Quadra 355 D01-A, Jardim Licce, CEP 87.660-000, fone/fax (44)99931-3571, por seu representante legal, SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.148.688,77 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	200127	24.825	PACOTE	Copo descartável para café, com capacidade mínima de 50 ml, pacote com 100 unidades.	IBRASDE	1,72	42.699,00
8	1	224662	7.005	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300 m x 28 cm.	INOVEN	54,00	378.270,00
9	1	275085	2.830	Caixa	Pote plástico transparente, descartável, redondo, com tampa e capacidade não inferior a 250 ml, podendo ser utilizado no freezer e micro-ondas, resistente, não transmite sabor aos alimentos, livre de bisnfenol, aprovado pela Anvisa. Em tamanho não inferior a: 9 cm e 5,7 de altura. Caixa com 500 unidades.	COPOMAIS	125,00	353.750,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	200127	8.275	PACOTE	Copo descartável para café, com capacidade mínima de 50 ml, pacote com 100 unidades.	IBRASDE	1,72	14.233,00
23	1	219034	5.639	PACOTE	Palito para sorvete, ponta redonda, em madeira, não inferior a 110 mm x 9 mm, em pacotes com 100 unidades.	TALGE	3,20	18.044,80
24	1	224662	835	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300 m x 28 cm.	NOBRE	54,00	45.090,00
26	1	242689	311	PACOTE	Saco plástico transparente não inferior a 28 x 40, mínimo 0,3 micra - pacote com 1000 unidades.	ROLLSBAG	50,00	15.550,00
27	1	220917	349	PACOTE	Saco plástico transparente, 25x35x0,05 cm, pacote com 1000 unidades.	ROLLSBAG	66,00	23.034,00
28	1	243092	178	PACOTE	Saco plástico transparente, dimensões: 30x45x0,05 cm, pacote com 1000 unidades.	ROLLSBAG	111,00	19.758,00
29	1	217182	589	PACOTE	Saco, em plástico, tamanho 16 x 28 x 0,05 cm, pacote com 1000 unidades, transparente.	ROLLSBAG	30,00	17.670,00
30	1	235349	168	PACOTE	Saco, em plástico, tamanho 40 x 60, com espessura não inferior a 0,06 micras, em pacote com 1000 unidades, transparente.	ROLLSBAG	242,00	40.656,00
34	1	241929	1.520	PACOTE	Colher, em plástico, descartável, tamanho sobremesa - embalagem com 50 unidades	STARCOPO	1,99	3.024,80
35	1	217631	4.024	PACOTE	Colher, em plástico, descartável, tamanho sopa, material atóxico, produto em plástico não reciclado, pacote com 50 unidades.	STARCOPO	3,24	13.037,76
37	1	201203	4.935	UND	Embalagem plástica, para freezer, capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades.	SHOWPACK	3,59	17.716,65
39	1	109036	340	PACOTE	Garfo, em plástico, descartável, tamanho sobremesa, embalagem com 50 unidades.	FORFEST	2,42	822,80
40	1	200978	13.700	PACOTE	Guardanapo de papel, em tamanho não inferior a: 20 x 23 cm, folha simples, macio e absorvente. Embalagem com 50 unidades.	SÂNDALOS	0,84	11.508,00
41	1	247047	1.870	UND	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	PARANA	0,79	1.477,30
42	1	222508	8.128	PACOTE	Palito, em madeira, para churrasco. Pacotes com 100 unidades.	TALGE	3,92	31.861,76
47	1	275122	1.879	PACOTE	Saco de papel branco para pipoca, atóxico, 100% higiênico, nº 3 (não inferior a 7,5 de largura x 18 cm de altura) pacote com 500 unidades.	MADILON	14,40	27.057,60
50	1	224672	6.668	Embal	Saco plástico para freezer 5 litros, embalagem com 100 unidades.	SHOWPACK	4,14	27.605,52
51	1	220918	799	PACOTE	Saco plástico transparente, 12x25x0,05 cm, pacote com 1000 unidades.	ROLLSBAG	24,70	19.735,30
52	1	252259	164	PACOTE	Saco, com tarja para amostra de alimentos quente ou frio, estéril, tamanho mínimo 12x30, totalmente lacrado, pacote com no mínimo 800 unidades.	TILENO	74,90	12.283,60
53	1	218063	1.092	PACOTE	Saco, em plástico, tamanho 8 x 24 x 0,05 cm, pacote com 1000 unidades, transparente.	ROLLSBAG	12,64	13.802,88

Fornecedor: **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.686.134/0001-20, com sede na cidade de Balneário Camboriú/SC, à Rua Campo Erê, nº 581, Bairro Municípios, CEP 88.337-340, fone/fax (47)2125-7873, por seu representante legal, REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	212034	5.000	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celulósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no mínimo 50 m de comprimento cada.	SNOP CORRELATOS	7,00	35.000,00

Fornecedor: **SP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.726.753/0001-90, com sede na cidade de Caieiras/SP, à Rua João Paulo I, nº 220, Laranjeiras, CEP 07.747-250, fone/fax (35)99112-2883, por seu representante legal, ANA CAROLINE CAMPOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 71.543,60 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
38	1	225146	11.366	UND	Filme em PVC transparente 0,28X30 metros.	LIFE CLEAN/ CARMEX	3,10	35.234,60
43	1	201129	9.555	UND	Papel alumínio, em rolo, medindo 45 cm x 7,5 mts.	LIFE CLEAN/ CARMEX	3,80	36.309,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora Presidente da Agência Maringaense de Regulação

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora Presidente da Maringá Previdência

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Samara Nunes França

Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucio Conti**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Isis Formenton Cadamuro**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Caracato Rocco Zanetti**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Quadros dos Santos Krupiniski**, **Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Pasim do Nascimento**, **Usuário Externo**, em 13/01/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campos Santos**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gilgia Perini Gambin**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Régis Luan Cardoso de Souza**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Meline Natalie Pereira Nakayama**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Andrade Peixoto**, **Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maite Sovenhi Dias**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/02/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 05/02/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 05/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 06/02/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038257** e o código CRC **FA605BC0**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 3038257

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00059668/2023.44-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **BALUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.426.963/0001-88, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 758 – SLJ 01, Jardim Ipanema, CEP 87.053-330, fone/fax (44)99741-7125, por seu representante legal, JURANDIR CESAR CAETANO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 175.182,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	110960	2.925	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	17,84	52.182,00
2	1	113224	2.175	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,40	42.195,00
14	1	205094	1.500	UND	Camisa tipo polo manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	32,24	48.360,00
15	1	203780	900	UND	Camisa tipo polo manga longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	36,05	32.445,00

Fornecedor: **C. I. CONFECCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3974, Jardim São Francisco, CEP 87.043-360, fone/fax (44)3354-3464, por seu representante legal, MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 51.948,80 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	92667	350	UND	Jaqueta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CLUB IMPACTO	55,00	19.250,00
11	1	267929	586	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 95% algodão e 05 % elastano, 260 g/m² - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CLUB IMPACTO	55,80	32.698,80

Fornecedor: **FAROL IND. E COM. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.441.824/0001-96, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, à Rua Duque de Caxias, nº 380, Villa Malucelli, CEP 85.825-000, fone/fax (45)99800-7011, por seu representante legal, RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 144.756,58 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	105032	1.710	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	45,69	78.129,90
9	1	105032	570	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	53,00	30.210,00
13	1	208061	1.350	UND	Camisa. Térmica Manga Longa. Com Proteção UV, na cor preta, confeccionada em poliamida e elastano. Gola tipo careca. As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Confeccionadas e divididas nos tamanhos, P, M, G, GG e XG. As quantidades referentes a cada tamanho serão informadas na nota de empenho.	PRÓPRIA	25,00	33.750,00
24	1	113488	652	PAR	Meia cano médio unissex na Cor Branca. - composição de 71,5% de algodão, 23,0% poliamida, 3,5% elastano e 0,2% elastodieno. Tamanhos/ numeração do 37 ao 44.	PRÓPRIA	4,09	2.666,68

Fornecedor: **J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.062.420/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 1208, Jardim Alvorada, CEP 87.033-080, fone/fax (44)3025-3359, por seu representante legal, MÁRCIO ANDELUCI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.223,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	932	50	UND	Camisa modelo social - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	70,00	3.500,00
21	1	105059	25	UND	Camisete manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	65,00	1.625,00
25	1	108793	12	UND	Jaleco em tecido brim - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	59,00	708,00
26	1	239518	80	UND	Camisa masculina, mangas curtas. - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	75,00	6.000,00
27	1	92650	70	UND	Camisete modelo feminino - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	74,50	5.215,00
28	1	105053	150	UND	Camisa social, masculina e feminina - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	74,50	11.175,00

Fornecedor: **K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.947.401/0001-40, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, à Rua Dr. Clementino S. Puppi, nº 273, Centro, CEP 86.900-000, fone/fax (43)3432-2010/(43)99933-3929, por seu representante legal, RONALDO CARLOS DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 36.818,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	110935	870	UND	Calça em helanca com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	33,40	29.058,00
19	1	205092	100	UND	Camisa tipo polo manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	38,00	3.800,00
20	1	112054	110	UND	Camiseta gola polo - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	36,00	3.960,00

Fornecedor: **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.728.467/0001-10, com sede na cidade de Bragança Paulista/SP, à Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1564, Uberaba, CEP 12.914-970, fone/fax (11)2473-0474/(11)94178-7877, por seu representante legal, NICOLAOS STAVROS KARYDI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 84.528,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	267929	1.761	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 95% algodão e 05 % elastano, 260 g/m² - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	48,00	84.528,00

Fornecedor: **SS CONFECCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitória, nº 475, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax (44)3033-1350/(44)99920-2620, por seu representante legal, ALDRY ADRIANA SPLENDOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 144.610,45 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	92667	1.050	UND	Jaqueta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	69,00	72.450,00
7	1	110960	975	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,30	18.817,50
8	1	113224	725	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	25,50	18.487,50
12	1	110935	290	UND	Calça em helanca com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	34,95	10.135,50
16	1	105060	20	UND	Camisa social masculina manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	67,99	1.359,80
18	1	92033	125	UND	Jaqueta sem faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	74,90	9.362,50
22	1	220458	235	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,99	4.697,65
23	1	103352	500	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	18,60	9.300,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00059668/2023.44-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Em até 30 (trinta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. O não cumprimento dos prazos do Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

5.2. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

5.3. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.4. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

5.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.7. Condições de Entrega:

5.7.1. Local de entrega:

a) Para os itens 01 ao 04 – Do 06 ao 10 - Do 12 ao 21 - Almoxarifado da Secretaria de Limpeza Urbana (SELURB), Avenida das Indústrias 700 - Jardim América – Maringá - PR. Fone: (44) 3261 5596 - Rodolfo de Almeida Rodrigues.

b) Para os itens 01 ao 04 – Do 06 ao 10 - Do 12 ao 15 – Do 18 ao 20 – 23 – Do 25 ao 28 - Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), Avenida das Indústrias 700 - Jardim América - Maringá -PR. Fone: (44) 3261 5504 – Erica de Sousa Santos.

c) Para o item 13 - Estacionamento Rotativo Regulamentado (EstaR) – Rua Néo Alves Martins, n° 2597 – Zona 03 – Centro - CEP 87013-160 – Maringá – PR. Fone: (44) 3127-6001 – Janaina Ferreira.

d) Para os itens 17 E 21 - TERMINAL RODOVIÁRIO Vereador Dr. Jamil Josepetti - Av. Tuiuti, nº 180, Zona 08 – CEP 87040-021 - Maringá – PR. Fone: (44) 3221 8628 - Mirian Lopes Neves Souza.

e) Para os demais itens - No ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

5.8. Das peças piloto e tabela de medidas dos produtos:

5.8.1. A tabela de medidas deverá ser apresentada pela(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de 10 dias úteis, conforme o(s) item(s) arrematado(s) no certame, no endereço indicado pela Secretaria(s) solicitante(s) do(s) mesmo(s).

5.8.2. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar a(s) "peça(s) piloto¨ após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de 15 dias úteis, conforme o(s) item(s) arrematado(s) no certame, para análise e aprovação da Secretaria(s) solicitante(s) do(s) mesmo(s).

a) Para os itens 01 ao 04 – Do 06 ao 10 - Do 12 ao 21 - Almoxarifado da Secretaria de Limpeza Urbana (SELURB) - Avenida das Indústrias 700 Jardim América – Maringá - PR. Fone: (44) 3261-5596 - Rodolfo de Almeida Rodrigues.

b) Para os itens 01 ao 04 – Do 06 ao 10 - Do 12 ao 15 – Do 18 ao 20 – 23 - Do 25 ao 28 - Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) - Avenida das Indústrias 700 Jardim América - Maringá -PR. Fone: (44) 3261-5504 – Erica de Sousa Santos.

5.8.3. Quanto aos demais itens, caso seja solicitado pela equipe de apoio após a assinatura da ata de RP, deverão ser entregues no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta solicitação, uma (01) peça piloto de cada produto ou bem (item) por elas cotados, no endereço indicado pela secretaria solicitante.

5.8.4. Esta peça piloto será criticada pela comissão de recebimento que fará os devidos apontamentos a respeito das peças recebidas, caso as peças piloto não estejam em conformidade, a contratada deverá confeccionar nova peça, já com a correção dos apontamentos da comissão de recebimento. O prazo para entrega das "peças piloto" corrigidas é de 5 (cinco) dias corridos, haverá apenas uma oportunidade de correção.

5.8.5. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;

5.8.6. A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

5.8.7. As peças piloto deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente, e por sua vez serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do Processo Licitatório a que se refere;

5.8.8. Todas as peças piloto entregues devem ser relacionadas em lista onde conste o nome da empresa, o número do pregão, o número do item do pregão, e a quantidade entregue para cada item.

5.8.9. As outras peças que serão entregues, deverão estarem em conformidade com a peça piloto aprovadas no presente Edital.

5.8.10. Os promitentes fornecedores serão notificados via e-mail e/ou notificação disposta no portal da transparência do município de Maringá acerca da análise das peças piloto que ocorrerá no mesmo endereço estabelecido para a entrega das peças piloto ou de outro antecipadamente informado pela Secretaria solicitante. O produto ou bem entregue como as peças piloto serão manuseados e vistoriados por comissão designada por Secretaria Municipal, para avaliação e aprovação de desempenho e verificação do atendimento às especificações e condições constantes deste Termo de referência; facultado aos licitantes o direito de acompanhar estes procedimentos.

5.8.11. Para a análise das peças piloto será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se as peças piloto apresentadas atendem as condições mínimas exigidas.

5.8.12. A Secretaria solicitante convocará para retirar no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço de entrega das peças piloto, as peças não aprovadas e não consumidas na avaliação; e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

5.8.13. A critério deste Município as peças piloto aprovadas e não consumidas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, podendo a licitante descontá-las das quantidades fornecidas.

5.8.14. Os endereços para entrega, convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com peça piloto e a tabela de medidas, poderão ser oficiadas por "e-mail".

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Leonardo Gomes Rosa Perez, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.007 e Suplente Fábio Dias Bergantini, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 39.384, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178 e Suplente Rafael Augusto Rodrigues, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 37.345, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodolfo de Almeida Rodrigues, Motorista II, matrícula nº. 37.340 e Suplente Ana Claudia Gomes Bergamaschi, Gerente Administrativo, matrícula nº. 74.338, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joel Roque da Silva Junior, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36.197 e Suplente Marcelo Ribeiro Pereira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40.301, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Janaina Ferreira, Gerente, matrícula nº. 35.560 e Suplente Nivair Zanuto, Coordenador Arrecadação, matrícula nº. 19.129, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jair Marinho de Souza, Diretor, matrícula nº. 20.651 e Suplente Fábio Manoel de Souza Guerra, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.897, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 05 de janeiro de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BALUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
JURANDIR CESAR CAETANO

C. I. CONFECCOES LTDA
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

FAROL IND. E COM. LTDA.
RAFAEL DUARTE GUIMARÃES

J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS ME
MÁRCIO ANDELUCI

K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
RONALDO CARLOS DA SILVA

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NICOLAOS STAVROS KARYDI

SS CONFECCOES LTDA
ALDRY ADRIANA SPLENDOR

TESTEMUNHAS:

Samara Nunes França

Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andeluci**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aldry Adriana Splendor**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Cesar Caetano**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carlos da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Veiga Asbar**, **Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nicolaos Stavros Karydi**, **Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025156** e o código CRC **E334D82F**.

Referência: Processo nº 01.05.00059668/2023.44 SEI nº 3025156

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.10.00075203/2023.53-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS**, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS para uso veterinário em atendimento as necessidades da Secretaria de Proteção e Bem Estar Animal – SEBEA.:

Fornecedor: **CAT DOG ATACADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.386.357/0001-49, com sede na cidade de São Leopoldo/RS, à Rua São Joaquim, nº 905 – Loja 02, Centro, CEP 93.010-190, fone/fax (51)99150-3118, por seu representante legal, FABIANO TITONI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.100,15 (doze mil e cem reais e quinze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	273726	100	UND	Fembendazol (vermífugo equinos): Pasta Fembendazol Seringa contendo 20 g.	HIPOFEN 20G - CALBOS	11,00	1.100,00
1	4	109958	10	UND	Acepromazina 1% frasco com 20 mL.	APROMAZIN 1% 20ML - SYNTEC	22,36	223,60
1	6	265375	10	UND	Ceftiofur 50 mg, injetável, Frasco contendo 100ML.	SOLUCEF PPU 100ML - BIMEDA	67,00	670,00
1	7	273727	25	UND	Trimetoprim 80 mg + Sulfadiazina 400 mg (injetável) 15 ml.	DIAZIL 15ML - CALBOS	15,99	399,75
1	8	97967	50	AMPOLA	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI injetável frasco ampola.	PENTABIOTICO PEQ. PORE 1.200.000UI - ZOETIS	12,90	645,00
1	9	273729	250	CAIXA	Enrofloxacina 50 mg - caixa com 10 comprimidos (Veterinário).	DUOTRILL 50MG C/10 - DUPRAT	7,68	1.920,00
1	10	273730	250	CAIXA	Enrofloxacina 150 mg - caixa com 10 comprimidos (Veterinário).	DUOTRILL 150MG C/10 - DUPRAT	20,27	5.067,50

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	249284	5	FRASCO	Meloxicam 2% 50 ml.	MAXITEC 50ML - SYNTEC	100,00	500,00
1	12	102698	10	FRASCO	Flunixina 50 mg frasco com 50 ml.	FLUMEDIN 50ML - JOFADEL	48,50	485,00
1	14	240824	50	CAIXA	Praziquantel – 50 mg – Pamoato de Pirantel – 144 mg – Febantel – 150 mg – Excipiente q.s.p. - 776,5 mg - Caixa com 4 comprimidos.	DUPRANTEL PLUS C/4 - DUPRAT	12,99	649,50
1	17	273732	20	UND	Febantel 1,50 g + Pamoato de pirantel 1,44 g Excipiente q.s.p. 100,00 ml – 20 ml (Veterinário).	CHEMITAL PUPPY 20ML - CHEMITEC	21,99	439,80

Fornecedor: **COMERCIAL CEDRO EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.732.150/0001-43, com sede na cidade de Volta Redonda/RJ, à Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 599, Voldac, CEP 27.285-411, fone/fax (24)3337-1972, por seu representante legal, DÊNIO GABRIEL MARTINS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	273731	300	CAIXA	Meloxicam 0,5 mg – caixa com 10 comprimidos (Medicamento veterinário).	CHEMITEC/CHEMITEC/ELOXICAN	14,30	4.290,00

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-3032, por seu representante legal, IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.525,50 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	102608	100	FRASCO	Cloridrato de tilenamina e cloridrato de zolazepan 250 mg, frasco com 5 mL.	VERBAC	202,98	20.298,00
1	15	268623	180	COMPR.	Ectoparasiticida.	IVERCANIS	5,50	990,00
1	16	250593	5	FRASCO	Ivermectina 1% injetável frasco de 50 mL.	SYNTEC	9,50	47,50
1	18	268624	2	LITRO	Carrapaticida, larvicida, piolhicida – uso tópico.	CALBOS	95,00	190,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para uso veterinário em atendimento as necessidades da Secretaria de Proteção e Bem Estar Animal – SEBEA., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.10.00075203/2023.53-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:
5.1.1. Em até 15 (quinze) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:
5.2.1.Diretoria de Proteção e Bem-Estar Animal – Av. Laguna, 668, Zona 02 (Parque do Ingá) – Maringá/PR.

5.3. Do prazo de validade:
5.3.1. Somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a contratante não receba medicamentos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.4. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.4.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.4.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
j) Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;
k) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor;
l) Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do Local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida;
m) Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;
n) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração;
o) As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas;
p) As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde;
q) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;
r) Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade;
s) Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento;
t) Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem;
u) Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento;
v) Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO;
w) As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07;
x) A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde, cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência;
y) Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega;
z) Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor;

aa) Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do empenho, por e-mail;
f) Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação;
g) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
h) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
i) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
j) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
k) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
l) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
n) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
o) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93;
p) A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rainee Cecere, Médico Veterinário, matrícula nº. 42.196 e Suplente Barbara Rodrigues Grégio, Médica Veterinária, matrícula nº. 43.755, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de janeiro de 2024.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

CAT DOG ATACADO LTDA
FABIANO TITONI

COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
DÊNIO GABRIEL MARTINS

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Samara Nunes França

Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho

Documento assinado eletronicamente por **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Titoni**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Gabriel Martins**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/02/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/02/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044843** e o código CRC **FE76F766**.

Referência: Processo nº 01.10.00075203/2023.53 SEI nº 3044843

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00084429/2022.24-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.118.371/0001-00, com sede na cidade de Coronel Fabriciano/MG, à Rua Copacabana, nº 1016, Distrito Giovannini, CEP 35.170-098, fone/fax (31)3841-2205, por seu representante legal, SUELY SILVEIRA COSTA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	205041	20	UND	Colete com faixa refletiva. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	BC	72,00	1.440,00

Fornecedor: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.091.140/0001-60, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua das Bromélias, nº 1126 – 1º Andar, Fortaleza Alta, CEP 89.058-080, fone/fax (47)3288-6842, por seu representante legal, TAINARA SOARES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 53.407,62 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	243006	597	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), sapato tipo A classe I, confeccionada em couro bovino com atacador. Cabedal confeccionado 100% em couro bovino, vaqueta lisa ou relax com curtimento ao cromo. Cor preta. Cano Conforme normas vigentes. Forro da gáspea em não tecido, resistente ao rasgamento. Costura no mínimo simples e duplas com linhas em nylon de alta resistência. Lingueta não deverá conter união gáspea/língua, devendo ser feito em uma única peça. Forração interna totalmente forrado em material sintético poliéster, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Colarinho com forro em poliéster com gomo acolchoado preenchido com espuma de PU. Ilhóses metálicos. Atacador: fibra 100% sintética, ponteiras resinadas e compridas plastificadas ou fundidas. Biqueira termoplástica somente para conformação da região frontal superior do calçado. Palmilha de Montagem constituída em material sintético ou couro, costurada pelo sistema strobel. Palmilha de Conforto ou Sobre palmilha removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, com resistência a compressão e com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado com nível mínimo de classificação (SRC – E - FO) com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Deve possuir grade de numeração do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	BOMPEL/CA 8685	89,46	53.407,62

Fornecedor: **DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.262.718/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Carlos Gomes, nº 509, Zona 05, CEP 87.015-200, fone/fax (44)3224-8918, por seu representante legal, ALZIRO ADEVALTIR MORESCHI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	263520	20	UND	Luva. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	X-11	97,00	1.940,00

Fornecedor: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.372.104/0001-43, com sede na cidade de São João de Meriti/RJ, à Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689 – Sala 102, Vilar dos Teles, CEP 25.561.140, fone/fax (21)3757-7022/(21)3757-7369, por seu representante legal, DENISE FONTES DE CARVALHO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	106088	162	UND	Protetor Solar UVA/UVB FPS 30, embalagem de 4 litros: A formulação do produto não deve possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização; Não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas); Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas; Comprovadamente anti radiação UVA/UVB; Hipoalergênico; Dermatologicamente testado, FPS 30 de proteção contra radiação U.V.B.: Forma/estado físico: Loção cremosa Bombonas de 4 litros c/ bico dosador. Registro no Ministério da Saúde. A Garantia de qualidade deve ser comprovada com envio de documentações comprobatórias de análises, validade mínima do produto com 80% no ato da entrega, com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	ALG SUN MAXI/ ALGSUN	260,00	42.120,00

Fornecedor: **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.778.881/0001-00, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Robert Koch, nº 1440, Aragarça, CEP 86.037-010, fone/fax (43)98802-6001, por seu representante legal, EDUARDO HENRIQUE FARIAS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.042,50 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	204115	1.050	Caixa	Máscara descartável dupla, com elástico, com tnt, cor branca, caixas com 50 unidades. TNT com gramatura mínima de 30 g/m², com elástico para fixação nas orelhas, com 3 pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	SPK	3,85	4.042,50

Fornecedor: **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.965.743/0001-27, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, à Rua Manoel Marques de Oliveira, nº 536, Nações, CEP 84.940-000, fone/fax (11)99715-4414, por seu representante legal, GUSTAVO CASTRO DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.899,80 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	105062	20	UND	Capacete para motociclista deverá ser na cor branca, ventilado com entrada de ar frontal, superior e saída de ar traseira; Casco que atenda às recomendações de segurança do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN, devendo estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO;Devendo possuir selo holográfico do Inmetro ou a etiqueta com a norma 7471 e adesivos retrorefletivos nas partes laterais e traseira do capacete motociclístico; e atender também às recomendações de segurança internacionais ECE 22.05 e DOT; Sistema de acionamento modular escamoteável; Abertura por botão único central; Viseira transparente de policarbonato de alta resistência, com 2,2 mm de espessura, com proteção anti risco UV; Viseira solar interna fumê, com acionamento lateral; Forração antialérgica, removível e lavável; Engate micrométrico com fivela de metal;Cinta jugular reforçada; Bavete removível; Forração com inserções refletivas; Sistema troca rápida de viseira; Narigueira removível; Peso máximo de 1600 g; Aprovado pelo INMETRO. Cor: Branca Tamanho: XS(PP-53-54), S(P-55-56), M,L(G-57-58), XL(GG-59-60), XXL (EGG-61-62). Deverão ser adesivados conforme o padrão do setor solicitante - AGENTES DE TRÂNSITO – SEMOB, Gurda Municipal – SSM, SEMUSP e SERH.	PRO TORK/ CAPACETE ATTACK SOLID	394,99	7.899,80

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-3032, por seu representante legal, IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.676,00 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	94017	40	UND	Chapéu tipo safari. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	DINNO'S	28,00	1.120,00
12	1	95799	90	UND	Óculos de segurança com lente fumê. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	KALIPSO/CA: 35156	28,40	2.556,00

Fornecedor: **M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.879.447/0001-00, com sede na cidade de Franca/SP, à Rua Jerônimo Gonçalves da Silva, nº 5868, Jardim Paraty, CEP 14.403-797, fone/fax (16)99327-7474, por seu representante legal, FRANK LUIS EVANGELISTA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.799,80 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	264813	20	PAR	Joelheiras: Sistema de articulação anatômico, projetada em plástico injetado, 3 tiras elásticas com regulagem em velcro, para maior segurança e ajuste ao corpo. Revestimento em conchas plásticas que passam por processo de metalização a vácuo que aumentam a resistência contra impactos e arranhões. Forração interna macia e confortável. Dimensões: 39 cm de comprimento e circunferência regulável de 35 a 47 cm. Sem parafusos nas laterais.	MTS/M3985	89,99	1.799,80

Fornecedor: **MARSEG PARTICIPACOES LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.180.955/0002-30, com sede na cidade de Lins/SP, à Avenida São Paulo, nº 1805 – Sala 1, Jardim Guanabara, CEP 16.403-266, fone/fax (14)3511-1994, por seu representante legal, VOLNEI FARIA REIS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 97.414,20 (noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	243006	1.794	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), sapato tipo A classe I, confeccionada em couro bovino com atacador. Cabedal confeccionado 100% em couro bovino, vaqueta lisa ou relax com curtimento ao cromo. Cor preta. Cano Conforme normas vigentes. Forro da gáspea em não tecido, resistente ao rasgamento. Costura no mínimo simples e duplas com linhas em nylon de alta resistência. Lingueta não deverá conter união gáspea/língua, devendo ser feito em uma única peça. Forração interna totalmente forrado em material sintético poliéster, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Colarinho com forro em poliéster com gomo acolchoado preenchido com espuma de PU. Ilhóses metálicos. Atacador: fibra 100% sintética, ponteiras resinadas e compridas plastificadas ou fundidas. Biqueira termoplástica somente para conformação da região frontal superior do calçado. Palmilha de Montagem constituída em material sintético ou couro, costurada pelo sistema strobel. Palmilha de Conforto ou Sobre palmilha removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, com resistência a compressão e com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado com nível mínimo de classificação (SRC – E-FO) com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Deve possuir grade de numeração do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	BRACOL BSAS CA:26719	54,30	97.414,20

Fornecedor: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.611.064/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 4640 – Sala 1, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, fone/fax (44)3123-2264, por seu representante legal, ADEMIR PIZANI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 11.886,88 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	106963	140	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), bota tipo C classe II, confeccionado em material polimérico PVC. Inteiramente moldado, 100% impermeável, cano médio com no mínimo 250 mm. Forração interna em poliester. Solado com propriedades antiderrapante, com canais para escoamento de água e solado com classificação mínima, SRC / FO. Com diponibilidade mínima nas cores branca ou preta. O calçado deverá ter bom acabamento sem sinais de falhas. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) no órgão nacional competente.	INNPRO CA 36025	38,96	5.454,40
11	1	249252	128	UND	Cinta ergonômica, nos tamanhos: PP, P, M, G, XG e XXG. Largura: 190 mm, com elástico reforçado na lombar com hastes duplas. Fechamento com ajuste duplo. Velcro de alta aderência. Costuras em nylon de alta resistência. Flanges de PVC maleável. Suspensórios em elástico com regulagem de comprimento. O produto deverá atender as legislações pertinentes.	MAZOLLA	34,71	4.442,88
16	1	111204	60	PAR	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético na cor preta ou marrom, com no mínimo três talas de polipropileno injetadas afixadas através de costura eletrônica, fechamento em velcro, acabamento em costuras nas bordas em viés. Com Certificado de Aprovação – CA válido.	JOG CA 44234	21,96	1.317,60
17	1	98215	560	UND	Protetor auricular tipo plug. Protetor auditivo de inserção, tipo plug, confeccionados em silicone, provido de flanges e cordão lavável, embalagem individual e com NRRsf de no mínimo 16 dB. Com Certificado de Aprovação expedido pelo MTE dentro do prazo de validade e/ou com processo de renovação em andamento devidamente comprovado por documentação	PROTECT CA 36817	1,20	672,00

Fornecedor: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.059.156/0001-37, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440 – Sala 02, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-2026, por seu representante legal, ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 45.173,70 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	200981	5.792	UND	Inseticida aerossol para insetos em geral, embalagens com no mínimo 300 ml. O produto deverá atender as legislações pertinentes.	BUZZ	5,85	33.883,20
6	1	200981	1.930	UND	Inseticida aerossol para insetos em geral, embalagens com no mínimo 300 ml. O produto deverá atender as legislações pertinentes.	BUZZ	5,85	11.290,50

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00084429/2022.24-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até vinte (20) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
a) No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Condições de recebimento dos produtos:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do Edital e Termo de Referência e serão recebidos nas seguintes condições:
a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.
d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Prazo de garantia:

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, 20 (vinte) dias.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Érico Gomes Faria, Técnico de Segurança, matrícula nº. 30.031 e Suplente Gilberto Pess Júnior, Técnico de Segurança, matrícula nº. 45.259, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de janeiro de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SUELY SILVEIRA COSTA

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
TAINARA SOARES

DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI
ALZIRO ADEVALTIR MORESCHI

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DENISE FONTES DE CARVALHO

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
EDUARDO HENRIQUE FARIAS

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI
FRANK LUIS EVANGELISTA

MARSEG PARTICIPACOES LTDA.
VOLNEI FARIA REIS

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
ADEMIR PIZANI

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, **Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alziro Adevaltir Moreschi**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Caracato Rocco Zanetti**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Yago Bieniek Mendes**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Castro da Silva**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Luis Evangelista**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tainara Soares**, **Usuário Externo**, em 18/01/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ademir Pizani**, **Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Fontes de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Volnei Faria Reis**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/02/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070607** e o código CRC **D58F8C6C**.

SECRETARIA DE FAZENDA

PAUTA DE REUNIÃO Nº 6/2024

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 14h00min, na Sala de Reuniões da SEURBH, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo 01.06.00011394/2024.94

Interessado: CONSTRUTORA RAZENTE LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo 01.06.00013523/2024.35

Interessado: JDGH ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

3. Processo 01.06.00013935/2024.66

Interessado: EDVALDO ROBERTO MENEGASSI e JOÃO CARLOS MENEGASSI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

4. Processo 01.06.00013949/2024.76

Interessado: JOÃO CARLOS MENEGASSI e EDVALDO ROBERTO MENEGASSI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

5. Processo 01.06.00013972/2024.37

Interessado: JOÃO CARLOS MENEGASSI e EDVALDO ROBERTO MENEGASSI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

6. Processo 01.06.00014005/2024.19

Interessado: NARCELO SAITO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 07/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209643** e o código CRC **30CF30B7**.

Referência: Processo nº 01.99.00016690/2024.98 SEI nº 3209643

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/MGÁ Nº 281/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maringá, em sua 342ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 11.593 de 22/06/2023.

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as formas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, conforme o Art. 19 combinado com art. 20;

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 36, § 1º, e no artigo 39, § 4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SESA/PR nº 1.104, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná - “OPERA PARANÁ”;

Considerando a Resolução SESA/PR nº 1.648, de 16 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a habilitação do município de Maringá em pleitear a adesão ao incentivo financeiro, destinados ao repasse em parcela única, visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná.

Art. 2º. Aprovar abertura do edital de processo licitatório com tabela de valores diferenciada da tabela SUS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maringá 12 de janeiro de 2024.

Aparecido da Silva Castro
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/MGÁ nº 281/2024 de nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/MGÁ Nº 282/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maringá, em sua 342ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 11.593 de 22/06/2023.

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as formas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com

saúde nas três esferas de governo, conforme o Art. 19 combinado com art. 20;

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 36, § 1º, e no artigo 39, § 4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SESA/PR nº 1.413, de 10 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar abertura do edital de processo licitatório com valores diferenciados da tabela SUS, tendo como referência os valores da tabela do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense do ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maringá 12 de janeiro de 2024.

Aparecido da Silva Castro
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/MGÁ nº 282/2024 de nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: FARMÁCIA NISSEI TIRADENTES
Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A - FL 282
C.N.P.J: 79.430.682/0237-69
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 1070
Bairro: ZONA 01
Cidade: Maringá – PR.
Farmacêutico Responsável: SIMONE DANTAS TEIXEIRA
CRF/PR: 21135

Esta publicação especial expedida, ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do decreto municipal 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei**, **Farmacêutico Bioquímico**, em 07/02/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208768** e o código CRC **876A3947**.

Referência: Processo nº 01.08.00015371/2024.85 SEI nº 3208768

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH8F85	276910Y001444427	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AAI2D22	276910Y001444726	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001444729	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AAQ9B11	276910Y001444402	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AAW0F89	276910Y001445212	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AAY2297	276910W000135578	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AAY2297	276910Z000865161	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AAY4F19	276910Z000865180	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AAY7973	276910Y001444940	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AAY9G66	276910Y001446033	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ABH4446	276910NIC0356481	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ABJ1263	276910W000135557	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ABJ3E69	276910NIC0356231	21/10/2023	50020	R$ 390.46
ABJ3F16	276910Z000865825	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ABJ4D74	276910W000135389	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ABJ4G04	276910NIC0356028	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ABJ4G04	276910NIC0356167	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ABJ4G04	276910NIC0356030	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ABJ6H23	276910Y001444930	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ABJ7A55	276910W000135587	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ABJ8C73	276910Y001445016	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK1002	276910Y001445768	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001445898	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Z000865160	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ABK7541	276910Y001445320	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ABK7541	276910Y001445828	17/10/2023	74630	R$ 195.23
ABK7541	276910Y001445179	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ABK9C42	276910NIC0356371	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ABM3G11	276910Y001444286	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM3I69	276910Y001444882	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM3I69	276910Y001445783	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM7H38	276910Y001445632	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM8580	276910Y001444883	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM9A61	276910W000135106	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ABM9B72	276910W000135692	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910W000135137	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910Z000865119	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910Z000865454	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910W000135608	17/10/2023	74630	R$ 195.23
ABX6A11	276910Z000866319	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ABX8647	276910W000135615	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ACA5169	276910NIC0355997	21/10/2023	50020	R$ 390.46
ACB0I02	276910Y001443759	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ACB9321	276910Y001445901	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ACC6216	276910Y001444904	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ACH2213	276910Z000865342	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000866105	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000865382	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000866287	25/10/2023	60503	R$ 293.47

ACK7E69	276910Z000866479	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000865269	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000865513	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ACP9B54	276910Z000865906	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ACP9B54	276910Y001443766	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ACS0189	276910Z000865969	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ACS3F83	276910Z000865885	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ACS5A23	276910NIC0356206	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ACS5A42	276910Y001444434	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ACS6I90	276910Z000865352	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ACW8510	276910Z000866361	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ACX6F88	276910Y001445144	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ACZ1D86	276910Z000866457	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ACZ3G23	276910NIC0356362	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ADG3593	276910Y001446130	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ADN9036	276910Z000865413	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ADO5F11	276910W000135414	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ADR8840	276910Y001445069	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ADT0052	276910Y001445766	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ADU0C27	276910Y001445192	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ADU0C27	276910Y001443588	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ADU8444	276910W000135599	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AEC2432	276910Y001445444	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AEC2432	276910Z000866076	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AEC2432	276910Y001445795	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AEE3A08	276910Y001444355	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AEF3314	276910Z000865523	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AEF8642	276910Y001446133	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AEG9D39	276910Y001444878	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AEH3187	276910Y001445152	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AEH3187	276910Y001446118	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AEH3187	276910Z000865575	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AEI3974	276910Z000866591	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AEN4671	276910Z000866531	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AEN4671	276910Z000866138	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AEP1E41	276910Y001445234	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AES0I55	276910Z000866199	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AEU4304	276910Z000865191	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AEV5225	276910Y001444913	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AEV6E00	276910Z000865150	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AEZ8952	276910Z000865651	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AFE7669	276910Z000865428	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AFH4C26	276910Z000865203	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AFH7006	276910Y001444486	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AFI4718	276910Z000865914	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AFL1A77	276910Z000866243	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AFM4068	276910Z000866093	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AFN3227	276910Y001445350	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910Y001445496	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AFO2502	276910Y001445220	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AFO2502	276910Y001445087	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AFQ8A38	276910Y001444124	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001446018	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AFR2615	276910Y001444905	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AFR3H86	276910Z000865635	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AFR4C81	276910Z000866017	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AFR4C81	276910Z000865750	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AFR6B90	276910Y001445908	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AFR7F84	276910Y001444776	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AFS1H13	276910Z000866462	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AFS8524	276910Z000865957	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AFT6J98	276910Z000865690	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AFW4F67	276910Y001445361	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AFX6293	276910Y001445319	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AFZ4045	276910Y001446042	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AFZ7872	276910Y001445893	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AFZ9665	276910W000135592	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AGA6446	276910W000135610	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AGC0166	276910Z000865695	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AGC3416	276910Z000865302	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910Z000866253	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910Z000866034	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AGH0E31	276910Y001446008	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AGH3G60	276910Z000866189	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AGI6431	276910Y001445432	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001445905	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001445327	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001445729	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001445077	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Z000865444	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AGK5656	276910Z000866474	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AGL1352	276910W000135177	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AGN4633	276910Y001443757	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AGP0B54	276910Y001444295	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AGR2316	276910Z000865912	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AGV2A02	276910Z000866223	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AGV3067	276910Y001444903	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AGV3067	276910Y001444982	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AGV5483	276910Z000865054	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AGW1563	276910Z000865832	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AGW7306	276910Y001444418	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AGW7306	276910Y001445333	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AGW7H47	276910Y001445572	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AGX0153	276910Y001444789	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AGX5B84	276910Y001444339	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AGX5G55	276910Z000865068	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AGX6301	276910Y001444473	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AGZ8258	276910Y001443665	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001444898	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001445918	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001445273	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AHD6621	276910Z000866184	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AHD8G51	276910Z000866061	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AHG6C62	276910Z000865773	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AHG7C65	276910Z000866031	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AHG8I55	276910W000135433	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AHH7150	276910Z000865838	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AHI1C34	276910Z000866404	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AHI8637	276910Y001445548	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910Y001445153	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910Y001446054	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AHK5287	276910Y001444345	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AHM0070	276910Y001445748	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AHN0E44	276910W000135562	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AHO6A66	276910W000135377	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AHP0370	276910Z000866227	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AHP0370	276910Z000865968	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AHP5A91	276910Y001445601	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AHQ1009	276910Y001445664	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AHQ6259	276910Y001444251	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AHR8986	276910Y001445833	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AHT7310	276910Z000865875	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AHV1A87	276910Z000865209	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AHV4747	276910Y001444790	15/10/2023	74550	R$ 130.16

AHV7520	276910NIC0355996	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AHV7520	276910NIC0356279	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AHV7520	276910Z000865320	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AHV7520	276910NIC0356493	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AHV7520	276910NIC0356486	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AHV7520	276910NIC0356452	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AHV7520	276910Z000865222	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AHV7520	276910Z000865932	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AHV9250	276910W000135617	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AHW5A10	276910W000135513	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AHX9414	276910Z000865956	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AHZ0515	276910Z000866309	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AIA8G50	276910Y001445396	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AIB5A10	276910Z000866125	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AIB9E48	276910Z000865878	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AID4956	276910W000135650	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AIE1043	276910W000135356	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AIG0J54	276910Z000865145	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AIG9809	276910W000135679	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AII0328	276910Y001444375	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AII4995	276910Y001445976	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AII4995	276910Y001446009	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AII4995	276910Y001445743	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AII4995	276910Y001445240	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001444617	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AII6523	276910Y001444845	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AIJ8737	276910Y001444909	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AIJ8737	276910Y001445055	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AIK7555	276910Y001444097	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AIL4G79	276910Z000866164	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AIL8D17	276910Y001444341	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AIO2E88	276910W000135249	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AIO4895	276910Z000865941	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AIP5F53	276910Z000866618	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AIR9861	276910Y001445253	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AIR9861	276910Y001445255	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AIR9861	276910Y001445299	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AIR9861	276910Y001445463	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AIR9861	276910W000135442	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AIV4128	276910Z000866310	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AIW3811	276910Z000866350	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AIW8C00	276910Y001444562	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AIX4267	276910Y001445252	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Z000865303	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AIX6963	276910Z000866201	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AIY1I17	276910NIC0356286	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AIY8210	276910Y001444338	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001444821	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Z000866483	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AIZ1675	276910W000135136	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AIZ3438	276910Z000865924	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AJC7637	276910Y001445408	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJC9203	276910Z000866481	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AJD4G03	276910Y001445353	16/10/2023	74710	R$ 880.41
AJD8H83	276910Z000866580	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AJD9013	276910NIC0356168	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AJE6608	276910Y001445372	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJF5407	276910Z000865658	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AJF5407	276910Z000865618	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AJF5407	276910Z000866521	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AJF5407	276910NIC0356443	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AJF5407	276910Z000866120	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AJF9798	276910Z000865686	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AJG0577	276910Y001445529	17/10/2023	74710	R$ 880.41
AJI0141	276910Z000865360	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AJJ1392	276910Y001445760	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ1392	276910Y001445112	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AJJ1392	276910Y001445839	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000135620	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000135179	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000135463	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000135467	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJJ6E76	276910Z000865559	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AJK0862	276910Z000865769	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AJL4219	276910Y001444974	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJL4219	276910Y001446075	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AJM9709	276910Y001446165	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AJM9709	276910Y001445701	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AJN2731	276910Y001445625	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001445634	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AJN8I18	276910Y001445000	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJP8F07	276910Z000866191	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AJS2823	276910Y001444489	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AJS3453	276910Y001445121	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJS8C53	276910Y001445449	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJS9289	276910Y001444240	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001444266	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001444705	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AJV7043	276910W000135480	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AJX5E33	276910Y001445590	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AJY2268	276910Z000865159	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AJY3H75	276910Y001444545	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AJZ2924	276910Z000866542	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AJZ9781	276910Z000866177	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AKA6658	276910Z000866340	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AKB5550	276910Z000866297	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AKB9253	276910Y001445013	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKB9J91	276910NIC0356022	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AKD1618	276910Y001446031	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001445935	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001445924	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AKD4101	276910Y001444516	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKD9757	276910Z000865697	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE4993	276910Z000865097	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE4993	276910Z000865146	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE6377	276910Z000866536	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE6377	276910Y001446145	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001443699	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910W000135583	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001445628	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001444586	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Z000866405	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE6377	276910Y001444863	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001444534	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001446058	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Z000866317	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE6377	276910Y001443925	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001445945	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001445843	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001444093	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001445793	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Z000866007	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE8933	276910Z000865867	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE8933	276910Y001446097	17/10/2023	74550	R$ 130.16

AKE8933	276910Y001445792	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910Z000865505	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AKE8933	276910W000135408	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8933	276910Y001446013	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8G84	276910Y001444642	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKE8G84	276910Y001445460	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AKF2938	276910Z000865361	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AKG5E66	276910W000135410	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKH0720	276910Y001444727	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKH0720	276910Y001444716	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKH0720	276910Y001444779	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKH3253	276910Z000865126	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001444746	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AKH9730	276910Z000865676	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AKI3F34	276910Z000866599	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AKI7377	276910Z000865501	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AKJ1360	276910Y001443586	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKJ6641	276910Z000865312	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AKJ6E98	276910Z000866383	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AKJ8398	276910Z000865421	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AKJ8398	276910NIC0356246	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AKJ8931	276910Y001445559	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AKK5512	276910Z000865999	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AKK5512	276910Z000865137	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AKK5B51	276910Y001444754	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AKL5632	276910W000135205	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910W000135142	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910W000135217	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AKL5632	276910Y001443780	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910W000135571	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKL5H50	276910W000135302	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKM1660	276910Z000865385	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AKM5I82	276910Z000865274	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AKM9607	276910Y001443622	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKN4513	276910Y001444290	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKN4513	276910Y001443731	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKN4J19	276910NIC0356323	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AKN5C08	276910Y001445368	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKO6430	276910Z000866399	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AKO6430	276910Z000866403	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AKQ6D27	276910Y001445600	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AKR9B14	276910Y001446004	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKS8H75	276910Z000865990	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AKT6G40	276910Y001445418	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AKU1G61	276910Y001444512	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKU2B34	276910Y001445724	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AKU2B34	276910Z000865565	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AKU2B64	276910Y001444514	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AKU4305	276910Z000866193	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AKU4G80	276910Z000866427	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AKV5H53	276910Z000866008	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AKV5H53	276910Z000865704	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AKW3660	276910Z000865650	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AKY5900	276910NIC0356327	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AKY7617	276910CND0006280	05/09/2023	50292	R$ 880.41
AKZ5F79	276910Y001445911	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ALA1165	276910Z000866005	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ALA4597	276910W000135218	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ALA5J62	276910Z000866535	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ALA9563	276910NIC0356124	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ALA9E67	276910Z000865798	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ALE2J30	276910Z000865623	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ALE2J30	276910Y001445858	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ALE7151	276910Z000866197	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ALF3322	276910Y001445374	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ALF6187	276910Y001445063	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ALF6A57	276910Z000865810	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ALG7388	276910Y001445117	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ALG7388	276910Z000866596	28/10/2023	60503	R$ 293.47
ALG7388	276910Z000865307	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ALH2753	276910Z000866145	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ALI3850	276910Z000865041	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ALI9I80	276910Y001444706	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ALJ2743	276910Z000865936	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ALJ6054	276910T000528413	12/09/2023	65992	R$ 293.47
ALJ7A18	276910NIC0356180	21/10/2023	50020	R$ 390.46
ALK7F97	276910Z000865953	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ALM2761	276910Z000865414	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ALM4971	276910Z000865330	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ALN1D96	276910Y001444551	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ALN6668	276910Z000865669	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ALO7317	276910Z000865060	16/10/2023	60503	R$ 293.47
ALO9H48	276910Y001445338	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ALP4935	276910Y001444888	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ALQ0189	276910Y001445107	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ALQ3H07	276910Y001445747	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ALQ4268	276910Z000866183	28/10/2023	60503	R$ 293.47
ALR0864	276910Y001445377	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ALR0864	276910Z000866276	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ALR1588	276910Z000865629	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ALS0232	276910Y001445562	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ALS2F05	276910Y001445111	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ALT7J74	276910Z000866196	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ALT7J74	276910Y001444460	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ALU3708	276910Z000865766	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ALU8770	276910Z000865975	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ALV3415	276910Z000865923	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ALV3901	276910NIC0356439	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ALY0087	276910Z000865117	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ALY7J19	276910Z000865165	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ALY7J19	276910Y001446003	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ALZ0262	276910Z000865393	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ALZ0262	276910Z000866368	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ALZ0262	276910Y001446148	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910Z000865512	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ALZ0745	276910Y001445669	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ALZ1484	276910NIC0356408	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ALZ3456	276910Y001443782	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AMC1D53	276910Y001444275	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AMC9969	276910Z000865158	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AMC9969	276910Z000866180	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AMD2325	276910Z000865782	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AMD7E85	276910Z000865236	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AME0033	276910Z000865922	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AME3262	276910Y001444488	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AME9732	276910Y001445007	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AMG0627	276910Z000865710	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AMG4A69	276910W000135644	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AMH9407	276910W000135131	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AMH9474	276910Z000865709	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AMH9474	276910Y001445972	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AMH9474	276910Y001445840	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AMH9474	276910Z000865278	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AMH9474	276910Z000865456	19/10/2023	60503	R$ 293.47

AMJ0222	276910Z000865520	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AMJ0355	276910Z000865576	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AMJ7351	276910Z000865075	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AMK7346	276910Y001445954	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AMK9792	276910Y001444423	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AML3975	276910Z000866247	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AML3975	276910Z000866006	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AML4647	276910Y001445771	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AMM1801	276910Y001445171	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AMM5G70	276910Z000865595	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AMN6D37	276910Z000866324	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AMN6D37	276910Z000865337	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AMO6G03	276910Z000865234	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AMO8296	276910Z000865717	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AMO9347	276910Z000865175	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AMP3286	276910Y001444264	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AMP8599	276910Z000866619	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000866037	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000866526	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000866259	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000865672	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000865452	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000865103	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AMQ0159	276910NIC0356355	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AMQ3E64	276910Z000866362	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AMQ4533	276910Z000865776	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AMQ6371	276910Y001445315	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AMQ8H92	276910Z000866352	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AMR0543	276910NIC0356456	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AMR5224	276910Y001443687	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AMR5224	276910Y001444007	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AMS6657	276910Z000865107	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AMS8021	276910Y001445565	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AMT5514	276910Y001445170	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AMT5514	276910Z000865235	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AMT8807	276910Z000865416	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AMV8545	276910Y001445589	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AMV8545	276910Y001446050	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001444277	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001444579	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Z000865326	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001445293	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Z000865388	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000865511	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001444731	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001446095	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW3235	276910Y001444254	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AMW4434	276910Z000865109	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AMW4434	276910Z000866032	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AMW4434	276910Z000865947	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AMW8C78	276910NIC0356467	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AMW8F10	276910Z000866392	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AMW8J64	276910Y001444627	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AMX1411	276910Y001445340	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AMX2J18	276910Z000865532	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AMY5A59	276910Z000865374	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AMY7790	276910Y001446123	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AMZ9F00	276910Y001445235	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ANA8368	276910Z000866057	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ANB5247	276910Z000866584	28/10/2023	60503	R$ 293.47
ANC5282	276910Y001444841	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Y001444572	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AND3581	276910Y001443648	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Z000866354	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ANE2851	276910Z000866158	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ANE8147	276910Y001445354	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ANE8147	276910Z000865081	16/10/2023	60503	R$ 293.47
ANE8147	276910Y001445056	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ANE8985	276910W000135649	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001444408	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ANF2950	276910Y001444374	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ANF2950	276910Z000866249	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ANG0235	276910Z000865609	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ANG0F97	276910Y001445301	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ANG3036	276910Z000865471	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000865617	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000866311	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000865706	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000866494	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000865143	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000865478	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ANH4C69	276910Y001444550	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ANH8671	276910Y001445631	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ANI9998	276910Z000866595	28/10/2023	60503	R$ 293.47
ANJ6E07	276910Z000865281	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ANJ8349	276910Y001444950	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ANK4197	276910Z000866380	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ANK7424	276910Y001445567	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ANL0054	276910Z000865529	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ANL0668	276910Y001445560	17/10/2023	74630	R$ 195.23
ANL6G55	276910Z000865257	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ANL8198	276910Z000866021	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ANO1742	276910Y001445095	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ANO3770	276910W000135565	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ANP0C25	276910W000135664	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ANP4727	276910Z000865682	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ANQ2721	276910Y001445495	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ANQ5084	276910Y001445776	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Z000865749	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ANR7051	276910Z000865357	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ANS5982	276910Z000865673	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ANT8441	276910Y001446045	17/10/2023	74630	R$ 195.23
ANT8441	276910Y001445182	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Z000866426	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ANV0786	276910Z000866389	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ANV0786	276910Z000865101	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ANV0786	276910Z000865118	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ANV0786	276910Z000866547	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ANV3F13	276910Y001444075	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ANV8963	276910Z000866270	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ANV9984	276910Y001444493	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ANW2369	276910Z000866590	28/10/2023	60503	R$ 293.47
ANX0329	276910Z000866251	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ANX4202	276910Y001446172	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY4038	276910Z000865579	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ANY4038	276910Y001446034	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001444548	15/10/2023	74710	R$ 880.41
ANY7250	276910Z000865837	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ANY7250	276910Y001443613	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001444734	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001444318	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001444332	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ANZ0190	276910Y001445313	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ANZ2269	276910Z000865351	21/10/2023	60503	R$ 293.47

ANZ2269	276910Y001445980	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AOA2J26	276910Y001445455	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AOA8593	276910Y001444236	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOB1G09	276910Z000865527	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AOC4H00	276910W000135247	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001445423	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE0D05	276910Y001445775	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE0D05	276910Z000865814	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AOE1E60	276910W000135372	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001445862	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001444386	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001446137	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AOF0880	276910Y001445904	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AOF3263	276910Z000865113	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AOF3265	276910Z000865944	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AOF9G51	276910Z000865646	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AOG0I79	276910Z000865204	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AOG9D71	276910Y001445196	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AOH2635	276910NIC0356107	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AOI2E34	276910Z000865266	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AOI9A86	276910Z000866258	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AOJ7040	276910W000135344	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AOJ8073	276910Y001444891	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Z000866163	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AOK3493	276910Z000865432	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AOK6D40	276910Z000865100	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AOK8733	276910Y001444922	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AOL6519	276910Z000865062	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AOM4A63	276910Y001445999	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AOM5121	276910NIC0356104	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AOM7A86	276910Z000865399	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AON2A44	276910Z000865589	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AON7761	276910Y001445440	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AON9B18	276910Y001444412	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOO4348	276910Z000865982	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AOO4348	276910Z000866159	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AOO5352	276910Z000865055	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AOP9A74	276910Y001445446	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AOQ0094	276910W000135251	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOQ1088	276910Y001445798	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AOQ2702	276910Z000865363	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AOQ2702	276910Z000866084	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AOQ7486	276910Y001444526	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001444382	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOR3359	276910Z000865998	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AOR3359	276910Z000866315	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AOS8556	276910Z000866224	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AOU1H50	276910NIC0356145	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AOU6E01	276910Y001445746	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AOU8122	276910Z000865984	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AOU8122	276910Z000865815	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AOV1553	276910Z000866625	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000865238	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Y001445265	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AOV5205	276910Z000865791	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AOV6313	276910Y001445278	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AOX7I08	276910Y001444420	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AOY1610	276910W000135584	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AOY1853	276910Z000865050	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AOY9F48	276910Y001445370	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AOY9F48	276910Y001445571	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AOZ6D33	276910NIC0355980	21/10/2023	50020	R$ 390.46

APA1J31	276910Z000865115	17/10/2023	60503	R$ 293.47
APB6F99	276910Y001444052	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APC2715	276910Z000866484	27/10/2023	60503	R$ 293.47
APC7391	276910Z000866387	26/10/2023	60503	R$ 293.47
APC9146	276910Y001443675	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APD2160	276910Z000865931	22/10/2023	60503	R$ 293.47
APE4535	276910W000135598	17/10/2023	74550	R$ 130.16
APF4834	276910Z000865580	20/10/2023	60503	R$ 293.47
APF8211	276910Y001443947	15/10/2023	74630	R$ 195.23
APG3C99	276910Z000866104	24/10/2023	60503	R$ 293.47
APG4305	276910Y001443872	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APG8179	276910Z000866556	27/10/2023	60503	R$ 293.47
APH7H07	276910Z000865743	24/10/2023	60503	R$ 293.47
APH8316	276910Z000866274	26/10/2023	60503	R$ 293.47
API7877	276910Z000866207	25/10/2023	60503	R$ 293.47
API8I66	276910Z000865459	19/10/2023	60503	R$ 293.47
APJ3393	276910Z000865386	21/10/2023	60503	R$ 293.47
APJ5657	276910Z000866218	25/10/2023	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Y001444315	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910NIC0356490	21/10/2023	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910Y001444271	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910NIC0356089	21/10/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910Y001444568	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001444415	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001445886	17/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910NIC0356489	21/10/2023	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0356494	21/10/2023	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910Y001444814	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001444749	15/10/2023	74630	R$ 195.23
APJ6579	276910Y001444750	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APK4434	276910Y001443993	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APK4434	276910Z000865728	21/10/2023	60503	R$ 293.47
APK8E01	276910Z000865495	22/10/2023	60503	R$ 293.47
APL3669	276910Y001445417	16/10/2023	74630	R$ 195.23
APL9283	276910Z000865937	22/10/2023	60503	R$ 293.47
APM4709	276910Z000865598	23/10/2023	60503	R$ 293.47
APN0H97	276910NIC0356134	21/10/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0356108	21/10/2023	50020	R$ 260.32
APN2I52	276910Y001445094	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APN8927	276910Z000866265	26/10/2023	60503	R$ 293.47
APO1522	276910Y001443876	15/10/2023	74630	R$ 195.23
APO3E16	276910Z000865547	22/10/2023	60503	R$ 293.47
APO7E78	276910Z000865631	20/10/2023	60503	R$ 293.47
APO9019	276910Y001445162	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APO9039	276910Z000866303	25/10/2023	60503	R$ 293.47
APP6D56	276910Z000865870	22/10/2023	60503	R$ 293.47
APP8661	276910NIC0356247	21/10/2023	50020	R$ 390.46
APQ0I65	276910Z000865973	26/10/2023	60503	R$ 293.47
APQ8918	276910Y001445705	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APR0815	276910Z000866370	26/10/2023	60503	R$ 293.47
APR0815	276910Z000865288	18/10/2023	60503	R$ 293.47
APR0815	276910Z000866010	23/10/2023	60503	R$ 293.47
APR0815	276910Z000866114	24/10/2023	60503	R$ 293.47
APR0899	276910Y001445203	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APR2D48	276910Z000865959	22/10/2023	60503	R$ 293.47
APR5B28	276910Y001443994	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APR6277	276910Z000865858	23/10/2023	60503	R$ 293.47
APR7249	276910Y001444099	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001445468	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001444911	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001445001	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APR8959	276910Z000865772	21/10/2023	60503	R$ 293.47

APS2657	276910Z000865894	22/10/2023	60503	R$ 293.47
APS4140	276910Y001446107	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APT0C25	276910Z000866202	25/10/2023	60503	R$ 293.47
APT2C99	276910Y001444324	15/10/2023	74630	R$ 195.23
APT3265	276910Y001446156	17/10/2023	74550	R$ 130.16
APT7024	276910Z000866305	25/10/2023	60503	R$ 293.47
APU3G53	276910Z000865976	23/10/2023	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Y001445587	17/10/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Z000866371	26/10/2023	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Z000866504	27/10/2023	60503	R$ 293.47
APU8914	276910NIC0356473	21/10/2023	50020	R$ 586.94
APV0E39	276910Y001443640	15/10/2023	74550	R$ 130.16
APV0E39	276910Y001445521	16/10/2023	74550	R$ 130.16
APV6723	276910Z000866633	28/10/2023	60503	R$ 293.47
APV8135	276910Z000865092	17/10/2023	60503	R$ 293.47
APY3824	276910Z000865277	18/10/2023	60503	R$ 293.47
APY3824	276910Z000865317	20/10/2023	60503	R$ 293.47
APY6B16	276910NIC0356364	21/10/2023	50020	R$ 260.32
APZ2C11	276910W000135491	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQA0F01	276910Z000865491	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Z000865614	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Z000866347	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Z000865711	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Z000865381	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AQB4E16	276910Z000866271	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000866095	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000865170	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Y001445812	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AQB6760	276910W000135403	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Z000866067	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AQD2341	276910Z000866420	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AQD6606	276910NIC0356156	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AQE5B35	276910Z000866237	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AQE6278	276910Z000865057	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AQE8B84	276910Y001445387	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQF5197	276910Z000865451	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AQF5197	276910Z000865544	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AQG1824	276910Y001444770	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQG3B22	276910Z000866150	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AQH1746	276910Y001445174	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQH1746	276910Y001445009	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQH8410	276910W000135327	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQI6265	276910Z000866131	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AQI9G17	276910Y001444632	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQJ4424	276910Z000866082	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AQJ4424	276910Z000866087	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910W000135635	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Z000866204	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000865173	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Y001445762	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AQJ5731	276910Y001445317	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQJ6780	276910Z000866230	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AQJ6780	276910Z000865656	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AQJ6780	276910Z000865586	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AQJ6780	276910Z000865569	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AQJ8944	276910Y001444871	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQK0724	276910Y001445177	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AQK4016	276910Z000866257	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AQK5872	276910Y001446067	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AQK6150	276910Z000865132	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AQM0030	276910Y001446011	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AQM0753	276910NIC0356321	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AQM0753	276910NIC0356329	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AQM1I41	276910NIC0356125	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AQM3805	276910Z000865445	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AQM9377	276910Z000865063	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AQM9377	276910Z000865313	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AQM9377	276910Y001445466	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQM9377	276910Z000866141	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Z000866035	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Z000866281	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Z000866029	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Y001444997	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQN3550	276910Z000865099	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Z000866246	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AQN7125	276910Z000865989	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AQN7125	276910Y001445169	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AQO6B59	276910NIC0356217	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AQO6H73	276910Z000866284	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AQP0213	276910Z000865267	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AQP1331	276910Y001444173	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQP2596	276910Y001445489	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQP2832	276910Y001445779	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AQQ0399	276910W000135469	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQQ2060	276910Z000865502	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AQR2709	276910Y001445491	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001446108	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001444404	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001445825	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001444643	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910W000135332	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001446092	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001444808	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001446015	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001445538	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001444747	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910W000135669	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001444356	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AQR7582	276910Y001445928	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001445539	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910W000135667	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQS3C85	276910Y001444594	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQU0E59	276910Z000865265	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AQV6363	276910W000135462	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQV6627	276910Z000865726	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AQV9340	276910Y001445272	16/10/2023	74710	R$ 880.41
AQW5848	276910Z000866390	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AQW6D85	276910Y001445244	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQW6D85	276910Y001445419	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQX0E06	276910NIC0356297	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AQX0E06	276910NIC0356102	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AQX6A33	276910Y001444633	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AQX9817	276910Y001445511	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY2423	276910Y001445122	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY2423	276910Y001445411	16/10/2023	74710	R$ 880.41
AQY5073	276910Y001445767	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AQY8502	276910Z000866576	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AQZ0035	276910Y001444907	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ARB3228	276910Z000865387	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ARB5803	276910Z000866083	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ARC7219	276910Y001445553	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ARC9550	276910NIC0356150	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ARD0E06	276910Z000866036	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ARD4060	276910Y001445385	16/10/2023	74550	R$ 130.16

ARD4965	276910Y001444575	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARE1161	276910Y001444483	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARE4793	276910Z000865040	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ARE4793	276910Z000866428	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ARE6992	276910Z000865988	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ARE6992	276910Z000865484	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ARE7992	276910Z000865318	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ARF7713	276910Y001444311	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARF8033	276910Z000866510	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ARH5728	276910Z000865802	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ARH5A51	276910NIC0356176	21/10/2023	50020	R$ 390.46
ARH5B21	276910Z000866336	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ARI9673	276910Z000865720	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ARJ0F46	276910Y001443745	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARJ4J95	276910Y001444614	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARJ8680	276910Z000865088	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ARL7072	276910Y001443821	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARL8553	276910Y001446175	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ARN2E16	276910Z000865460	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ARN6B09	276910NIC0356500	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ARO4G36	276910Y001444458	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARP6E42	276910Z000865052	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ARQ3725	276910Y001443609	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARQ4530	276910Z000866050	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ARQ6330	276910Z000866282	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ARQ6330	276910Z000866038	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ARR0648	276910Z000865335	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ARR3318	276910Z000866496	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ARR8414	276910Y001445670	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ARR9E36	276910Z000866430	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ARS5154	276910Z000865133	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ART2620	276910Z000866003	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000866360	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000866096	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ART8116	276910Z000865574	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ART9812	276910Z000866232	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ART9812	276910Y001444725	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARU9B18	276910Y001444742	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ARV1675	276910NIC0356458	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ARW3H49	276910NIC0356131	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ARX7E18	276910Y001444848	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ARX8614	276910Z000865121	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ARX8892	276910Y001445461	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ARX9849	276910Y001445963	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ARX9849	276910Y001445645	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ARY4467	276910Z000865981	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ARY4567	276910Y001444640	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARZ0846	276910Y001444465	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ARZ3I04	276910Z000866482	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ARZ4842	276910Z000865854	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ARZ8370	276910W000135398	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ARZ9A33	276910Y001444238	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASC5064	276910Y001446082	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASC8307	276910Z000865533	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ASC8307	276910Z000866451	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ASD4170	276910Z000865037	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ASD4823	276910Z000866097	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ASD6A50	276910Y001445230	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASD8226	276910Y001445049	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASE9004	276910Y001445139	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASF2067	276910Z000866304	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ASF7H29	276910Z000865737	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ASG1329	276910Z000865972	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ASG2904	276910Y001446040	17/10/2023	74710	R$ 880.41
ASG5726	276910Z000865449	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Z000865683	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Z000865408	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Z000865785	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ASG5D66	276910Y001446048	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASG8C29	276910Z000865638	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ASH2444	276910Y001444774	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASH2444	276910Y001444252	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASH2626	276910Y001445400	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASH9140	276910Z000865314	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ASH9140	276910Z000865329	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ASH9140	276910Z000865698	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ASH9843	276910Y001444570	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ASI8535	276910W000135227	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8535	276910Y001446139	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8535	276910W000135511	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8535	276910Y001444713	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI8535	276910Y001444717	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ASI8535	276910Y001443880	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI9203	276910Y001445997	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASI9225	276910Z000865144	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ASJ5690	276910Y001445434	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASK1091	276910W000135441	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASK1091	276910W000135611	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASK1307	276910Z000866617	28/10/2023	60503	R$ 293.47
ASK6C17	276910Z000865083	16/10/2023	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001444969	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001446157	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASL4646	276910NIC0356382	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ASL6677	276910Y001444979	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ASL6C23	276910Z000865610	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ASL7C13	276910Z000865734	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ASL9J40	276910Y001444623	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001444740	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910W000135589	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001444029	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ASM6068	276910Z000865284	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ASM9237	276910NIC0356061	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ASM9237	276910NIC0356060	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ASN2C79	276910Y001445241	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASN9168	276910Y001444908	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASN9168	276910Z000866002	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ASO0938	276910W000135545	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASP3E71	276910Z000865780	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ASP4159	276910W000135547	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASP7314	276910Y001444948	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASQ8586	276910Y001444400	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASR7030	276910Z000866088	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Z000866187	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Z000866181	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ASR8G40	276910NIC0356290	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ASS1J04	276910W000135318	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASS9602	276910Z000865826	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AST4015	276910Z000865879	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AST8430	276910Y001446052	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Y001444472	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ASU7986	276910Z000865256	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ASU7C62	276910Z000865913	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ASU9C16	276910Y001444203	15/10/2023	74710	R$ 880.41
ASV0G23	276910Z000865463	19/10/2023	60503	R$ 293.47

ASV2J57	276910Z000865859	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ASV3067	276910Z000866294	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ASV3601	276910Y001445484	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASV3H29	276910NIC0355998	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ASV4072	276910Z000866013	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ASV8398	276910W000135533	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASW0256	276910Y001445208	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASW8490	276910NIC0356164	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ASW8885	276910Y001445847	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASW8C03	276910W000135393	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASW8C03	276910W000135401	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY3F72	276910Y001446124	17/10/2023	74710	R$ 880.41
ASY5341	276910Y001445041	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY9239	276910W000135561	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY9239	276910W000135651	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY9239	276910W000135680	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASY9434	276910Z000865578	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ASZ1823	276910W000135568	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ASZ3441	276910Z000866465	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ASZ5674	276910Y001445020	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ASZ6129	276910NIC0356350	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ASZ6473	276910Y001444024	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ASZ8039	276910Z000866384	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ATA0I00	276910NIC0356405	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ATA4294	276910W000135544	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATA5321	276910W000135428	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001445782	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATA6703	276910Z000865965	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ATB3H97	276910W000135499	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000135113	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000135554	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ATB9J94	276910NIC0356345	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ATC7120	276910W000135604	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ATC8D89	276910Z000865365	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ATD1F37	276910Y001445186	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATD7784	276910Y001444659	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ATE1363	276910Z000865229	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ATE3918	276910NIC0356213	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ATE5633	276910NIC0356187	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ATE5968	276910Y001444257	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ATE6795	276910NIC0356391	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ATF7J50	276910Z000865820	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ATG5757	276910W000135553	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ATG7812	276910Z000866142	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ATH9F92	276910Z000866628	28/10/2023	60503	R$ 293.47
ATI0798	276910W000135496	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATI5I23	276910Z000866502	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ATI8119	276910Z000865524	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ATJ0894	276910Y001445135	16/10/2023	74630	R$ 195.23
ATJ0894	276910Y001445814	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATJ0894	276910NIC0356277	21/10/2023	50020	R$ 390.46
ATJ0I53	276910W000135317	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ATJ8938	276910Y001444735	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ATK2B43	276910W000135285	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ATK2B43	276910W000135357	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATK2B43	276910W000135345	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ATK9679	276910Z000865792	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ATK9E95	276910Z000866329	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ATL2343	276910Z000865893	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ATL2343	276910Z000865822	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ATL2343	276910Z000865942	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ATL2343	276910Z000866434	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ATL3F22	276910NIC0356492	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ATM4H06	276910Z000865289	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ATN3F10	276910Y001444826	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ATN4159	276910Z000865114	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ATN9C44	276910Z000866525	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO1774	276910Y001445630	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Z000866301	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO1774	276910Z000865467	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO1774	276910Z000866140	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO1774	276910Z000865800	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO1774	276910Z000866397	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO1774	276910Z000865223	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO1774	276910Z000865834	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO1D58	276910Z000865747	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ATO2111	276910Y001444757	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ATO4211	276910Y001445276	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATP1I47	276910Y001445137	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATP3G73	276910Y001444761	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ATP5998	276910NIC0356460	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ATP5B84	276910Y001443980	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ATP6F49	276910Z000865872	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ATQ0923	276910Z000866487	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ATQ8E01	276910Z000866009	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ATR8A36	276910NIC0356113	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ATS1F23	276910Y001444780	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ATS1F23	276910Z000865619	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ATS5E36	276910Y001445280	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATT7B95	276910NIC0356417	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ATU8481	276910Z000865596	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ATV6756	276910Z000865070	16/10/2023	60503	R$ 293.47
ATV7302	276910Z000866372	26/10/2023	60503	R$ 293.47
ATV9C37	276910Z000865182	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ATY0H76	276910Z000865625	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ATY1461	276910Z000865700	20/10/2023	60503	R$ 293.47
ATY3092	276910Z000865120	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ATY8477	276910Z000866212	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ATZ1577	276910Y001444524	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ATZ3F13	276910Z000865249	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ATZ5661	276910Y001445297	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ATZ6G20	276910Z000866060	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ATZ7034	276910Y001445126	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AUA2F66	276910Z000865448	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AUA5528	276910Z000866503	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AUA8515	276910Y001443787	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AUB3H85	276910Z000865997	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AUB7160	276910Y001445737	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AUC3236	276910Y001444283	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AUC5464	276910NIC0356068	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AUD4I56	276910Y001446144	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AUD5748	276910Z000865189	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AUE6835	276910Z000865983	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AUE7703	276910Z000865865	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AUF4A51	276910Y001443690	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AUG4A35	276910Z000866513	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AUG4A35	276910Z000865493	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AUG4A35	276910Z000865457	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AUG5962	276910Z000866139	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AUH2304	276910NIC0356375	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AUH5129	276910NIC0356144	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AUH8792	276910Z000865424	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AUJ1343	276910Z000865783	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AUJ1H67	276910Y001444598	15/10/2023	74550	R$ 130.16

AUK4154	276910NIC0356278	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AUK5785	276910Z000866330	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910Z000865929	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910Z000866545	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910Z000865895	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910Z000866103	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910Z000865555	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AUK8E00	276910Y001444517	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AUK9G05	276910NIC0356154	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AUL9G33	276910Z000865394	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AUM3D73	276910Y001444272	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AUN1003	276910Y001445819	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AUN2869	276910Y001444957	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AUO3C50	276910NIC0356064	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AUP8H32	276910W000135412	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AUQ1940	276910Z000865398	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AUQ1B86	276910Y001445227	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AUQ1C42	276910Z000865259	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AUQ6F90	276910Z000865634	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AUR3C22	276910Z000865639	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AUR5340	276910Y001445646	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AUR6452	276910Z000865422	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AUR8295	276910NIC0356243	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AUS2J10	276910Z000866378	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AUS7871	276910Z000865064	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AUT2687	276910Y001445207	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AUT2G47	276910Z000865507	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AUT2G47	276910Y001444296	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AUU2J58	276910Y001445125	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AUU5986	276910Z000866203	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AUU5986	276910Z000865181	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AUU7G25	276910NIC0356381	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AUU8I39	276910Z000865539	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AUU8I39	276910Y001444590	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AUV0958	276910Z000865240	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AUV8577	276910Y001445667	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AUV9799	276910Z000865880	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AUV9799	276910Z000865950	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AUW2630	276910Y001444147	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AUW2630	276910Y001445356	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AUW2A21	276910Z000865701	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AUW2A21	276910Z000865285	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AUX4E48	276910NIC0356017	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AUX5800	276910NIC0356404	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AUY7533	276910NIC0355999	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AVA5A09	276910Y001445518	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AVC1G34	276910Y001444896	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AVC1I43	276910Z000866101	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AVC5895	276910Z000865198	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AVC5934	276910Y001444825	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AVC6040	276910Z000865105	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AVC7570	276910Y001446155	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVC7570	276910Y001443912	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AVD2A21	276910Z000866345	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AVD6336	276910Y001445857	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVD8986	276910NIC0356450	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AVE5F34	276910Y001444246	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AVE6940	276910Y001445957	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVF0H19	276910Z000865167	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AVF1E94	276910W000135174	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVF1E94	276910W000135132	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVF1E94	276910W000135117	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVF1E94	276910W000135101	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVF3818	276910Z000866346	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AVF3E35	276910Y001446057	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVF9427	276910Y001444308	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVG3713	276910Y001444769	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AVG4A73	276910Z000866098	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AVG9745	276910Z000865262	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AVH2909	276910NIC0356424	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AVH2D22	276910W000135246	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVH4399	276910Y001445989	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVI1G67	276910Z000865588	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AVJ0425	276910Z000866134	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AVJ6757	276910NIC0356249	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AVJ6757	276910NIC0356027	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AVK0971	276910Z000866240	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AVK0971	276910Z000866040	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AVK7J13	276910Z000865765	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AVL8C21	276910Z000865263	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AVL8E43	276910Z000865703	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AVL9485	276910W000135573	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVN2595	276910Y001443629	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AVN9661	276910Y001445656	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVO4603	276910NIC0356449	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AVO9504	276910Z000865599	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AVP3D87	276910Z000865112	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AVP5I26	276910Y001445221	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AVP5I26	276910Y001445492	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AVQ6J14	276910Z000866235	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AVQ9129	276910Z000865043	15/10/2023	60503	R$ 293.47
AVR0I09	276910Z000866052	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AVR1I62	276910NIC0356069	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AVR2B52	276910Z000865531	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AVR2D38	276910Y001445983	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910NIC0356400	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AVR3177	276910Z000865325	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AVR7B80	276910Y001445757	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVR7B80	276910Y001445912	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVS0261	276910Y001445772	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVS6E93	276910Z000865196	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AVT0941	276910Z000865522	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AVT3373	276910Y001445134	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AVU5I39	276910Z000865862	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AVU7751	276910Z000865731	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AVV4139	276910Y001444741	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVV4139	276910NIC0356427	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AVV4139	276910NIC0356031	21/10/2023	50020	R$ 1760.82
AVV4290	276910Y001444292	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVV8059	276910Y001445181	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AVW5373	276910NIC0356177	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AVW6D36	276910W000135256	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AVX1027	276910Y001445971	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVX1027	276910Y001445677	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AVX3111	276910NIC0356086	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AVX5E47	276910NIC0356303	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AVY0B55	276910Z000866564	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AVY9952	276910Y001445119	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AVZ4770	276910Z000865071	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AVZ5485	276910Y001445399	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWA0889	276910Y001445641	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AWA1313	276910Z000866151	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AWA2D43	276910Y001446049	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AWA2D43	276910Y001443904	15/10/2023	74630	R$ 195.23

AWA9231	276910NIC0356482	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AWB3H73	276910Y001445316	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWB3J59	276910Z000865911	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AWB4950	276910Z000865839	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AWC4F83	276910Z000865053	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AWC4H65	276910Z000866543	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AWC5558	276910Z000866291	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AWC6831	276910Y001445366	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001444960	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001444836	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AWC8317	276910NIC0356312	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AWD3144	276910W000135539	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWD3F22	276910Z000865338	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AWE0784	276910Z000866318	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AWE0J48	276910Y001444812	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AWE3E56	276910Y001444988	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWE6C02	276910Y001446120	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AWF0294	276910Z000865884	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AWF2F08	276910Z000866132	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AWF8B39	276910W000135688	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AWF9611	276910Z000865482	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AWG0540	276910Z000865573	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AWG1088	276910Z000865264	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AWG3C45	276910Z000865786	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWG3C45	276910Z000865333	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWG3C45	276910Z000866363	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AWH4214	276910Y001445357	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AWH4D30	276910Y001444719	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AWH4D30	276910Y001444385	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWH4I10	276910NIC0356432	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AWH7433	276910Z000865563	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AWH7433	276910Z000865224	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AWH7433	276910Z000865824	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWH7433	276910Z000865707	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AWH7433	276910Z000866161	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AWI1761	276910Y001444253	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWI3271	276910W000135591	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AWI5844	276910Z000865763	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWI5I45	276910Y001443788	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AWI6370	276910Z000865252	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AWI7F20	276910Z000865253	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AWI8315	276910NIC0356434	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AWI9G24	276910Z000866385	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AWJ3H55	276910Z000865453	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AWJ6D33	276910NIC0356295	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AWJ7G00	276910NIC0356348	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AWJ8331	276910Z000865375	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000865857	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000865353	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000865866	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000866566	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AWJ9C27	276910Z000866456	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AWK0H80	276910Z000865056	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AWK3032	276910Y001444474	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AWK3032	276910Y001445469	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AWK3032	276910Y001444813	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AWK3032	276910Y001444373	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWK3151	276910Y001445190	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001444064	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001444901	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001445189	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AWK9D43	276910Z000865418	19/10/2023	60503	R$ 293.47

AWL5779	276910Z000865188	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AWL9842	276910Z000865641	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AWM2400	276910Y001444832	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWM2C48	276910Y001444358	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWM3178	276910Z000866597	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AWM9381	276910Y001445437	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWN2A08	276910Z000865096	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AWN9453	276910Z000865719	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWO1A72	276910Z000865243	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWO3517	276910NIC0356082	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AWO8091	276910Y001445197	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWP1609	276910Y001444239	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWP4G78	276910Z000865787	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWQ4A44	276910Y001445099	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Y001445981	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AWQ6553	276910Y001445815	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AWQ6553	276910Y001445598	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910Y001445027	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910Y001444973	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWR2114	276910Z000866079	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AWR3331	276910Y001445386	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWR7482	276910Y001444100	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWR7482	276910Y001444017	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWS2544	276910Y001444468	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AWS6115	276910Y001445228	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWS7I65	276910Z000865729	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AWT4753	276910NIC0356195	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AWT4793	276910Z000865918	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AWT4E47	276910Y001445029	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWT4I23	276910NIC0356428	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AWT9750	276910Y001444672	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AWU6391	276910Y001445309	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWV0G97	276910Y001444157	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWV0G97	276910Y001443927	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWV5363	276910Y001444981	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWV7788	276910Y001444181	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AWV7788	276910W000135508	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWW2F98	276910Z000866254	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AWW6F32	276910NIC0356087	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AWW8E44	276910Y001446113	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AWX1J57	276910NIC0356359	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AWX5577	276910Y001445067	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AWX8H64	276910Z000865519	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AWX9H77	276910W000135581	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AWY3D89	276910Y001445726	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Z000865396	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AWY5J02	276910NIC0356441	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AWZ7957	276910Y001446132	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AWZ7D79	276910Y001443869	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXA2818	276910Y001445156	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXA4A18	276910Z000865268	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AXA4J75	276910Y001443715	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXA7010	276910Z000865637	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AXA7429	276910NIC0356431	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AXB1E06	276910Z000865479	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AXB5638	276910Y001445800	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXB6F84	276910Z000866507	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AXB8920	276910Z000865042	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AXC2938	276910Y001445578	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXE0F38	276910Z000865886	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXE0F38	276910Z000865549	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXE0F38	276910Z000865541	22/10/2023	60503	R$ 293.47

AXE0F38	276910Z000865552	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXE0F38	276910Z000865390	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AXE0F38	276910Z000865550	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXE1H14	276910Z000865241	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AXE2263	276910Z000866589	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AXE9H82	276910Y001445696	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXG1502	276910Z000866074	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AXG2H18	276910NIC0356245	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXG6B60	276910Z000865474	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AXG7J15	276910Z000866300	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AXH0E85	276910Y001445808	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXH3C64	276910Z000866468	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AXI1059	276910Z000865881	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXJ2H10	276910Y001445470	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ2J93	276910Z000865736	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Y001445791	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001443797	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001445764	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001444082	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001446080	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001445552	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001445804	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Z000865987	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Y001445261	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001445956	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001445666	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001444920	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001445528	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Z000865292	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Y001443654	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001443921	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910W000135580	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001443700	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AXJ4236	276910Y001443789	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4J99	276910Y001444737	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXJ5498	276910NIC0356056	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXJ6A62	276910Z000865461	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AXJ7D67	276910Z000865633	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AXK0923	276910Z000865410	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AXK6E39	276910Z000866023	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AXK6E39	276910Z000866335	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AXK8376	276910W000135497	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXK8E94	276910Z000866611	28/10/2023	60503	R$ 293.47
AXL5F57	276910NIC0356354	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXL6175	276910W000135328	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXL7I55	276910Z000866307	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AXL8F66	276910NIC0356313	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXM1B70	276910NIC0356339	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXM6E19	276910Z000866136	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AXN0C69	276910Y001445498	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXN1G20	276910W000135531	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXN3580	276910Y001445801	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXN7512	276910Z000866359	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AXO2077	276910Y001445523	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXO8F03	276910Y001444684	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXP4G42	276910Y001445002	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXP9J91	276910Z000866261	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AXQ1H39	276910Y001445141	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXQ4027	276910Y001446002	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXQ9D26	276910Y001444455	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Z000865503	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AXR9660	276910Y001445071	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXS0199	276910Y001444351	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXS8495	276910W000135409	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXT5E53	276910NIC0356005	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXT9F61	276910Y001444478	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXU0764	276910Z000865891	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXV1B64	276910Z000866092	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AXV4H66	276910Z000865892	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXV5I50	276910Y001444495	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXV9H51	276910Z000866090	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AXW7I11	276910NIC0356205	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXX5F42	276910Y001445616	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001445613	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Z000865889	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001445047	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Z000865321	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000865420	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001445306	16/10/2023	74710	R$ 880.41
AXX8901	276910Y001445452	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Z000865136	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001445456	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Z000865655	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000865125	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000865123	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000865692	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001445097	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001443877	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001444688	15/10/2023	74710	R$ 880.41
AXX8901	276910Y001445716	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001444391	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Z000865542	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000865657	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001444398	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001446140	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001445620	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910W000135498	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXY0A98	276910NIC0356235	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXY4A02	276910NIC0356444	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AXY4A02	276910NIC0356016	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AXY6934	276910Z000866375	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AXY9H12	276910Z000866560	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AXZ6361	276910Y001445376	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AXZ7866	276910Y001444600	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYA1023	276910Y001445043	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910W000135204	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYA2595	276910Y001445165	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYA2945	276910Z000866086	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AYA2951	276910Y001444346	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYA8J35	276910Y001445765	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYC8E00	276910NIC0355993	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYD4232	276910Y001445615	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AYD4A22	276910W000135354	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYE2G26	276910Y001445698	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYE4245	276910Y001444782	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYE5F05	276910Y001444316	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001444895	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AYF2661	276910Y001444946	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001445626	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Z000866185	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Y001445072	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001445897	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYF5436	276910Z000866279	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AYF6994	276910Y001445722	16/10/2023	74550	R$ 130.16

AYF7910	276910Y001443908	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYG5884	276910Y001446136	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYH5063	276910NIC0356363	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYH5063	276910NIC0356360	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYH9711	276910Y001444437	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001445850	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001445474	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001445033	16/10/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001445415	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001445435	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYI5129	276910Y001444995	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYK0H72	276910Y001443954	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AYK5I02	276910Y001445373	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYL1501	276910Z000865372	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AYL7920	276910Y001443834	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYM0263	276910Y001445605	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYM1592	276910Y001444470	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AYM4A88	276910NIC0356463	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AYM8766	276910Z000866416	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AYN0E98	276910W000135124	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYN9722	276910NIC0356343	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYP0406	276910Z000865605	23/10/2023	60503	R$ 293.47
AYP2006	276910Y001444605	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP2404	276910NIC0356165	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0356140	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AYP3G46	276910NIC0356376	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AYP3G46	276910Y001444869	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP3G46	276910NIC0356361	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0356429	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AYP3G46	276910NIC0356155	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0356143	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0356162	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AYP3G46	276910NIC0356157	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910Y001445075	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910W000135183	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910Y001444284	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYQ1I07	276910Y001444942	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYQ2E86	276910Z000866124	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AYQ7158	276910Y001445966	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYQ7403	276910W000135334	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYQ8010	276910Y001444394	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYQ8010	276910Y001444163	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYQ8010	276910Y001445752	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AYQ8010	276910Z000865366	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AYR5J99	276910Y001444576	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYR7G47	276910Y001445325	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYR9H70	276910Y001444494	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYS6512	276910Z000865411	19/10/2023	60503	R$ 293.47
AYS8A98	276910W000135352	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYT0794	276910W000135347	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYT2I42	276910Z000866333	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AYT3558	276910Z000865073	16/10/2023	60503	R$ 293.47
AYT5572	276910Y001443808	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYT5I22	276910Z000865877	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AYT7159	276910W000135245	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYT8132	276910NIC0356485	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AYV0099	276910NIC0356399	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AYV5024	276910Y001446046	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYV9H11	276910Z000865319	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AYW3C22	276910Y001446112	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYW6650	276910Y001444800	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYW7A53	276910Y001444469	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYW9070	276910Y001444056	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AYX1117	276910W000135468	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYX1117	276910NIC0356342	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYX1687	276910Y001445215	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYY2794	276910Z000866107	24/10/2023	60503	R$ 293.47
AYY2G40	276910Y001445329	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYY8G87	276910NIC0356322	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AYZ1839	276910W000135492	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYZ1E33	276910Z000865926	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AYZ2477	276910Y001445070	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYZ4A01	276910Y001445684	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AYZ7G58	276910Y001444947	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AYZ9A33	276910Y001445603	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AYZ9A33	276910Y001445679	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZA5E36	276910NIC0356138	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZA6B13	276910Y001444475	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AZB6J21	276910Y001443639	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZB7861	276910NIC0356459	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AZB7E89	276910Y001445544	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZC1155	276910NIC0356035	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZC3A60	276910NIC0355990	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZC7970	276910NIC0356171	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZE5E90	276910Y001444414	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZE6I58	276910Y001445394	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZE8692	276910Z000866256	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AZF1618	276910Z000866558	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AZF2274	276910W000135570	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZF8C20	276910Y001445651	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZG1B53	276910Y001446174	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZG5906	276910W000135487	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZG7918	276910Y001443697	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZH0167	276910Z000866290	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AZH3A01	276910Y001445750	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZH3E25	276910W000135184	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZH5I30	276910Z000865840	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AZH6803	276910Z000865799	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AZH7336	276910Y001445101	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZH8A50	276910NIC0356055	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AZH8F59	276910Y001445426	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZH8F59	276910Y001444188	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZI3181	276910Y001444639	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZI4D12	276910Y001444263	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZI8457	276910Z000865296	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AZJ3409	276910NIC0356366	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZJ4358	276910Y001444393	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AZJ6846	276910NIC0356257	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZJ9C98	276910Y001444665	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZK4A34	276910Y001444581	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZK9G04	276910Z000865582	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AZL1I89	276910Y001445845	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZL5484	276910Z000866220	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AZM0I81	276910NIC0356077	21/10/2023	50020	R$ 1760.82
AZM1363	276910Z000865213	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AZM1I98	276910Y001444616	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM3D34	276910W000135614	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM7590	276910Y001445526	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM8022	276910Y001444766	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZM8022	276910NIC0356392	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AZN3015	276910Z000865190	18/10/2023	60503	R$ 293.47
AZN4271	276910Z000866176	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AZN6B94	276910Z000865127	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AZO6953	276910Z000866544	27/10/2023	60503	R$ 293.47

AZO6H46	276910Y001443942	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZO9688	276910Z000865076	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AZP0791	276910Y001444694	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZP0791	276910Y001444683	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZP0G01	276910Y001444696	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZP1492	276910Z000865768	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AZP3747	276910NIC0356330	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZQ2J03	276910Y001443841	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZQ2J03	276910Y001446065	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZQ6908	276910Z000865350	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AZQ7D00	276910Z000865628	20/10/2023	60503	R$ 293.47
AZQ8404	276910Z000866293	25/10/2023	60503	R$ 293.47
AZQ9B41	276910Y001444367	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZQ9G01	276910Z000865828	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AZR0C78	276910W000135400	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZR2D46	276910Z000866395	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AZR7C31	276910NIC0356002	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZR7C31	276910NIC0356001	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZR8A06	276910Y001445454	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZS3605	276910Y001444804	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZS3E01	276910Y001445678	17/10/2023	74630	R$ 195.23
AZS3G37	276910Z000865228	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AZT3466	276910Y001445861	17/10/2023	74550	R$ 130.16
AZT3J02	276910NIC0356141	21/10/2023	50020	R$ 260.32
AZT5679	276910Y001446014	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZT9993	276910NIC0356496	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AZU7271	276910Z000866421	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AZW1C36	276910Y001444270	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZW5163	276910Z000866366	26/10/2023	60503	R$ 293.47
AZW6182	276910Z000865917	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AZX2D68	276910Y001445236	16/10/2023	74550	R$ 130.16
AZX5204	276910Z000865716	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AZX7490	276910Z000866461	27/10/2023	60503	R$ 293.47
AZX8D18	276910Y001444528	15/10/2023	74550	R$ 130.16
AZX8D88	276910Z000865546	22/10/2023	60503	R$ 293.47
AZY2E88	276910Z000865139	17/10/2023	60503	R$ 293.47
AZY3194	276910NIC0356413	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AZY5I01	276910Z000865803	21/10/2023	60503	R$ 293.47
AZY8H96	276910W000135223	15/10/2023	74630	R$ 195.23
AZZ2013	276910NIC0356289	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AZZ2013	276910NIC0356263	21/10/2023	50020	R$ 390.46
AZZ2013	276910NIC0356487	21/10/2023	50020	R$ 586.94
AZZ2B81	276910Y001445441	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAA5743	276910Y001445247	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAA9539	276910Y001444268	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BAB5D73	276910Z000866236	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BAC2914	276910Y001444573	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BAC6315	276910W000135655	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAC8B37	276910Z000866222	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BAC8B37	276910Z000865554	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BAC8J03	276910NIC0356479	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BAD5834	276910Y001444485	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BAD5B57	276910Z000865085	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BAE2659	276910Z000865347	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BAE3A64	276910W000135323	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910W000135590	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001445269	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Z000865183	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BAH4830	276910W000135413	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAH7453	276910Y001446119	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BAH7453	276910Z000865140	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BAH7453	276910Y001445711	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAI1786	276910Z000866588	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BAJ1A80	276910Y001445305	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAJ9832	276910Y001445547	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAK7J59	276910NIC0356198	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAK7J59	276910NIC0356023	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAK7J59	276910NIC0356204	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAM1E35	276910W000135232	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM2911	276910Y001446166	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM4C94	276910Y001444592	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM6B16	276910Y001445894	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAM9235	276910Z000866452	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BAN0F88	276910Y001446066	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAP3C10	276910NIC0356160	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAP4588	276910Y001445740	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAP7D86	276910Y001445194	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAP7D86	276910Y001445048	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAP9I96	276910NIC0356037	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAQ3352	276910W000135534	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAQ5451	276910Z000866478	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BAS2647	276910W000135640	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAU2175	276910NIC0356426	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BAU7A89	276910Y001445907	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAV4555	276910Z000865315	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BAV4976	276910Y001445274	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAW3427	276910Y001445910	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAW4D77	276910W000135626	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAW5504	276910W000135521	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAX0549	276910NIC0356230	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAX2I75	276910NIC0356469	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BAX6426	276910NIC0356410	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BAX8546	276910Z000865905	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BAX8A28	276910NIC0356127	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0356122	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910Y001444668	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BAX8A28	276910Y001445304	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAX8A28	276910NIC0356191	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0356128	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BAY8A47	276910Z000866188	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BAY9341	276910Y001445397	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY9341	276910Y001444250	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY9341	276910Y001445025	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY9341	276910Y001445982	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BAZ7I41	276910Y001445527	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBA8J51	276910Y001443847	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBA9213	276910Z000865322	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BBC0E78	276910Z000866155	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BBC1744	276910Z000866154	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BBC2E47	276910Y001445555	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBD1295	276910Z000866055	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BBD3985	276910Y001445462	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBD5917	276910W000135529	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBD7390	276910Y001444006	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBD7F87	276910Y001445260	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBD9236	276910Z000865510	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BBE1B13	276910Y001444571	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BBE2F99	276910Y001445471	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBE3C36	276910Z000865436	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BBE7154	276910Z000866077	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BBF5302	276910Y001444409	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBF5417	276910W000135167	14/10/2023	74550	R$ 130.16
BBF6031	276910NIC0356094	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBF8376	276910Y001444591	15/10/2023	74550	R$ 130.16

BBF9B22	276910Y001443774	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBG4E23	276910Z000865796	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BBG8D12	276910Y001445739	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBH2A03	276910Y001444817	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBH2F90	276910Y001443988	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBH4B93	276910Z000865488	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BBH8A05	276910NIC0356109	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBI2314	276910Y001444154	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI3C72	276910NIC0356284	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBI6E46	276910Y001444704	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI9068	276910Y001445592	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI9636	276910Y001445831	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI9A01	276910W000135595	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBJ1210	276910Z000865647	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BBJ1348	276910W000135576	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBJ2776	276910Y001444994	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBJ2776	276910Y001445270	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBJ7J44	276910Y001444621	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBJ8282	276910Z000865898	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BBK6928	276910Z000865624	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BBK8479	276910Y001445459	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BBL2595	276910Z000865666	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BBL3762	276910Z000865536	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BBL3762	276910Y001445962	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBL4J33	276910Y001445092	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBL6185	276910Y001444519	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBL7G03	276910Z000865961	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BBL8394	276910Y001445947	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBL8404	276910Y001444732	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBM4879	276910NIC0356095	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBM5687	276910W000135672	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBN2D62	276910Z000865649	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BBN3H19	276910Z000865964	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BBN3H19	276910Z000865446	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BBN3H19	276910Z000865558	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BBN5536	276910Z000865538	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BBN6357	276910Z000865860	24/10/2023	60503	R$ 293.47
BBO0492	276910Y001445859	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBO4623	276910Z000865627	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BBO8752	276910NIC0356374	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BBP0D47	276910Y001445599	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBP5F61	276910Y001445604	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBP6677	276910NIC0356373	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BBP6677	276910NIC0356380	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BBP7603	276910W000135202	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBQ0049	276910W000135229	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBQ1518	276910NIC0356142	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBQ1G20	276910Z000865514	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BBQ5B14	276910Z000866602	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BBQ9C49	276910Z000865298	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BBR2D77	276910Y001443738	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BBR5929	276910Y001444232	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBR6856	276910NIC0356332	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBR9C53	276910Y001444092	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBS3C83	276910NIC0356110	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBS4C26	276910W000135684	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBS9E99	276910NIC0356147	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BBS9J55	276910Z000866216	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BBT0J47	276910Z000866631	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BBT6B80	276910Z000865089	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BBT8067	276910Z000865358	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BBT8251	276910NIC0356484	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BBT8I20	276910Y001445657	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BBU1D38	276910NIC0356218	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBU2C21	276910Y001445948	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBU4615	276910Y001443741	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBU5F99	276910Y001444305	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBU5F99	276910Y001444853	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBU9418	276910Y001443807	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BBU9B97	276910Z000865419	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BBV3120	276910W000135641	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV4379	276910Z000865938	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BBV5B31	276910NIC0356390	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BBV5D06	276910NIC0356316	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBV6C36	276910NIC0355979	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBV7B09	276910Y001445123	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBV8781	276910Y001444952	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBW0638	276910Y001444227	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BBW2075	276910Y001444856	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BBW3243	276910W000135415	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBW9683	276910W000135556	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBX1489	276910NIC0356190	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBX2913	276910Z000865643	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BBX2G92	276910Y001446044	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBX5J25	276910NIC0355985	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBX6C66	276910Z000866064	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BBX6E01	276910Z000866471	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BBX7G06	276910NIC0356239	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBX7G06	276910NIC0356306	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBX8F24	276910Z000865755	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BBX8G59	276910Z000866575	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BBX9690	276910Z000866369	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BBX9G40	276910Y001445871	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBX9G40	276910W000135260	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BBX9G40	276910Y001445104	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY1B44	276910Y001444371	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BBY2308	276910Y001445481	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BBY2A75	276910Z000866108	24/10/2023	60503	R$ 293.47
BBZ3321	276910Z000866533	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BBZ3A54	276910Y001445816	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BBZ3E15	276910Y001444085	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BBZ6551	276910NIC0356333	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BBZ7J75	276910Z000865164	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BBZ9E75	276910NIC0356047	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BCA0I35	276910Z000865116	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BCA2F64	276910Y001445787	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BCA4I73	276910Z000865696	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BCA7049	276910Y001444842	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCB2749	276910Y001445834	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BCB8D78	276910Y001445955	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BCC2A50	276910NIC0356318	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCC5764	276910Z000866316	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BCC5E29	276910Z000865270	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BCC6638	276910Y001445140	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCC6A04	276910Y001445789	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BCC8G39	276910Z000865246	18/10/2023	56732	R$ 130.16
BCD0465	276910Y001445393	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCD0465	276910Y001444972	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCD1141	276910Z000865528	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BCD6B33	276910Y001444125	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCD6B82	276910Z000865131	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BCD6B82	276910Z000866398	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BCD6B82	276910Z000865468	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BCD6B82	276910Z000866143	24/10/2023	60503	R$ 293.47

BCD8G16	276910NIC0356393	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BCD9D27	276910Y001444342	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCD9F65	276910Y001444990	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE0457	276910Z000866277	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BCE5101	276910Y001444945	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE5G20	276910Y001444923	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCE7851	276910NIC0356200	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCE9872	276910Z000865039	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BCE9H60	276910Z000866500	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BCF3D90	276910Z000865793	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BCF4C60	276910Z000866321	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BCF7116	276910NIC0356419	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BCF9296	276910Z000865850	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BCG1027	276910Y001444596	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCG1027	276910Y001444467	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCG3182	276910Z000866415	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BCG3A35	276910W000135273	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCG6325	276910Z000866376	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BCG7765	276910Z000866217	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BCH1D17	276910W000135392	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCH2C62	276910W000135439	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCH6512	276910Z000865662	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BCH8747	276910Z000865499	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BCH9226	276910Y001444288	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCI3B35	276910Y001444476	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BCI4G44	276910NIC0356222	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCI5154	276910Z000866344	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BCI9370	276910Z000866135	24/10/2023	60503	R$ 293.47
BCJ0151	276910NIC0356015	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCJ2G78	276910Z000865616	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BCJ4386	276910NIC0356259	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCJ6750	276910Y001445475	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCJ6G25	276910NIC0356103	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BCJ7G13	276910Y001443691	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCJ8F17	276910W000135337	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCJ8F17	276910W000135140	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCJ8H95	276910Z000865660	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BCK0679	276910NIC0356169	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCK0G52	276910NIC0356242	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCK2561	276910Z000866045	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BCK5286	276910NIC0356079	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BCK6261	276910Y001445622	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BCK7A06	276910NIC0356170	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCL1357	276910Y001445810	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BCL1C69	276910NIC0356418	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BCL4H58	276910Y001445296	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCM3373	276910NIC0356149	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCM6E74	276910Y001444724	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCM6E74	276910W000135368	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCM7446	276910Z000865852	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BCN1257	276910Y001445017	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCN1I61	276910NIC0355981	21/10/2023	50020	R$ 1760.82
BCN1I61	276910NIC0356012	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCN2553	276910Z000865778	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BCN2576	276910Y001445130	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BCN3F73	276910NIC0356353	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCN3F73	276910NIC0355991	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BCN3F73	276910NIC0356283	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BCN3F73	276910NIC0356340	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCN3F73	276910NIC0356336	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCN3I10	276910Y001445513	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCN4976	276910Z000865331	18/10/2023	60503	R$ 293.47

BCN5A07	276910Y001445059	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCO0G80	276910NIC0356454	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BCO4048	276910Z000865844	23/10/2023	56732	R$ 130.16
BCO9946	276910Y001445674	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BCO9G96	276910NIC0356161	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCP0148	276910Y001445617	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BCP3069	276910NIC0356451	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BCP4I34	276910W000135459	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCP4I34	276910Y001444998	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCQ1794	276910W000135240	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCQ1F03	276910Y001444874	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCQ1I03	276910Y001443840	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCQ4H76	276910Y001444773	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCQ5609	276910Y001443740	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BCR2979	276910NIC0356070	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCR4C79	276910Y001443826	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCR7E37	276910Y001445006	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCR9D15	276910W000135341	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCS2G59	276910Z000865811	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BCS5G37	276910Y001445969	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BCS8I57	276910NIC0356083	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCT3A66	276910Y001444010	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCT4B86	276910Y001444649	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCT4D69	276910Z000866306	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BCT4G21	276910Y001444479	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCT7E94	276910Z000865930	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BCU1J46	276910NIC0356139	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCU3H94	276910W000135311	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCU3H98	276910Y001445517	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCU3H98	276910Z000865309	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BCU4I25	276910W000135330	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BCU5E86	276910Y001444454	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCU9I15	276910NIC0356034	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCU9I15	276910NIC0356078	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCU9I15	276910NIC0356314	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCU9I15	276910NIC0356063	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCU9I15	276910NIC0356009	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCU9I15	276910NIC0356074	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCV1E84	276910Y001443784	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCV9H65	276910Y001445082	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCW6I91	276910Z000865218	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BCW8F40	276910Z000866532	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BCW9F69	276910Z000865873	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BCX7F61	276910Z000865168	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BCX7F61	276910Y001445619	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BCX8D89	276910Z000866069	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BCX9C56	276910Z000865250	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BCY1A61	276910Z000865753	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BCY2E67	276910W000135304	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BCY2H93	276910Z000866607	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BCY3B41	276910Y001445416	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BCY9C64	276910NIC0356175	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BCZ3I89	276910NIC0356311	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BCZ9A88	276910Z000865486	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BDA0F34	276910Y001444607	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDA0H60	276910Y001443746	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDA0J91	276910Y001443812	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDA6I47	276910Z000866447	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BDA7H09	276910NIC0356261	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDB2G79	276910Z000865671	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BDB3J76	276910Z000866445	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BDB4B90	276910Z000866014	23/10/2023	60503	R$ 293.47

BDB5B59	276910Y001446111	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB5B59	276910Y001444179	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDB6H97	276910Z000865804	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BDB8D35	276910Y001444278	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BDC2I55	276910Z000865476	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BDC4B53	276910Y001446025	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDC9G84	276910Y001444336	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDD4I27	276910Y001444362	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDD5J05	276910Y001445943	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDD6G45	276910Z000866044	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BDD7C60	276910Y001445243	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDD8G87	276910Y001446129	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDE4H74	276910Y001444302	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDE7D89	276910Y001445486	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDE7J53	276910Z000866522	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BDE8I39	276910Y001444079	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDE9B24	276910Y001445979	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDF4G50	276910Y001445638	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDF6H94	276910NIC0356461	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BDF6J03	276910Z000865061	16/10/2023	60503	R$ 293.47
BDG0F31	276910Z000865051	16/10/2023	60503	R$ 293.47
BDG1I67	276910Z000865098	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BDG2G79	276910Z000865680	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BDG3J60	276910NIC0356285	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDG5F56	276910NIC0356224	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDG5H48	276910Y001445176	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDH3B37	276910NIC0356199	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDH6B87	276910Y001443874	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDH6H79	276910Y001444849	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDI4B35	276910Y001443688	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDI4G34	276910W000135567	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDI5H28	276910W000135690	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDI6C77	276910Y001446000	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ0I30	276910Z000866577	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BDJ1980	276910Y001444852	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ6D89	276910Z000865566	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BDJ9C01	276910Y001446141	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ9C01	276910Y001445700	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BDJ9C01	276910Y001445960	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ9G46	276910Y001444407	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK2G38	276910Y001445846	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK3C61	276910Y001445425	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK3C61	276910Y001445430	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK4J27	276910Y001446147	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Z000866400	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BDK6I16	276910Y001444915	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Y001444984	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDK8C97	276910NIC0356253	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDK8C97	276910NIC0356293	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDL6A57	276910W000135563	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDL6E66	276910Z000866328	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BDL6E95	276910Z000866262	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BDL7B00	276910Z000866616	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BDL8A45	276910W000135503	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDL8F42	276910Z000865297	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BDL9C57	276910Z000865896	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BDL9E82	276910Y001446168	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDL9I74	276910Z000866286	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BDM1C54	276910Y001445421	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDM1G97	276910Y001446142	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDM2G37	276910Y001444464	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BDM2G37	276910Y001444448	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDM3I35	276910NIC0356048	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDM4F75	276910W000135434	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDM7I67	276910Y001444991	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDN3J22	276910Y001444937	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDN5F21	276910NIC0356059	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BDN7I36	276910NIC0356294	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDO1H51	276910NIC0356291	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDO4A01	276910W000135647	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDO6B02	276910Z000866062	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BDO9D32	276910Z000866334	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BDP0H87	276910NIC0356193	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDP2J82	276910Z000866198	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BDP2J93	276910Y001445745	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDP7D73	276910W000135115	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDP7D73	276910Y001445367	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BDP7E08	276910Y001445472	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDP8A17	276910Y001445660	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ4H84	276910Y001445803	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ6G19	276910Y001444971	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ9C00	276910Z000865473	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BDQ9H52	276910NIC0355984	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDR0F68	276910Z000865518	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BDR3F01	276910W000135426	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDR5E09	276910NIC0356054	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDR6G51	276910Z000865537	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BDR6J95	276910NIC0356057	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDR7G69	276910Y001444388	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BDR9D61	276910Z000865925	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BDS1E76	276910Y001444986	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDS3H67	276910Y001445217	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT0I32	276910Y001445358	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT2G20	276910NIC0356422	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BDT6C86	276910Y001444456	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT7E21	276910Y001444443	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BDT7J12	276910Y001444276	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT9G74	276910Y001444565	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT9G74	276910Y001444618	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDU9J20	276910NIC0356116	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BDV3H05	276910Z000866353	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BDV5I08	276910W000135507	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDV6B53	276910Y001445506	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW6C28	276910Y001444803	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDW9C39	276910Z000865048	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BDX3A35	276910Y001444439	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDX7E19	276910NIC0356240	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDX8C00	276910NIC0356409	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BDY5J19	276910W000135286	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDY6D75	276910Y001445867	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BDY6D75	276910W000135295	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BDY6J43	276910Z000866480	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BDY9G33	276910Z000866039	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BDY9J85	276910Z000866505	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BDZ1H47	276910NIC0356106	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BDZ8J77	276910Z000865694	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BDZ9C23	276910Z000865376	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BDZ9C23	276910Z000865364	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BDZ9C23	276910Z000865572	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BDZ9C23	276910Z000865157	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BEA3D97	276910Y001444561	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA3E53	276910Y001444771	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4D53	276910Y001443928	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4G11	276910NIC0356401	21/10/2023	50020	R$ 586.94

BEA4G48	276910NIC0356435	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BEA4J11	276910Y001445579	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Z000866043	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BEA4J11	276910Y001445324	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001445663	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001445827	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001445892	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Z000865667	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BEA4J11	276910Z000865300	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BEA4J11	276910Z000865177	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BEA4J11	276910W000135395	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001445860	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910W000135517	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001446029	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001446090	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001444980	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001445927	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEA7G28	276910Z000865581	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BEA9E09	276910Y001444300	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEB1272	276910Y001444962	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEB1B36	276910NIC0356091	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEB1G34	276910Y001444777	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BEB2F91	276910Y001445853	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEB3D28	276910W000135607	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BEB7A29	276910Z000865525	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BEB7B36	276910Z000865571	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BEC7E50	276910Y001444929	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEC9I37	276910W000135532	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BED3G98	276910Y001445403	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BED6F54	276910W000135270	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BED8F98	276910Y001445844	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEE2B42	276910NIC0356135	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEE2I47	276910NIC0356043	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEE3F04	276910NIC0356045	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEE3F39	276910Z000865299	18/10/2023	60503	R$ 293.47
BEE7A72	276910NIC0356044	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEF0G33	276910Y001445079	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF0I57	276910NIC0356010	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEF1A60	276910Y001444703	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF1G82	276910Y001445083	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF1I52	276910Y001444364	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF4J52	276910Z000865110	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BEF4J52	276910Z000865279	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BEF8B69	276910Z000866209	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BEF9A59	276910Z000865034	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BEF9A59	276910Z000866208	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BEF9A59	276910Z000866444	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BEF9H26	276910Y001445994	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEF9H26	276910Z000865283	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BEG0F09	276910Y001445175	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910Y001444553	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG2H67	276910Y001444610	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG5C71	276910Y001444244	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEG6J90	276910W000135437	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEH8J87	276910NIC0356066	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEI1C88	276910W000135262	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEI3I79	276910Y001445535	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEI7C83	276910Z000865874	22/10/2023	60503	R$ 293.47
BEI7H76	276910Z000865065	16/10/2023	60503	R$ 293.47
BEI8J77	276910NIC0356184	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEI8J77	276910NIC0356098	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEJ1D80	276910Z000865902	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BEJ3B39	276910Y001443887	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEJ3E55	276910Z000866063	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BEJ3E55	276910Z000866578	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BEJ7D06	276910Z000865470	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BEJ7H22	276910Y001444366	15/10/2023	74630	R$ 195.23
BEK2230	276910Y001445436	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK4I72	276910NIC0356008	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEK5J64	276910Y001444876	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK6G45	276910Y001444697	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEK7F07	276910NIC0356386	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BEL3F76	276910Y001445224	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEL5I22	276910Y001445154	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEM7J57	276910Z000865645	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BEN1G45	276910Y001445697	17/10/2023	74630	R$ 195.23
BEN2F43	276910Z000865481	19/10/2023	60503	R$ 293.47
BEO2906	276910NIC0356101	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEO2906	276910NIC0356251	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEO3A77	276910NIC0356020	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEO4B99	276910Z000866206	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BEO5A22	276910Z000865219	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BEO7C70	276910NIC0356114	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEO7C70	276910Y001445346	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEP2867	276910W000135569	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEQ5D23	276910Z000865762	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BEQ8D91	276910Z000866053	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BER2I70	276910NIC0356024	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BER4F37	276910NIC0356491	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BER7E59	276910NIC0356448	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BER8E42	276910Z000865903	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BER8H79	276910Z000865044	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BER8I61	276910NIC0356287	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BES2H98	276910Y001445554	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BES3H79	276910NIC0356209	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BES5E55	276910Y001444801	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BES5E55	276910Y001444667	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BET4A32	276910W000135671	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BET4I47	276910NIC0356186	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BET8F53	276910NIC0356370	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BEU0B53	276910Y001443656	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEU0C42	276910Y001446072	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEU2E56	276910NIC0356237	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEU4D84	276910Y001445577	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEU4D99	276910Y001443883	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEU4E09	276910Z000865900	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BEU5H19	276910NIC0356201	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEU6G18	276910NIC0356185	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEU8F21	276910Z000865817	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BEU9898	276910NIC0356478	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BEU9C30	276910Z000865797	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BEV1E92	276910W000135340	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEV1E92	276910W000135451	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BEV3J94	276910Z000866508	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BEV5A53	276910W000135361	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEW0I24	276910NIC0355982	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BEW1B20	276910NIC0356472	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BEW9E76	276910Y001446110	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEX0D51	276910Z000865212	20/10/2023	60503	R$ 293.47
BEX3I99	276910Z000865745	24/10/2023	60503	R$ 293.47
BEX6A46	276910NIC0355992	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BEX7E88	276910Z000866342	26/10/2023	60503	R$ 293.47
BEY7E55	276910Z000865601	23/10/2023	56732	R$ 130.16
BEY9J81	276910Z000866226	25/10/2023	60503	R$ 293.47

BEZ1288	276910Y001443573	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BEZ3E96	276910Y001445412	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BEZ6E03	276910W000135648	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BEZ9H14	276910NIC0356385	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BGO6853	276910Y001445561	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BGO6853	276910Y001445993	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BHH5173	276910Z000865344	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BHV7E57	276910Z000865758	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BMW3C79	276910Y001444944	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BNL2621	276910NIC0356384	21/10/2023	50020	R$ 586.94
BNR7429	276910Y001445790	16/10/2023	74630	R$ 195.23
BNX7653	276910Z000866339	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BOQ5604	276910Z000866579	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BPO6C03	276910Z000865086	17/10/2023	60503	R$ 293.47
BQE7881	276910NIC0356324	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BQJ3H58	276910Z000866157	28/10/2023	60503	R$ 293.47
BQS1373	276910Z000866016	23/10/2023	60503	R$ 293.47
BQX8H90	276910Z000865370	21/10/2023	60503	R$ 293.47
BRK0J46	276910NIC0356281	21/10/2023	50020	R$ 260.32
BRZ3390	276910Z000866182	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BTK4162	276910Z000866331	27/10/2023	60503	R$ 293.47
BVZ5C64	276910W000135143	15/10/2023	74550	R$ 130.16
BYI3F80	276910W000135601	17/10/2023	74550	R$ 130.16
BYK1J75	276910Z000866190	25/10/2023	60503	R$ 293.47
BZA9F28	276910Y001445093	16/10/2023	74550	R$ 130.16
BZG2F21	276910NIC0356317	21/10/2023	50020	R$ 390.46
BZR1J49	276910Y001444756	15/10/2023	74550	R$ 130.16
CBF0C85	276910Z000866078	23/10/2023	60503	R$ 293.47
CBK7H11	276910Y001445970	17/10/2023	74550	R$ 130.16
CBN1226	276910Z000865955	22/10/2023	60503	R$ 293.47
CCI7353	276910W000135335	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910Y001445352	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910Y001445044	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CCN1199	276910Y001445909	17/10/2023	74550	R$ 130.16
CCO5D80	276910Y001446085	17/10/2023	74630	R$ 195.23
CDL7E51	276910NIC0356051	21/10/2023	50020	R$ 260.32
CEB1D85	276910Y001445362	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CER1789	276910Z000866488	27/10/2023	60503	R$ 293.47
CEV0303	276910Y001444397	15/10/2023	74550	R$ 130.16
CGA0C63	276910Y001445343	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CIE7B18	276910Y001444256	15/10/2023	74550	R$ 130.16
CIS9709	276910Y001444487	15/10/2023	74550	R$ 130.16
CKI4297	276910Y001444380	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CLB8479	276910Y001445672	17/10/2023	74550	R$ 130.16
CLB8479	276910Y001445817	17/10/2023	74630	R$ 195.23
CLF5430	276910Y001444501	15/10/2023	74630	R$ 195.23
CLK9I78	276910Z000866228	25/10/2023	60503	R$ 293.47
CMK7240	276910Z000865521	22/10/2023	60503	R$ 293.47
CMN7C73	276910W000135123	15/10/2023	74630	R$ 195.23
CMW3I89	276910Z000866033	23/10/2023	60503	R$ 293.47
CNI8I03	276910NIC0356497	21/10/2023	50020	R$ 586.94
COI5F37	276910W000135668	17/10/2023	74550	R$ 130.16
COU7916	276910Y001445977	17/10/2023	74550	R$ 130.16
CPS3C66	276910Y001445018	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CPY8B08	276910Y001444210	15/10/2023	74550	R$ 130.16
CQB7554	276910Z000865675	20/10/2023	60503	R$ 293.47
CQP2260	276910Z000865636	20/10/2023	60503	R$ 293.47
CRN8791	276910Z000866358	26/10/2023	60503	R$ 293.47
CSR1126	276910Y001445848	17/10/2023	74550	R$ 130.16
CSS5H53	276910Z000865715	24/10/2023	60503	R$ 293.47
CTI1128	276910Y001446106	17/10/2023	74550	R$ 130.16
CTY7472	276910Z000865439	19/10/2023	60503	R$ 293.47
CVL0J00	276910Y001444993	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CVL0J00	276910Y001446026	17/10/2023	74550	R$ 130.16
CWE8455	276910Y001445193	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CWI7692	276910Y001444669	15/10/2023	74550	R$ 130.16
CWJ0B22	276910Y001445149	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CYN2I14	276910NIC0356470	21/10/2023	50020	R$ 586.94
CYN2I14	276910NIC0356466	21/10/2023	50020	R$ 586.94
CYQ8C83	276910W000135504	16/10/2023	74550	R$ 130.16
CYS0698	276910Y001444574	15/10/2023	74550	R$ 130.16
CYU0A70	276910NIC0356189	21/10/2023	50020	R$ 260.32
CYU0A70	276910NIC0356188	21/10/2023	50020	R$ 390.46
CZJ1B00	276910Z000865962	22/10/2023	60503	R$ 293.47
CZO4472	276910Y001444504	15/10/2023	74550	R$ 130.16
CZR3A64	276910Z000865684	20/10/2023	60503	R$ 293.47
CZU4169	276910Y001445659	17/10/2023	74550	R$ 130.16
CZV3170	276910Y001444828	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DAB1457	276910Y001444744	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DAN8023	276910Y001444502	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910W000135602	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DAS7B05	276910Z000865779	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DBB8274	276910Z000866460	27/10/2023	60503	R$ 293.47
DBC0D14	276910W000135283	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DBV0940	276910Z000865517	22/10/2023	60503	R$ 293.47
DCE5585	276910W000135230	15/10/2023	74630	R$ 195.23
DCN1J60	276910Z000865864	25/10/2023	60503	R$ 293.47
DCR3J56	276910Z000865607	23/10/2023	60503	R$ 293.47
DCV2D73	276910Y001443781	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DCZ2883	276910Z000865206	20/10/2023	60503	R$ 293.47
DDK5435	276910Z000865584	22/10/2023	60503	R$ 293.47
DDO1F38	276910Y001444536	15/10/2023	74630	R$ 195.23
DDO9F29	276910Z000866234	25/10/2023	60503	R$ 293.47
DDR4I79	276910W000135316	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DDS9555	276910W000135456	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DEK9220	276910Z000865855	23/10/2023	60503	R$ 293.47
DEK9220	276910Y001445045	16/10/2023	74710	R$ 880.41
DEK9220	276910Z000865348	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DEK9220	276910Y001446041	17/10/2023	74630	R$ 195.23
DEK9220	276910Y001445349	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DEK9220	276910Y001445534	17/10/2023	74630	R$ 195.23
DEK9220	276910Y001446084	17/10/2023	74630	R$ 195.23
DEP3A36	276910W000135526	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DEP3A36	276910Y001445136	16/10/2023	74630	R$ 195.23
DEV8775	276910W000135358	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DFI4A57	276910W000135308	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001444539	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DFU4194	276910NIC0356266	21/10/2023	50020	R$ 390.46
DFW4165	276910Z000865516	22/10/2023	60503	R$ 293.47
DFX5561	276910Y001444008	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DGJ5451	276910Z000865748	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DGX2A42	276910Z000866081	24/10/2023	60503	R$ 293.47
DHB8164	276910Y001446114	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DHF9421	276910Z000865699	20/10/2023	60503	R$ 293.47
DHP8027	276910Z000865908	26/10/2023	60503	R$ 293.47
DIA2545	276910Y001445258	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001445895	17/10/2023	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910W000135681	17/10/2023	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910Y001445785	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001444654	15/10/2023	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910Y001445913	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001445727	17/10/2023	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910Y001445821	17/10/2023	74710	R$ 880.41
DIR9973	276910NIC0356228	21/10/2023	50020	R$ 260.32

DIX4F53	276910Z000865760	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DIZ8I53	276910Y001444325	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DJG8259	276910Y001443696	15/10/2023	74630	R$ 195.23
DJG8259	276910Y001445573	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DJG8259	276910Y001445286	16/10/2023	74630	R$ 195.23
DJG8259	276910Y001444282	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DJG8259	276910Y001444036	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DJG8259	276910Y001444965	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Z000865437	19/10/2023	60503	R$ 293.47
DJN1G38	276910Y001445148	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910Z000865509	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DJT2633	276910Y001444996	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DJY3611	276910Y001446022	17/10/2023	74630	R$ 195.23
DJY3611	276910W000135455	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DJY3611	276910Z000865620	20/10/2023	60503	R$ 293.47
DJY3611	276910W000135659	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DJY3611	276910Z000865392	19/10/2023	60503	R$ 293.47
DJY3611	276910Z000865237	18/10/2023	60503	R$ 293.47
DKN1049	276910Y001444936	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DKS9J64	276910NIC0356036	21/10/2023	50020	R$ 390.46
DLF2306	276910Y001445889	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DLG8715	276910Z000866080	23/10/2023	60503	R$ 293.47
DLN9118	276910Y001444422	15/10/2023	74710	R$ 880.41
DLN9118	276910Y001444675	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DLX7458	276910Z000865674	20/10/2023	60503	R$ 293.47
DLX8108	276910Y001445778	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Z000866565	27/10/2023	60503	R$ 293.47
DLZ1F78	276910Z000866561	27/10/2023	60503	R$ 293.47
DMB5671	276910Y001444666	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DMB5671	276910Y001444644	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DMB8J14	276910W000135564	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DMC4266	276910Y001445106	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DME1E44	276910NIC0356344	21/10/2023	50020	R$ 260.32
DMG7805	276910Z000865746	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DMU6780	276910Y001444543	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DMU6780	276910Y001444463	15/10/2023	74630	R$ 195.23
DMU6780	276910Y001444359	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DMU6780	276910Y001444508	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DMU6780	276910Y001444462	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DNH1G16	276910W000135685	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DNL6215	276910Z000866166	25/10/2023	60503	R$ 293.47
DNM5C97	276910Y001446059	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DNM5C97	276910Y001445158	16/10/2023	74630	R$ 195.23
DNM5C97	276910Y001444509	15/10/2023	74630	R$ 195.23
DNP0715	276910Z000865287	18/10/2023	60503	R$ 293.47
DNP0715	276910Y001444839	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DNS4582	276910W000135538	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DNS4582	276910W000135527	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DOG6833	276910W000135516	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DOO9149	276910Y001444449	15/10/2023	74710	R$ 880.41
DOQ9884	276910Z000865111	17/10/2023	60503	R$ 293.47
DOS1J09	276910Z000866011	23/10/2023	60503	R$ 293.47
DOV6902	276910Z000866555	27/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000865310	18/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000866278	26/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000866517	27/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000865945	22/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000865935	22/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000865730	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000866248	25/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000865135	17/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000865290	18/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000865535	22/10/2023	60503	R$ 293.47
DPH6529	276910Z000866612	28/10/2023	60503	R$ 293.47
DPQ0H06	276910Z000865163	18/10/2023	60503	R$ 293.47
DPR5A39	276910Z000865868	22/10/2023	60503	R$ 293.47
DQA4B79	276910Z000865764	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DQL8B23	276910Y001445035	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DQQ2293	276910Y001445159	16/10/2023	74630	R$ 195.23
DQR4435	276910Y001445942	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DQW4215	276910Y001444430	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DQY6E22	276910NIC0356255	21/10/2023	50020	R$ 260.32
DQZ9F49	276910Z000866373	26/10/2023	60503	R$ 293.47
DRN5B64	276910Y001443631	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DRP1E01	276910Y001446131	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DRQ2B02	276910Y001444059	15/10/2023	74630	R$ 195.23
DRS4466	276910Z000865958	22/10/2023	60503	R$ 293.47
DRY2I82	276910Y001445011	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DRZ7234	276910Z000866459	27/10/2023	60503	R$ 293.47
DSB5127	276910W000135383	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DSF5B83	276910W000135605	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DSG9A29	276910Z000866605	28/10/2023	60503	R$ 293.47
DSP3F53	276910Y001444417	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DSQ9310	276910Y001444327	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DTZ6583	276910Y001444647	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DUA5248	276910Y001445925	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DUE6129	276910Z000865622	20/10/2023	60503	R$ 293.47
DUE6129	276910Y001445401	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DUK9D38	276910Y001444631	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DUL0011	276910Y001445675	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DUL2737	276910Z000866186	25/10/2023	60503	R$ 293.47
DUU5I50	276910Y001444902	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DVE2799	276910W000135495	16/10/2023	74630	R$ 195.23
DVF1895	276910Z000865362	19/10/2023	60503	R$ 293.47
DVK7H74	276910W000135271	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DVM4283	276910Y001445714	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DVR8800	276910Z000865258	17/10/2023	60503	R$ 293.47
DVY9113	276910W000135582	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DVZ0784	276910W000135689	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DWO7E63	276910Z000866130	24/10/2023	60503	R$ 293.47
DWP5422	276910Z000866112	24/10/2023	60503	R$ 293.47
DXF5405	276910Z000865282	18/10/2023	60503	R$ 293.47
DXF5405	276910Y001445143	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DXG3495	276910Y001446047	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DXO4625	276910Z000865724	21/10/2023	60503	R$ 293.47
DXO4625	276910Z000866065	23/10/2023	60503	R$ 293.47
DXO4625	276910Z000866094	24/10/2023	60503	R$ 293.47
DXY1I81	276910Y001445283	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DYE3J34	276910Y001445307	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DYG8J45	276910Y001443837	15/10/2023	74630	R$ 195.23
DYJ1842	276910Y001445202	16/10/2023	74550	R$ 130.16
DYJ3G62	276910NIC0356471	21/10/2023	50020	R$ 586.94
DYJ5D07	276910Y001444552	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001444440	15/10/2023	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001445713	17/10/2023	74550	R$ 130.16
DYT2114	276910Z000866030	23/10/2023	60503	R$ 293.47
DYT2114	276910Z000865272	18/10/2023	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910W000135678	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EAB0E45	276910Y001444047	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EAB0E45	276910Y001445707	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EAS6C26	276910Y001443909	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EAT3J54	276910Y001444285	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EAY8C02	276910Y001445627	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001444376	15/10/2023	74550	R$ 130.16

EBA7570	276910Y001443747	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EBQ0080	276910NIC0356003	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EBT1644	276910Z000865742	24/10/2023	60503	R$ 293.47
EBY7D01	276910Z000865600	23/10/2023	60503	R$ 293.47
ECF8485	276910Y001444850	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ECJ6J26	276910Z000866632	28/10/2023	60503	R$ 293.47
ECV0839	276910Y001444309	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ECV0E97	276910Y001444242	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ECZ7I84	276910Y001446063	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EDC7E40	276910Y001443923	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EDC7E40	276910Y001443893	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EDC7E40	276910Y001444481	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EDE9H42	276910Z000866210	25/10/2023	60503	R$ 293.47
EDI2F08	276910Y001445703	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EDW3697	276910Z000865046	20/10/2023	60503	R$ 293.47
EDW5270	276910Z000865152	17/10/2023	60503	R$ 293.47
EED1277	276910Y001444432	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EEG1J21	276910NIC0356046	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EEG1J21	276910NIC0355987	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EEG1J21	276910NIC0356014	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EEG1J21	276910NIC0355986	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EES2J30	276910Y001443989	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EES2J30	276910Y001444215	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EEU0D73	276910Y001444798	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EFI0247	276910Z000865122	17/10/2023	60503	R$ 293.47
EGC7937	276910Y001443873	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EGC7937	276910W000135425	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EGF3667	276910Z000865508	22/10/2023	60503	R$ 293.47
EGH6C28	276910Y001444879	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EGI2292	276910Z000865500	22/10/2023	60503	R$ 293.47
EGT6568	276910Z000865842	23/10/2023	60503	R$ 293.47
EGU5D01	276910NIC0356019	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EHJ1C55	276910Y001445512	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EHV0C97	276910Y001444816	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EIJ7C89	276910Y001443717	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EIN3048	276910Z000866041	23/10/2023	60503	R$ 293.47
EIN3048	276910W000135139	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EIO4F41	276910W000135264	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EIT2990	276910Y001445383	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910W000135280	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001445837	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EIZ2C64	276910Y001444655	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EIZ2C64	276910Y001444868	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EJL2D36	276910Y001443709	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EJO4F12	276910NIC0356464	21/10/2023	50020	R$ 586.94
EJV7659	276910NIC0356433	21/10/2023	50020	R$ 586.94
EJX4H72	276910Z000865587	20/10/2023	60503	R$ 293.47
EKT6831	276910W000135624	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EKW9D87	276910Z000865308	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ELE2425	276910NIC0356475	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ELR2371	276910W000135674	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910W000135333	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910W000135243	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910Y001445504	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ELT1G21	276910Z000865242	18/10/2023	60503	R$ 293.47
ELU0D59	276910Z000865480	19/10/2023	60503	R$ 293.47
EMC5H65	276910Y001444424	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EMN1247	276910Y001445058	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ENA0G20	276910Y001446151	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ENM0E67	276910Y001444837	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ENN0J41	276910W000135618	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ENO7942	276910W000135636	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ENT9D53	276910Y001444426	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EOM0J21	276910NIC0356038	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EOM0J21	276910NIC0356039	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EOV1D49	276910Z000865856	23/10/2023	60503	R$ 293.47
EPC6A04	276910Y001444963	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EPG8H18	276910Y001445998	17/10/2023	74630	R$ 195.23
EPK9051	276910Y001445683	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EPT8I42	276910Y001444763	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001444664	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EPX6G35	276910W000135363	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EQF3E04	276910W000135122	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EQG2529	276910NIC0356320	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EQH8I05	276910Y001444043	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ERG6G04	276910Z000866506	27/10/2023	60503	R$ 293.47
ERJ1H54	276910Y001443611	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ERU3A40	276910Z000866110	24/10/2023	60503	R$ 293.47
ESL8I29	276910Y001444490	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ETH9E72	276910Y001443733	15/10/2023	74630	R$ 195.23
ETV9539	276910Z000865391	19/10/2023	60503	R$ 293.47
ETW9C05	276910Y001446074	17/10/2023	74550	R$ 130.16
EUD0760	276910Y001444794	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EUG9G74	276910W000135397	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EUI0A50	276910Y001445115	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EUX5H91	276910NIC0356129	21/10/2023	50020	R$ 390.46
EVC6J18	276910NIC0356275	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EVM5J59	276910Y001445389	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EVN7D72	276910W000135466	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EVT7219	276910Z000866473	27/10/2023	60503	R$ 293.47
EWA8889	276910Y001444497	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EWF9157	276910Z000865827	21/10/2023	60503	R$ 293.47
EWH0G41	276910NIC0356112	21/10/2023	50020	R$ 260.32
EWN4F33	276910Y001445369	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EWZ8C15	276910Y001444625	15/10/2023	74550	R$ 130.16
EXB9I84	276910Z000865585	22/10/2023	60503	R$ 293.47
EXB9I84	276910Z000865883	22/10/2023	60503	R$ 293.47
EXG0G41	276910Y001445585	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EXI1657	276910Y001445457	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EXO6A61	276910Y001444935	16/10/2023	74550	R$ 130.16
EZE6069	276910Y001443776	15/10/2023	74630	R$ 195.23
EZX1D01	276910Y001445110	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FAL3F23	276910Z000865603	23/10/2023	60503	R$ 293.47
FAN1F41	276910NIC0356280	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FAY1550	276910Z000865464	19/10/2023	60503	R$ 293.47
FBI7H84	276910Z000865943	22/10/2023	60503	R$ 293.47
FBJ1189	276910Y001443628	15/10/2023	74630	R$ 195.23
FBM5G04	276910Y001445308	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FBW6D23	276910W000135199	15/10/2023	74630	R$ 195.23
FCA0B81	276910Y001444331	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FCO8I77	276910Y001444989	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FDL1G66	276910NIC0356179	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FDM9E86	276910Y001445264	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FDW7C92	276910Z000865843	23/10/2023	60503	R$ 293.47
FDW7C92	276910Z000865462	19/10/2023	60503	R$ 293.47
FDW7C92	276910Y001445880	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FDW7C92	276910Y001444932	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FDY7C64	276910Z000865130	17/10/2023	60503	R$ 293.47
FEC6B02	276910Y001445710	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FEC8222	276910Z000865199	20/10/2023	60503	R$ 293.47
FEN1599	276910Y001444599	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FEN1599	276910Y001444520	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FET2I72	276910Z000865916	22/10/2023	60503	R$ 293.47
FFA7210	276910Z000865602	23/10/2023	60503	R$ 293.47

FFE5590	276910Y001444768	15/10/2023	74710	R$ 880.41
FFE5590	276910Y001444730	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001445330	16/10/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910W000135266	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001445533	17/10/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001445542	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001445245	16/10/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001445488	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910W000135452	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001444555	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001445780	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001445902	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FFG7664	276910Y001444674	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FFN5D31	276910NIC0356172	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FFU2746	276910W000135423	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FGA0H80	276910Z000865434	19/10/2023	60503	R$ 293.47
FGF6B27	276910Z000865809	21/10/2023	60503	R$ 293.47
FGJ9C80	276910Y001444715	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FGR1348	276910Y001445621	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FGX1A83	276910Y001443848	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FHH3I83	276910Y001444602	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FHL9356	276910Y001445742	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FIE4876	276910Y001445086	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FIG6J13	276910Z000865910	22/10/2023	60503	R$ 293.47
FII7G97	276910Z000866144	24/10/2023	60503	R$ 293.47
FIK1H71	276910NIC0356310	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FIP8H47	276910Y001444925	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FJC8843	276910Z000866152	28/10/2023	60503	R$ 293.47
FJG3A99	276910Y001445477	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FJL7E11	276910W000135543	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FJL7E11	276910W000135537	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FJL7E11	276910W000135430	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FJP0A52	276910Y001445113	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FJR3B89	276910Z000866109	24/10/2023	60503	R$ 293.47
FKB5D04	276910Z000866004	23/10/2023	60503	R$ 293.47
FKD7120	276910Z000866018	23/10/2023	60503	R$ 293.47
FKK1G41	276910NIC0356328	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FKN3C07	276910Z000866126	24/10/2023	60503	R$ 293.47
FKN3C07	276910Z000866115	24/10/2023	60503	R$ 293.47
FKT2733	276910W000135353	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FKX7J03	276910Y001446039	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FKY1H64	276910Y001445351	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FLR2F83	276910Y001445257	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FME2I14	276910Z000865830	21/10/2023	56732	R$ 130.16
FMI8H55	276910W000135525	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FMT6I97	276910Z000865427	19/10/2023	60503	R$ 293.47
FMT6I97	276910Z000865254	18/10/2023	60503	R$ 293.47
FMY6B89	276910Z000865992	27/10/2023	60503	R$ 293.47
FNM9J39	276910W000135376	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FNW3G98	276910Y001444372	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FOF0391	276910Y001444629	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FOF1C76	276910Y001446001	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FOK2E06	276910Y001445820	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FPV8B00	276910Y001444041	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FQA1E12	276910W000135343	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FQC1A51	276910Y001444389	15/10/2023	74630	R$ 195.23
FQF4H66	276910Z000865251	18/10/2023	60503	R$ 293.47
FQJ4310	276910Z000865648	20/10/2023	60503	R$ 293.47
FQX2710	276910Z000866604	28/10/2023	60503	R$ 293.47
FQZ5I18	276910NIC0356207	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FQZ5I18	276910Y001444912	16/10/2023	74630	R$ 195.23
FRB8A88	276910Y001446101	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FRC5F16	276910Z000865036	20/10/2023	60503	R$ 293.47
FRQ4J86	276910Y001444357	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FRQ4J86	276910Y001445060	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FRX1676	276910Z000866357	26/10/2023	60503	R$ 293.47
FRZ0A59	276910NIC0356084	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FSD2D27	276910Y001446081	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FSG2E85	276910W000135528	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FSP5031	276910Z000866548	27/10/2023	60503	R$ 293.47
FSP6H48	276910Y001443657	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FTC4A83	276910Y001445100	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FTG0C64	276910NIC0356499	21/10/2023	50020	R$ 586.94
FTH1349	276910Y001444652	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FTH1349	276910W000135482	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FTQ0E83	276910Y001445829	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FTV8173	276910Y001443910	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FTX6B02	276910Y001444525	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FUK0B56	276910W000135642	17/10/2023	74630	R$ 195.23
FUN5I30	276910Z000865091	17/10/2023	60503	R$ 293.47
FUQ8B83	276910Z000866194	25/10/2023	60503	R$ 293.47
FUW0D73	276910Y001443724	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FVT9D44	276910Z000865197	20/10/2023	60503	R$ 293.47
FWG5B37	276910W000135682	17/10/2023	74630	R$ 195.23
FWK0347	276910Y001445863	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FWM6H17	276910Y001445866	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FWN6B68	276910NIC0356351	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FWT6B12	276910Y001445607	17/10/2023	74550	R$ 130.16
FXI4053	276910W000135367	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FXQ4H95	276910Z000865557	22/10/2023	60503	R$ 293.47
FXV7F31	276910Z000866530	27/10/2023	60503	R$ 293.47
FXX7J52	276910Z000865184	18/10/2023	60503	R$ 293.47
FXZ8J65	276910Y001444529	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FYC0G87	276910Y001444977	16/10/2023	74630	R$ 195.23
FYH8H49	276910Z000866056	23/10/2023	60503	R$ 293.47
FYM6B36	276910Z000865346	19/10/2023	60503	R$ 293.47
FZB5C39	276910Y001445046	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FZB9A18	276910Z000865172	18/10/2023	60503	R$ 293.47
FZH8020	276910Y001444894	16/10/2023	74550	R$ 130.16
FZJ3A39	276910Y001444691	15/10/2023	74550	R$ 130.16
FZK7F44	276910NIC0356262	21/10/2023	50020	R$ 260.32
FZZ6G60	276910Z000865807	21/10/2023	60503	R$ 293.47
GAN7B35	276910Z000866351	26/10/2023	60503	R$ 293.47
GAP0489	276910Z000865216	20/10/2023	56732	R$ 130.16
GAP0489	276910Z000865949	22/10/2023	60503	R$ 293.47
GBC9J10	276910Y001445540	17/10/2023	74550	R$ 130.16
GBJ1E12	276910Z000865174	18/10/2023	60503	R$ 293.47
GBJ1E12	276910Y001445826	16/10/2023	74550	R$ 130.16
GBJ1E12	276910Y001445566	17/10/2023	74550	R$ 130.16
GBM5I80	276910W000135276	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GBO8084	276910Y001444234	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GCA2I75	276910W000135384	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GCH7B40	276910Z000865230	18/10/2023	60503	R$ 293.47
GCU3B42	276910NIC0356388	21/10/2023	50020	R$ 586.94
GDB6A89	276910Z000865705	20/10/2023	60503	R$ 293.47
GDE4B57	276910Y001444466	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GDJ6A34	276910Y001445447	16/10/2023	74550	R$ 130.16
GEO4B12	276910Z000865777	21/10/2023	60503	R$ 293.47
GFI9E47	276910Y001444027	15/10/2023	74630	R$ 195.23
GFM3H62	276910Y001443599	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GFO6D67	276910NIC0356163	21/10/2023	50020	R$ 390.46
GFP0I45	276910Y001444887	16/10/2023	74550	R$ 130.16
GFT7B07	276910W000135359	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GFY0554	276910Z000866289	25/10/2023	60503	R$ 293.47

GGM0053	276910Y001445096	16/10/2023	74550	R$ 130.16
GGP6646	276910Y001444554	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GGU6F75	276910Y001445223	16/10/2023	74550	R$ 130.16
GGZ7B55	276910Y001445618	17/10/2023	74710	R$ 880.41
GHA1F87	276910Y001444273	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GHC9698	276910Z000866269	25/10/2023	60503	R$ 293.47
GHK1H71	276910W000135294	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GIC4F89	276910NIC0356126	21/10/2023	50020	R$ 260.32
GID7H66	276910Z000865202	20/10/2023	60503	R$ 293.47
GIJ4D94	276910Y001444830	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GIL7D45	276910Z000865551	22/10/2023	60503	R$ 293.47
GIV6A96	276910Z000866283	25/10/2023	60503	R$ 293.47
GJD2H20	276910NIC0356387	21/10/2023	50020	R$ 586.94
GJI9609	276910Z000866156	28/10/2023	60503	R$ 293.47
GLR5959	276910Z000865829	21/10/2023	60503	R$ 293.47
GMT8304	276910Z000866292	25/10/2023	60503	R$ 293.47
GMT8304	276910Z000866396	26/10/2023	60503	R$ 293.47
GNC6E05	276910Z000865991	23/10/2023	60503	R$ 293.47
GOH4A99	276910Y001444924	16/10/2023	74550	R$ 130.16
GQJ9625	276910Z000865678	20/10/2023	60503	R$ 293.47
GQJ9625	276910W000135291	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GQJ9625	276910W000135331	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GVQ9F74	276910Y001445811	17/10/2023	74550	R$ 130.16
GXE1386	276910Z000866099	24/10/2023	60503	R$ 293.47
GXE1386	276910Z000866214	25/10/2023	60503	R$ 293.47
GYO0025	276910Y001444788	15/10/2023	74550	R$ 130.16
GYO0025	276910Y001443762	15/10/2023	74550	R$ 130.16
HAV1E45	276910W000135658	17/10/2023	74550	R$ 130.16
HBR2D56	276910Z000866338	26/10/2023	60503	R$ 293.47
HCM8I12	276910Y001445422	16/10/2023	74550	R$ 130.16
HGF5555	276910W000135339	15/10/2023	74550	R$ 130.16
HGJ1416	276910NIC0356397	21/10/2023	50020	R$ 586.94
HGN6A34	276910Y001445546	17/10/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Y001445761	17/10/2023	74630	R$ 195.23
HHD7J42	276910Z000865708	20/10/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Z000865332	18/10/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Z000865568	20/10/2023	60503	R$ 293.47
HHF9862	276910Y001445267	16/10/2023	74550	R$ 130.16
HIB2C04	276910Z000866562	27/10/2023	60503	R$ 293.47
HIS8642	276910Z000865156	18/10/2023	60503	R$ 293.47
HKM4539	276910NIC0356208	21/10/2023	50020	R$ 260.32
HKM4539	276910NIC0356352	21/10/2023	50020	R$ 260.32
HMK3999	276910Y001445088	16/10/2023	74550	R$ 130.16
HOC1J85	276910NIC0356118	21/10/2023	50020	R$ 260.32
HOE0F10	276910Y001445822	17/10/2023	74550	R$ 130.16
HOE0F10	276910Y001445505	16/10/2023	74550	R$ 130.16
HOE0F10	276910Y001445355	16/10/2023	74710	R$ 880.41
HOE0F10	276910Y001445541	17/10/2023	74550	R$ 130.16
HRI3613	276910W000135298	15/10/2023	74550	R$ 130.16
HRI7165	276910Z000866015	23/10/2023	60503	R$ 293.47
HRR9952	276910Z000865094	17/10/2023	60503	R$ 293.47
HRT0503	276910Z000865154	17/10/2023	60503	R$ 293.47
HRT0503	276910Z000866325	25/10/2023	60503	R$ 293.47
HRX9863	276910Z000865442	19/10/2023	60503	R$ 293.47
HRX9863	276910Z000865415	19/10/2023	60503	R$ 293.47
HRX9863	276910Z000865395	19/10/2023	60503	R$ 293.47
HRX9863	276910Z000865108	17/10/2023	60503	R$ 293.47
HSS6B96	276910Z000866534	27/10/2023	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000865592	23/10/2023	60503	R$ 293.47
HSU9564	276910Y001445335	16/10/2023	74550	R$ 130.16
HSW5214	276910Z000866466	27/10/2023	60503	R$ 293.47
HTB6069	276910Z000865074	16/10/2023	60503	R$ 293.47
HTF1500	276910Y001443643	15/10/2023	74550	R$ 130.16
HTF4I86	276910Z000865752	21/10/2023	60503	R$ 293.47
HTM4A28	276910Z000865818	21/10/2023	60503	R$ 293.47
HTU0675	276910Y001444858	15/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001444471	15/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001444955	16/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Z000866355	26/10/2023	60503	R$ 293.47
HTU0675	276910Y001445903	16/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Z000865733	21/10/2023	60503	R$ 293.47
HTU0675	276910Y001444656	15/10/2023	74710	R$ 880.41
HTU0675	276910Y001444827	15/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910W000135454	16/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001445443	16/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001445693	16/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001444660	15/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000135693	16/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001445882	16/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001445900	16/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001444840	15/10/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001445178	16/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000135366	15/10/2023	74550	R$ 130.16
HTU0676	276910Z000866519	27/10/2023	60503	R$ 293.47
IKS2G62	276910Z000866179	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ILG7810	276910Y001443574	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IND4126	276910Z000865506	21/10/2023	60503	R$ 293.47
INX0961	276910Z000865735	21/10/2023	60503	R$ 293.47
IOM0C27	276910W000135510	16/10/2023	74550	R$ 130.16
IPX7F36	276910W000135386	16/10/2023	74550	R$ 130.16
IQI2C72	276910Y001444370	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IQL1C48	276910Z000866515	27/10/2023	60503	R$ 293.47
IQU4F45	276910Y001444450	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IRY8G19	276910NIC0356468	21/10/2023	50020	R$ 586.94
ISB7512	276910W000135315	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ISD2B83	276910Z000866313	25/10/2023	60503	R$ 293.47
ISM2F29	276910Y001443979	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ISX9827	276910NIC0356337	21/10/2023	50020	R$ 260.32
ITE8F31	276910Z000865087	17/10/2023	60503	R$ 293.47
ITO3A59	276910Y001445643	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ITO3A59	276910Y001445813	17/10/2023	74550	R$ 130.16
IUT3F02	276910Z000865722	21/10/2023	60503	R$ 293.47
IUW3H45	276910W000135110	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IUW3H45	276910Y001445473	16/10/2023	74550	R$ 130.16
IUY0179	276910Y001444506	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IVK1G24	276910Z000866563	27/10/2023	60503	R$ 293.47
IVM7C40	276910Y001443751	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IVO9244	276910Y001444829	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IVQ9G17	276910Z000866594	28/10/2023	60503	R$ 293.47
IWH4C23	276910Z000865659	20/10/2023	60503	R$ 293.47
IWN8852	276910Z000866049	23/10/2023	60503	R$ 293.47
IWT4492	276910Z000865985	23/10/2023	60503	R$ 293.47
IXH0J69	276910NIC0356032	21/10/2023	50020	R$ 260.32
IXK8C72	276910Y001445294	16/10/2023	74550	R$ 130.16
IXR8B28	276910Z000866620	28/10/2023	60503	R$ 293.47
IYG2D91	276910Z000865806	21/10/2023	60503	R$ 293.47
IYJ5F78	276910W000135148	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IYJ7I89	276910Z000866001	23/10/2023	60503	R$ 293.47
IYN7E74	276910W000135121	15/10/2023	74550	R$ 130.16
IYW0A86	276910Z000866071	23/10/2023	60503	R$ 293.47
IZC4F52	276910NIC0356117	21/10/2023	50020	R$ 260.32
IZC4F52	276910NIC0356158	21/10/2023	50020	R$ 260.32
JAD7H17	276910W000135168	15/10/2023	74550	R$ 130.16
JAF7E04	276910Y001445797	16/10/2023	74550	R$ 130.16

JAL5H20	276910NIC0356403	21/10/2023	50020	R$ 586.94
JAX3D61	276910Z000866312	26/10/2023	60503	R$ 293.47
JBA2A56	276910NIC0356254	21/10/2023	50020	R$ 260.32
JBW3G54	276910NIC0356088	21/10/2023	50020	R$ 260.32
JEH0503	276910Z000866219	28/10/2023	60503	R$ 293.47
JFQ3856	276910NIC0356379	21/10/2023	50020	R$ 586.94
JGY4574	276910W000135261	15/10/2023	74550	R$ 130.16
JIG2A74	276910Y001444698	15/10/2023	74550	R$ 130.16
JJB1H79	276910Z000865498	22/10/2023	60503	R$ 293.47
JKO8H69	276910Z000865128	17/10/2023	60503	R$ 293.47
JKT5561	276910Z000865489	21/10/2023	60503	R$ 293.47
JKT5561	276910Z000865882	22/10/2023	60503	R$ 293.47
JOZ2H99	276910Y001445090	16/10/2023	74550	R$ 130.16
JOZ2H99	276910Y001444939	16/10/2023	74550	R$ 130.16
JOZ2H99	276910Y001444189	15/10/2023	74550	R$ 130.16
JOZ2H99	276910Y001445986	17/10/2023	74550	R$ 130.16
JOZ2H99	276910Y001444928	16/10/2023	74550	R$ 130.16
JRL1866	276910Y001445805	17/10/2023	74550	R$ 130.16
JUA5B57	276910Z000866012	23/10/2023	60503	R$ 293.47
JUF4580	276910Z000865702	20/10/2023	60503	R$ 293.47
JUJ5179	276910Z000866106	24/10/2023	60503	R$ 293.47
JUV9806	276910Y001444410	15/10/2023	74550	R$ 130.16
JUV9806	276910Y001445233	16/10/2023	74550	R$ 130.16
JVH8B13	276910Y001445201	16/10/2023	74550	R$ 130.16
JXL6J08	276910Y001444387	15/10/2023	74550	R$ 130.16
JYH6813	276910Y001446176	17/10/2023	74630	R$ 195.23
JZZ9455	276910Y001445690	17/10/2023	74550	R$ 130.16
KAK5063	276910Z000865740	21/10/2023	60503	R$ 293.47
KAP7I05	276910W000135374	15/10/2023	74550	R$ 130.16
KCB8154	276910W000135209	15/10/2023	74550	R$ 130.16
KDG9C36	276910Z000866147	24/10/2023	60503	R$ 293.47
KDL3652	276910Z000866409	26/10/2023	60503	R$ 293.47
KFO9E35	276910Z000865948	22/10/2023	60503	R$ 293.47
KLM2088	276910W000135630	17/10/2023	74550	R$ 130.16
KMA3003	276910Y001444156	15/10/2023	74710	R$ 880.41
KNT9E63	276910Y001444133	15/10/2023	74550	R$ 130.16
KNZ7E45	276910Z000865401	19/10/2023	60503	R$ 293.47
KOJ4998	276910Z000866615	28/10/2023	60503	R$ 293.47
KPK4C56	276910Y001444978	16/10/2023	74550	R$ 130.16
KRE6045	276910Y001444532	15/10/2023	74550	R$ 130.16
KRE6045	276910Y001444838	15/10/2023	74550	R$ 130.16
KRE6045	276910Y001444299	15/10/2023	74550	R$ 130.16
KRX3G74	276910Z000865774	21/10/2023	60503	R$ 293.47
KVS1E18	276910W000135473	16/10/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001444347	15/10/2023	74630	R$ 195.23
KWJ1786	276910NIC0356296	21/10/2023	50020	R$ 260.32
KWV5E34	276910Z000865435	19/10/2023	60503	R$ 293.47
KWZ1J97	276910Y001444280	15/10/2023	74550	R$ 130.16
KXK6553	276910NIC0356120	21/10/2023	50020	R$ 260.32
KXK6553	276910NIC0356115	21/10/2023	50020	R$ 260.32
KXK6553	276910NIC0356111	21/10/2023	50020	R$ 260.32
KYE0B39	276910Y001444897	16/10/2023	74550	R$ 130.16
KYF8J16	276910Z000866381	26/10/2023	60503	R$ 293.47
KYF8J16	276910Z000866026	23/10/2023	60503	R$ 293.47
KYT2083	276910Z000866024	23/10/2023	60503	R$ 293.47
KZH9G21	276910NIC0356021	21/10/2023	50020	R$ 390.46
KZH9G21	276910NIC0356203	21/10/2023	50020	R$ 260.32
KZS4A60	276910Y001443732	15/10/2023	74550	R$ 130.16
KZS4A60	276910Y001443881	15/10/2023	74550	R$ 130.16
LLU6D88	276910Y001443584	15/10/2023	74630	R$ 195.23
LMQ3J75	276910W000135653	17/10/2023	74550	R$ 130.16
LND5193	276910Y001444428	15/10/2023	74550	R$ 130.16
LNF5365	276910Z000866072	23/10/2023	60503	R$ 293.47
LOY6A65	276910Z000865343	19/10/2023	60503	R$ 293.47
LOY6A65	276910Z000865155	18/10/2023	60503	R$ 293.47
LOY6A65	276910Z000865561	20/10/2023	60503	R$ 293.47
LQD5C52	276910W000135258	15/10/2023	74550	R$ 130.16
LRB2073	276910Y001445501	16/10/2023	74550	R$ 130.16
LTV8A24	276910NIC0356080	21/10/2023	50020	R$ 260.32
LUQ3G22	276910NIC0356130	21/10/2023	50020	R$ 260.32
LUQ3G22	276910NIC0356099	21/10/2023	50020	R$ 260.32
LWC2044	276910Y001445708	17/10/2023	74550	R$ 130.16
LWG4H59	276910Z000865771	21/10/2023	60503	R$ 293.47
LWG4H59	276910Y001445036	16/10/2023	74550	R$ 130.16
LXW3D17	276910Z000865477	19/10/2023	60503	R$ 293.47
LZQ0533	276910Y001445213	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MAJ6050	276910W000135381	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MAV0J75	276910Z000866348	26/10/2023	60503	R$ 293.47
MBA4164	276910W000135329	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MBY9924	276910Z000865349	18/10/2023	60503	R$ 293.47
MCI1577	276910Y001445648	16/10/2023	74630	R$ 195.23
MCL1995	276910Z000865967	22/10/2023	60503	R$ 293.47
MCM6867	276910Y001444759	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MCR7I67	276910Y001444736	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MDM0G93	276910Y001445225	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MDS2354	276910Y001444451	15/10/2023	74630	R$ 195.23
MDY3C18	276910W000135435	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MEM7D89	276910NIC0356090	21/10/2023	50020	R$ 260.32
MFA2A50	276910Y001444281	15/10/2023	74630	R$ 195.23
MFH0166	276910Z000865487	21/10/2023	60503	R$ 293.47
MFW9434	276910Z000866085	24/10/2023	60503	R$ 293.47
MGC9D76	276910Z000866059	23/10/2023	60503	R$ 293.47
MGF5A45	276910Z000865247	22/10/2023	60503	R$ 293.47
MGX9508	276910Z000865148	17/10/2023	60503	R$ 293.47
MHG3716	276910Y001445249	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MHI3B68	276910Z000865095	17/10/2023	60503	R$ 293.47
MHK2G54	276910Y001444787	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MHS4392	276910W000135287	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MII6D94	276910NIC0356457	21/10/2023	50020	R$ 586.94
MIL8809	276910Z000865102	17/10/2023	60503	R$ 293.47
MJJ4E61	276910Z000866322	25/10/2023	60503	R$ 293.47
MJK6171	276910Z000865194	20/10/2023	60503	R$ 293.47
MJK7C67	276910Y001445404	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MJK7C67	276910W000135380	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MJM0B46	276910Z000866520	27/10/2023	60503	R$ 293.47
MJY4424	276910Z000865540	22/10/2023	60503	R$ 293.47
MKJ3I34	276910Z000865058	20/10/2023	60503	R$ 293.47
MKJ8890	276910Y001445222	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MKK0185	276910Z000866593	28/10/2023	60503	R$ 293.47
MKK0185	276910Z000866068	23/10/2023	60503	R$ 293.47
MKL4J28	276910Y001444293	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MKX9598	276910Y001444480	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MKX9598	276910Y001444854	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MKX9598	276910Y001444597	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MKX9598	276910Y001445992	17/10/2023	74550	R$ 130.16
MLK0I07	276910W000135265	15/10/2023	74550	R$ 130.16
MMB8C97	276910Z000866608	28/10/2023	60503	R$ 293.47
MMC5399	276910Z000865336	18/10/2023	60503	R$ 293.47
MMC5399	276910Z000865630	20/10/2023	60503	R$ 293.47
MMC5399	276910Z000865405	19/10/2023	60503	R$ 293.47
MMC5399	276910Y001446060	17/10/2023	74550	R$ 130.16
MMC5399	276910Z000865403	19/10/2023	60503	R$ 293.47
MOD3291	276910Y001444943	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MOS2925	276910Y001446102	17/10/2023	74550	R$ 130.16

MQE9G99	276910Y001445288	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MQM3940	276910Z000865383	19/10/2023	60503	R$ 293.47
MTG1563	276910Z000865841	22/10/2023	60503	R$ 293.47
MUM8587	276910Z000865179	18/10/2023	60503	R$ 293.47
MVX3A51	276910Z000866379	26/10/2023	60503	R$ 293.47
MVX3A51	276910NIC0356271	21/10/2023	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0356216	21/10/2023	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0356299	21/10/2023	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0356438	21/10/2023	50020	R$ 586.94
MXX1G77	276910W000135449	16/10/2023	74550	R$ 130.16
MZY0863	276910Y001445185	16/10/2023	74550	R$ 130.16
NBN6301	276910Z000866174	25/10/2023	60503	R$ 293.47
NBN6301	276910Y001446032	17/10/2023	74630	R$ 195.23
NBW4E52	276910NIC0356389	21/10/2023	50020	R$ 586.94
NBX1969	276910W000135210	15/10/2023	74630	R$ 195.23
NCB5I59	276910Z000865077	20/10/2023	60503	R$ 293.47
NDN5634	276910Z000865261	17/10/2023	60503	R$ 293.47
NEC7H01	276910Y001444918	16/10/2023	74550	R$ 130.16
NGJ7967	276910Y001444917	16/10/2023	74630	R$ 195.23
NGY2G94	276910Y001444651	15/10/2023	74550	R$ 130.16
NHK9799	276910Y001444820	15/10/2023	74550	R$ 130.16
NJH2B00	276910Y001445796	17/10/2023	74550	R$ 130.16
NJH8H21	276910Y001443943	15/10/2023	74630	R$ 195.23
NJP9623	276910NIC0356194	21/10/2023	50020	R$ 260.32
NJT3F27	276910Z000865407	19/10/2023	60503	R$ 293.47
NMU7835	276910NIC0356309	21/10/2023	50020	R$ 260.32
NMU7835	276910NIC0356260	21/10/2023	50020	R$ 260.32
NMU7835	276910NIC0356105	21/10/2023	50020	R$ 260.32
NPD4F84	276910Z000865980	23/10/2023	60503	R$ 293.47
NQZ2H89	276910NIC0356369	21/10/2023	50020	R$ 260.32
NRH9510	276910Y001446077	17/10/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Y001446068	17/10/2023	74710	R$ 880.41
NRI1240	276910Y001444718	15/10/2023	74550	R$ 130.16
NRI7D83	276910NIC0356367	21/10/2023	50020	R$ 260.32
NRT7000	276910Y001446173	17/10/2023	74630	R$ 195.23
NRW1J55	276910W000135342	15/10/2023	74550	R$ 130.16
NRY3D50	276910Z000865995	27/10/2023	60503	R$ 293.47
NSB7J57	276910Z000865069	16/10/2023	60503	R$ 293.47
NUG2C95	276910Z000866117	24/10/2023	60503	R$ 293.47
NUG2C95	276910Z000866356	26/10/2023	60503	R$ 293.47
NWH8929	276910W000135103	15/10/2023	74630	R$ 195.23
NWL8039	276910W000135193	15/10/2023	74630	R$ 195.23
NYA2820	276910Y001445644	17/10/2023	74550	R$ 130.16
NYA2820	276910Y001445610	17/10/2023	74550	R$ 130.16
NYA2820	276910Y001445751	17/10/2023	74630	R$ 195.23
NYF1F74	276910Y001445008	16/10/2023	74550	R$ 130.16
NYQ3700	276910Z000865788	21/10/2023	60503	R$ 293.47
NZJ4B12	276910W000135300	15/10/2023	74550	R$ 130.16
OAX1H94	276910Y001444663	15/10/2023	74550	R$ 130.16
OBD2G70	276910NIC0356396	21/10/2023	50020	R$ 586.94
OBJ3933	276910Y001443620	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ODE5940	276910NIC0356192	21/10/2023	50020	R$ 260.32
OHA5815	276910Y001445054	16/10/2023	74550	R$ 130.16
OHL5I09	276910Z000866238	25/10/2023	60503	R$ 293.47
OHX0B80	276910Y001445195	16/10/2023	74550	R$ 130.16
OIN5B13	276910Z000865754	21/10/2023	60503	R$ 293.47
OJK2A68	276910Y001444762	15/10/2023	74550	R$ 130.16
OKE3D76	276910Y001444931	16/10/2023	74550	R$ 130.16
OKF8I40	276910Y001444916	16/10/2023	74550	R$ 130.16
OMA5297	276910Y001444615	15/10/2023	74550	R$ 130.16
ONC6040	276910Z000865732	21/10/2023	60503	R$ 293.47
ONI9G25	276910W000135621	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ONK5F59	276910Y001444595	15/10/2023	74550	R$ 130.16
OOH7C77	276910Y001446100	17/10/2023	74550	R$ 130.16
OOR3F33	276910Y001445363	16/10/2023	74550	R$ 130.16
OOS1I34	276910NIC0356267	21/10/2023	50020	R$ 260.32
OOU1D45	276910NIC0356377	21/10/2023	50020	R$ 586.94
OOU6908	276910Z000866137	24/10/2023	60503	R$ 293.47
OPB4A69	276910NIC0356282	21/10/2023	50020	R$ 390.46
OPN0J29	276910Z000865490	22/10/2023	60503	R$ 293.47
ORB9H65	276910Y001445769	17/10/2023	74550	R$ 130.16
ORF9892	276910Y001445250	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ORF9892	276910Y001445770	17/10/2023	74550	R$ 130.16
OTR1D98	276910Y001444172	15/10/2023	74550	R$ 130.16
OWY1G99	276910Y001446158	17/10/2023	74550	R$ 130.16
OXT4G33	276910Y001445200	16/10/2023	74550	R$ 130.16
OZR1A65	276910Z000865151	17/10/2023	60503	R$ 293.47
PBC6894	276910NIC0356407	21/10/2023	50020	R$ 586.94
PCP1F23	276910Y001444102	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PDW5H73	276910Y001443761	15/10/2023	74630	R$ 195.23
PFQ3F00	276910Z000866469	27/10/2023	60503	R$ 293.47
PHE0C79	276910Z000866485	27/10/2023	60503	R$ 293.47
PHW9C25	276910W000135313	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PIB5D99	276910W000135683	17/10/2023	74550	R$ 130.16
PIB5D99	276910Y001445448	16/10/2023	74550	R$ 130.16
PIU0E50	276910Y001444435	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PJL3E65	276910Y001444807	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PJM5305	276910Z000865612	23/10/2023	60503	R$ 293.47
PJM5305	276910Y001445930	17/10/2023	74630	R$ 195.23
PKT9E26	276910Y001444745	15/10/2023	74630	R$ 195.23
PMN0A40	276910Z000865124	17/10/2023	60503	R$ 293.47
PMT9221	276910Z000866133	24/10/2023	60503	R$ 293.47
PNG5C05	276910NIC0356334	21/10/2023	50020	R$ 260.32
POG2D89	276910NIC0356025	21/10/2023	50020	R$ 260.32
POL0H77	276910NIC0356159	21/10/2023	50020	R$ 260.32
PPW7E84	276910NIC0356347	21/10/2023	50020	R$ 260.32
PQA7F34	276910Y001445318	16/10/2023	74550	R$ 130.16
PQZ2766	276910Z000866419	26/10/2023	60503	R$ 293.47
PRQ6H52	276910Z000866497	27/10/2023	60503	R$ 293.47
PRR1A78	276910NIC0356248	21/10/2023	50020	R$ 260.32
PRR7H63	276910Y001445342	16/10/2023	74630	R$ 195.23
PSA7I83	276910Y001444301	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PUD8452	276910W000135637	17/10/2023	74550	R$ 130.16
PUH8I61	276910Y001444025	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PVE5D99	276910Y001443670	15/10/2023	74630	R$ 195.23
PWF5G91	276910Z000866585	28/10/2023	60503	R$ 293.47
PWK4196	276910NIC0356416	21/10/2023	50020	R$ 586.94
PWX4I29	276910Y001445409	16/10/2023	74550	R$ 130.16
PXF0C40	276910Y001444677	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PYJ8E73	276910Y001443592	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PYW0A23	276910W000135296	15/10/2023	74550	R$ 130.16
PZD3A58	276910NIC0356197	21/10/2023	50020	R$ 260.32
PZF1A03	276910Z000866512	27/10/2023	60503	R$ 293.47
PZH1639	276910Z000866239	25/10/2023	60503	R$ 293.47
PZI4665	276910Y001445545	17/10/2023	74550	R$ 130.16
PZI4665	276910Y001445606	17/10/2023	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910NIC0356212	21/10/2023	50020	R$ 260.32
PZK1I10	276910Y001445736	17/10/2023	74550	R$ 130.16
PZO2586	276910Z000866250	25/10/2023	60503	R$ 293.47
PZT3F22	276910Y001445038	16/10/2023	74550	R$ 130.16
PZZ0B53	276910Y001445263	16/10/2023	74550	R$ 130.16
PZZ0B53	276910Y001444967	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QAC2501	276910NIC0356040	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QAD0A25	276910Y001445503	16/10/2023	74550	R$ 130.16

QAD8D20	276910W000135418	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QAD9C42	276910Y001444662	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QAF1B66	276910Y001444563	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QAF1B66	276910Y001444755	15/10/2023	74630	R$ 195.23
QAF1B66	276910Y001444578	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QAF1B66	276910Y001444637	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QAG6F47	276910Y001445596	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QAI4E21	276910Y001444353	15/10/2023	74630	R$ 195.23
QAI4E21	276910Y001443720	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QAI4E21	276910Y001444823	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QAJ0A30	276910NIC0355978	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QAJ3D09	276910NIC0356502	21/10/2023	50020	R$ 586.94
QAK5E16	276910Y001445289	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QAK5J87	276910NIC0356495	21/10/2023	50020	R$ 586.94
QAK6186	276910NIC0356076	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QAL2I39	276910Y001444261	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QAR0G27	276910NIC0356136	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QAR0G27	276910NIC0356305	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QAR1J84	276910Y001446116	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QAR4D39	276910Y001444802	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QAT7312	276910W000135575	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QAV7A31	276910Y001445929	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QAW2G15	276910NIC0356442	21/10/2023	50020	R$ 586.94
QAW4G38	276910Y001445919	17/10/2023	74630	R$ 195.23
QAX7F76	276910Y001444446	15/10/2023	74710	R$ 880.41
QBM2C17	276910Y001445575	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QBZ0D25	276910Z000866546	27/10/2023	60503	R$ 293.47
QCK0921	276910Z000866231	25/10/2023	60503	R$ 293.47
QCO1D38	276910NIC0356119	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QCV3E34	276910NIC0356033	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QCV3E34	276910NIC0356004	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QDY8H73	276910Z000865334	18/10/2023	60503	R$ 293.47
QEN5F21	276910W000135406	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QET8D38	276910W000135221	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QFK7H53	276910Y001445053	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QFU9H36	276910Z000865836	21/10/2023	60503	R$ 293.47
QFU9H36	276910Z000866609	28/10/2023	60503	R$ 293.47
QGN1J95	276910NIC0356232	21/10/2023	50020	R$ 390.46
QHG9A97	276910NIC0356447	21/10/2023	50020	R$ 586.94
QHH4D57	276910Y001444012	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QHJ7B34	276910Z000865412	19/10/2023	60503	R$ 293.47
QIB4F31	276910Y001445341	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QIE0F45	276910Y001445238	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QIG9F00	276910NIC0356225	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QIH0E24	276910NIC0356013	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QIH3I28	276910Z000865084	16/10/2023	60503	R$ 293.47
QIL4D80	276910Y001444129	15/10/2023	74630	R$ 195.23
QIL6F92	276910Z000865611	23/10/2023	60503	R$ 293.47
QIQ1I78	276910Z000866511	27/10/2023	60503	R$ 293.47
QIT8E67	276910Y001445298	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QJE5H29	276910Y001444699	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QJE7E04	276910Y001445337	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QJG4J64	276910Y001444340	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QJG9A09	276910Z000865425	19/10/2023	60503	R$ 293.47
QJJ4C47	276910W000135586	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QJM9E61	276910NIC0356498	21/10/2023	50020	R$ 586.94
QJO2H80	276910Z000865406	19/10/2023	60503	R$ 293.47
QJS7C47	276910Y001444676	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QKC5508	276910Z000865562	20/10/2023	60503	R$ 293.47
QKF1C52	276910Y001444291	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QMP4D49	276910Y001445065	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QMX3A21	276910Y001444999	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QMX3J67	276910Y001444294	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QNB6B04	276910Y001444445	15/10/2023	74630	R$ 195.23
QND1B98	276910Z000866116	24/10/2023	60503	R$ 293.47
QNI8H89	276910Y001446016	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QNJ2D88	276910W000135158	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QNP1H09	276910Z000865761	21/10/2023	60503	R$ 293.47
QNP3G79	276910NIC0356269	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QNR7567	276910NIC0356166	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QNS1C06	276910NIC0356440	21/10/2023	50020	R$ 586.94
QNW5I77	276910Z000865661	20/10/2023	60503	R$ 293.47
QNW9I86	276910Z000865384	21/10/2023	60503	R$ 293.47
QOA5D97	276910Y001445920	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QOU8J83	276910Y001444303	15/10/2023	74630	R$ 195.23
QOW9C37	276910Y001446160	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QOX2C04	276910Z000865974	26/10/2023	60503	R$ 293.47
QOY5D36	276910Y001444636	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QPH7E67	276910Z000865721	21/10/2023	60503	R$ 293.47
QPU9D76	276910Y001445467	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QQC0H33	276910W000135378	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QQJ2H79	276910Y001446098	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QQQ6C06	276910Z000866119	24/10/2023	60503	R$ 293.47
QQS4C58	276910W000135427	16/10/2023	74630	R$ 195.23
QQY6I30	276910W000135288	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QQZ0I25	276910Z000866600	28/10/2023	60503	R$ 293.47
QTG7310	276910NIC0356196	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QUN8F67	276910Y001445303	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QUO9E98	276910Y001444018	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QUY0F99	276910Z000865104	17/10/2023	60503	R$ 293.47
QWA4C49	276910NIC0356273	21/10/2023	50020	R$ 260.32
QWY8H63	276910Y001445941	17/10/2023	74550	R$ 130.16
QXA9C60	276910Z000866629	28/10/2023	60503	R$ 293.47
QXB9H05	276910Z000865530	22/10/2023	60503	R$ 293.47
QXK8J53	276910Y001445854	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QXP9D42	276910Y001444442	15/10/2023	74630	R$ 195.23
QXQ3J78	276910Y001444518	15/10/2023	74550	R$ 130.16
QXY5A62	276910Y001445066	16/10/2023	74550	R$ 130.16
QYB4B86	276910Z000865693	20/10/2023	60503	R$ 293.47
RAG4G21	276910NIC0356319	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RAH6A80	276910NIC0356097	21/10/2023	50020	R$ 390.46
RAJ0H18	276910Y001445266	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RAR6C78	276910Y001444187	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RBZ4B94	276910NIC0356210	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RCG7D30	276910NIC0356304	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RCG7D30	276910NIC0356081	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RDS7J77	276910Y001445687	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RDW5H88	276910Y001446089	17/10/2023	74550	R$ 130.16
REC0E26	276910NIC0356042	21/10/2023	50020	R$ 260.32
REV5G51	276910Z000865185	18/10/2023	60503	R$ 293.47
RFB2D32	276910NIC0356227	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RFN4I65	276910NIC0355983	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RFQ2B94	276910NIC0356211	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RFQ4H78	276910Y001445420	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RFV2F57	276910Y001443895	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RGA7E88	276910Y001444072	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RGD6D49	276910NIC0356011	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHA0D85	276910Z000865426	19/10/2023	60503	R$ 293.47
RHA0G63	276910Y001444679	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHA2F22	276910NIC0356465	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHA2G92	276910Z000866423	26/10/2023	60503	R$ 293.47
RHA4I94	276910Z000865417	19/10/2023	60503	R$ 293.47
RHA5I66	276910Y001444686	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHA6A34	276910Y001445398	16/10/2023	74550	R$ 130.16

RHA6B78	276910NIC0356264	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHA8E82	276910NIC0356229	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHB3G01	276910Z000866178	25/10/2023	60503	R$ 293.47
RHB3J67	276910Y001444702	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHB3J67	276910NIC0356415	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHB5E88	276910NIC0356411	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHB9H28	276910Y001444447	15/10/2023	74630	R$ 195.23
RHC3E49	276910Z000866288	25/10/2023	60503	R$ 293.47
RHC4C19	276910Z000865368	21/10/2023	60503	R$ 293.47
RHC4C19	276910Z000865193	20/10/2023	60503	R$ 293.47
RHC5H73	276910Y001445310	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHC5H73	276910Y001444899	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHC6H14	276910Y001446024	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHC8A06	276910Z000865978	23/10/2023	60503	R$ 293.47
RHC8A76	276910Z000866128	24/10/2023	60503	R$ 293.47
RHD5A41	276910NIC0355994	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHD7F27	276910Z000866285	25/10/2023	60503	R$ 293.47
RHE3D12	276910Z000865475	19/10/2023	60503	R$ 293.47
RHE9C08	276910Z000865831	21/10/2023	60503	R$ 293.47
RHF1C80	276910NIC0356341	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHF2A89	276910Z000865492	21/10/2023	60503	R$ 293.47
RHF2G00	276910NIC0356276	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHF3C36	276910NIC0356272	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910Y001445557	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910NIC0356067	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0356065	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHF6A13	276910NIC0356395	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHG1F50	276910Z000865890	22/10/2023	60503	R$ 293.47
RHG1G17	276910W000135297	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG1G17	276910Y001444658	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG3E02	276910W000135654	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG3E84	276910NIC0356298	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHG4C01	276910Z000866102	24/10/2023	60503	R$ 293.47
RHG5B39	276910W000135558	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG7E99	276910W000135322	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHG7G13	276910Z000866349	26/10/2023	60503	R$ 293.47
RHG8J53	276910NIC0356477	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHH2F10	276910Y001444678	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHH5G82	276910NIC0356252	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHH5H23	276910Y001444352	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHH9D62	276910Z000866160	24/10/2023	60503	R$ 293.47
RHH9F68	276910NIC0356000	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHI4I89	276910Y001445414	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHI5A32	276910Z000865812	22/10/2023	60503	R$ 293.47
RHI5D61	276910Y001443854	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHI6J79	276910Y001445057	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHI9J40	276910Y001445142	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHJ1A81	276910Y001444872	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHJ2B60	276910Z000865954	22/10/2023	60503	R$ 293.47
RHK1H34	276910Y001446083	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHK1H34	276910Y001445691	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHK2J40	276910Y001444657	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHK3E77	276910Z000865497	21/10/2023	60503	R$ 293.47
RHK5C79	276910Y001445731	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHK6B22	276910Y001445649	16/10/2023	74630	R$ 195.23
RHL3G19	276910Y001444233	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHL4A76	276910NIC0356398	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHL7D94	276910W000135407	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHM2I65	276910NIC0356338	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHM3D22	276910NIC0356220	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHM3I04	276910Y001444682	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHM4D00	276910Y001444247	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHM4E78	276910Y001445884	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHM5I97	276910NIC0356414	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHM7C71	276910Z000866458	27/10/2023	60503	R$ 293.47
RHM7C92	276910Y001444728	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHM7C92	276910NIC0356075	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHM8J21	276910NIC0356349	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHM8J21	276910NIC0356258	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHN1E26	276910Y001444491	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHN6J50	276910Y001444444	15/10/2023	74630	R$ 195.23
RHO2H64	276910NIC0356182	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHO5I08	276910Z000865134	17/10/2023	60503	R$ 293.47
RHP3D28	276910Y001444959	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHP3E04	276910Y001445974	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHP5E87	276910Y001444966	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHP5H89	276910Y001445490	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHP5J79	276910W000135490	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHP8B31	276910Z000866470	27/10/2023	60503	R$ 293.47
RHP8B31	276910Z000865379	19/10/2023	60503	R$ 293.47
RHP9H52	276910Z000866046	23/10/2023	60503	R$ 293.47
RHQ0D95	276910Z000865679	20/10/2023	60503	R$ 293.47
RHQ0I00	276910Y001444530	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ3F40	276910Y001445023	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHQ6H86	276910NIC0356503	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHQ9F53	276910W000135325	15/10/2023	74630	R$ 195.23
RHQ9F56	276910NIC0356236	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHR0C48	276910Z000865035	20/10/2023	60503	R$ 293.47
RHR0C48	276910Y001445952	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHR9J80	276910Y001445984	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHR9J80	276910Y001445685	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS0C86	276910Z000866320	25/10/2023	60503	R$ 293.47
RHS1C07	276910Z000865927	22/10/2023	60503	R$ 293.47
RHS4B88	276910W000135603	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS4I30	276910Z000866394	26/10/2023	60503	R$ 293.47
RHS5F95	276910W000135429	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910W000135440	16/10/2023	74630	R$ 195.23
RHS5G10	276910Y001444055	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS6C79	276910Y001445781	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS8A97	276910Y001444538	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHS8I32	276910W000135609	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHT0G71	276910Y001444095	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHT3C64	276910NIC0356133	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHT4B84	276910NIC0356402	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHT4C26	276910Z000865663	20/10/2023	60503	R$ 293.47
RHT4H68	276910NIC0355989	21/10/2023	50020	R$ 390.46
RHT6E92	276910Y001445794	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHT6I93	276910Z000865934	22/10/2023	60503	R$ 293.47
RHT7I95	276910W000135319	15/10/2023	74630	R$ 195.23
RHT7I95	276910Z000866568	28/10/2023	60503	R$ 293.47
RHT8C44	276910Z000865286	20/10/2023	60503	R$ 293.47
RHT8H64	276910W000135248	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHT8H73	276910NIC0356308	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHU6F45	276910Y001445042	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHU6G71	276910Y001444958	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001443627	15/10/2023	74710	R$ 880.41
RHV5A55	276910NIC0356488	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHV8A63	276910Y001445334	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHV8H31	276910Z000865260	17/10/2023	60503	R$ 293.47
RHW1E25	276910Y001445642	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHW1E25	276910NIC0356062	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHW1H25	276910NIC0356029	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHW4I78	276910Y001445321	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHW5B66	276910NIC0356383	21/10/2023	50020	R$ 586.94

RHW9J18	276910NIC0356315	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHW9J18	276910Z000866242	25/10/2023	60503	R$ 293.47
RHX2A60	276910Y001444062	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHX6D07	276910Y001445730	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RHX6H68	276910NIC0356018	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHY1D85	276910NIC0356326	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHY1G33	276910W000135147	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHY4J29	276910NIC0356006	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHY5E07	276910Z000866448	27/10/2023	56732	R$ 130.16
RHY5E07	276910NIC0356307	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RHZ2B59	276910Z000865466	19/10/2023	60503	R$ 293.47
RHZ3B09	276910NIC0356423	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RHZ3G72	276910Z000866332	27/10/2023	60503	R$ 293.47
RHZ3I20	276910Y001444406	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RHZ6A37	276910Y001445717	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RHZ9F73	276910Z000865821	21/10/2023	60503	R$ 293.47
RIO0A79	276910Y001444751	15/10/2023	74630	R$ 195.23
RJC9H79	276910W000135657	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RKK2C88	276910Y001446071	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RKU8H32	276910Y001443721	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RKX6H57	276910W000135633	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RKY6D56	276910W000135550	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RLC1C78	276910Z000865604	23/10/2023	60503	R$ 293.47
RLE6I26	276910Z000865869	22/10/2023	60503	R$ 293.47
RLP4D70	276910Y001444653	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RMD4A13	276910Z000865047	20/10/2023	60503	R$ 293.47
RME1I09	276910Y001445464	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RMH2I81	276910Y001445593	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RMN7C88	276910NIC0356041	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RMO5F41	276910Z000865404	19/10/2023	60503	R$ 293.47
RMO5F41	276910Z000865409	19/10/2023	60503	R$ 293.47
RMQ0A78	276910NIC0356058	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RND0F27	276910Z000865232	18/10/2023	60503	R$ 293.47
RNF9H85	276910Z000865851	23/10/2023	60503	R$ 293.47
RNI3B76	276910NIC0356425	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RNL7F53	276910Z000866393	26/10/2023	60503	R$ 293.47
RNT1C04	276910Z000865952	22/10/2023	60503	R$ 293.47
RNU5F12	276910NIC0356238	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RNY2C79	276910Y001445103	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RNZ9C50	276910Y001444885	16/10/2023	74550	R$ 130.16
ROC2E88	276910NIC0356430	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RON5D19	276910NIC0356346	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RPG1A65	276910NIC0356445	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RRI5C01	276910Y001444014	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RRR0J76	276910W000135593	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RSN0F16	276910Y001445712	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RTB4D76	276910Y001444753	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RTN0C22	276910Y001445875	17/10/2023	74550	R$ 130.16
RTN8H26	276910Y001444748	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RTW8C19	276910Z000866042	23/10/2023	60503	R$ 293.47
RUM5I39	276910NIC0356181	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RUM5J58	276910NIC0355988	21/10/2023	50020	R$ 390.46
RUU9F43	276910Y001444329	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RVC4B03	276910NIC0356412	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RVQ0I92	276910NIC0356325	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RVX7C09	276910Y001444711	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RXL9G18	276910W000135424	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RXT0A42	276910NIC0356501	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RXU0H74	276910NIC0356483	21/10/2023	50020	R$ 586.94
RXW5I65	276910Y001443804	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RXY2I26	276910Z000866073	23/10/2023	60503	R$ 293.47
RXY8C91	276910NIC0356357	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0356358	21/10/2023	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910Z000865147	17/10/2023	60503	R$ 293.47
RXZ6F26	276910Y001443855	15/10/2023	74550	R$ 130.16
RYC9I69	276910Y001445127	16/10/2023	74630	R$ 195.23
RYC9I69	276910Y001445380	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RYG3G67	276910W000135394	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RZX9D49	276910W000135259	16/10/2023	74550	R$ 130.16
RZX9D49	276910NIC0356096	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SAC2F76	276910NIC0356132	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SCG0F94	276910NIC0356215	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDP0E35	276910Y001444558	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDP1H68	276910NIC0356480	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SDP5E16	276910NIC0356153	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDP7I59	276910NIC0356288	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDP9I28	276910NIC0356148	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDQ6I64	276910NIC0356331	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDR4H76	276910W000135203	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDR7H54	276910Y001445180	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS0F28	276910Z000865371	21/10/2023	60503	R$ 293.47
SDS3G33	276910NIC0356152	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDS5I71	276910Y001444531	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDS7G65	276910Z000865186	18/10/2023	60503	R$ 293.47
SDS9D40	276910Z000866025	23/10/2023	60503	R$ 293.47
SDT2F60	276910Y001445500	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SDT4D83	276910Z000865971	22/10/2023	60503	R$ 293.47
SDT4F34	276910Y001445881	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SDU2J43	276910Z000865201	20/10/2023	60503	R$ 293.47
SDU4F37	276910Z000866298	26/10/2023	60503	R$ 293.47
SDU9A07	276910NIC0356274	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDU9A66	276910Y001444566	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV1C38	276910W000135447	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV4J58	276910W000135629	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV6D45	276910Y001444824	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Z000866582	28/10/2023	60503	R$ 293.47
SDW1D43	276910W000135514	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SDW6I39	276910Z000865072	16/10/2023	60503	R$ 293.47
SDX0B39	276910Y001444441	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX0D47	276910Z000865664	20/10/2023	60503	R$ 293.47
SDX0G62	276910Y001444608	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX1A64	276910Z000865210	20/10/2023	60503	R$ 293.47
SDX1F53	276910Y001444701	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX7C78	276910Y001445378	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SDX8F13	276910Y001444707	15/10/2023	74630	R$ 195.23
SDY1I92	276910W000135677	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SDY1J00	276910NIC0356300	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDY5A47	276910Z000865217	17/10/2023	60503	R$ 293.47
SDY7C51	276910Y001444333	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDY8B64	276910Z000865280	20/10/2023	60503	R$ 293.47
SDZ3C27	276910Y001444421	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDZ3C27	276910Y001444765	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SDZ3D12	276910NIC0356420	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SDZ4F90	276910NIC0356053	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SDZ5B32	276910Z000865515	22/10/2023	60503	R$ 293.47
SDZ9H39	276910NIC0356173	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEA2B22	276910Z000865712	20/10/2023	60503	R$ 293.47
SEA2H69	276910NIC0356072	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEA3I92	276910NIC0356301	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEA4A88	276910Y001444582	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEA7D66	276910Y001444712	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEA7D73	276910W000135281	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEA9A79	276910NIC0356421	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEB7H60	276910Y001443843	15/10/2023	74550	R$ 130.16

SEB9F73	276910NIC0356462	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEB9G22	276910NIC0356049	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEC2I68	276910Z000865187	18/10/2023	60503	R$ 293.47
SEC5H42	276910Z000866425	27/10/2023	60503	R$ 293.47
SEC7A54	276910NIC0356394	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SED0D87	276910NIC0356026	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SED0D95	276910Z000866295	26/10/2023	60503	R$ 293.47
SED0I16	276910Y001446043	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SED2E11	276910NIC0356093	21/10/2023	50020	R$ 390.46
SED3D80	276910Y001445392	16/10/2023	74630	R$ 195.23
SED5B95	276910NIC0356050	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SED7H04	276910Y001444453	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE1D86	276910NIC0356092	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEE2G05	276910W000135274	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE4B69	276910Z000865833	21/10/2023	60503	R$ 293.47
SEE6I34	276910Y001445629	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEE6I34	276910NIC0355995	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEE7B00	276910Z000866422	26/10/2023	60503	R$ 293.47
SEE8F38	276910NIC0356241	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEE9G99	276910NIC0356007	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEE9J76	276910Y001444799	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF1F42	276910NIC0356250	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEF2D47	276910Z000865380	19/10/2023	60503	R$ 293.47
SEF2I13	276910W000135436	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF4B28	276910Z000865921	22/10/2023	60503	R$ 293.47
SEF6B57	276910NIC0356302	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEF7F71	276910NIC0356378	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEF8H32	276910NIC0356453	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEF8H40	276910Z000865714	24/10/2023	60503	R$ 293.47
SEF8H40	276910Y001445608	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF9G58	276910Y001446149	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEF9J72	276910NIC0356455	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEG1A11	276910NIC0356146	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEG2H01	276910NIC0356223	21/10/2023	50020	R$ 390.46
SEG6A89	276910Y001443835	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEG6A89	276910Y001444228	15/10/2023	74630	R$ 195.23
SEG6I54	276910NIC0356474	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEG7C90	276910NIC0356214	21/10/2023	50020	R$ 390.46
SEG8A78	276910W000135579	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEG9F92	276910Z000865429	19/10/2023	60503	R$ 293.47
SEH3I14	276910Z000866264	26/10/2023	60503	R$ 293.47
SEH3I14	276910Y001445487	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEH5C96	276910Z000865594	23/10/2023	60503	R$ 293.47
SEI0B45	276910Z000866244	25/10/2023	60503	R$ 293.47
SEI1J91	276910W000135623	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEI3H99	276910Z000865848	23/10/2023	56732	R$ 130.16
SEI9D99	276910W000135501	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEI9I24	276910NIC0356202	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEJ2H44	276910NIC0356446	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEJ3D69	276910NIC0356356	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEJ4D12	276910NIC0356137	21/10/2023	50020	R$ 390.46
SEJ4D44	276910Y001444523	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEJ4D44	276910Y001444645	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEJ6C42	276910Y001443607	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEJ8I49	276910NIC0356221	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEJ8I49	276910NIC0356476	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEJ9B89	276910Y001444797	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK1E46	276910Z000866263	26/10/2023	60503	R$ 293.47
SEK4E41	276910Y001444505	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK5C05	276910NIC0356234	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEK6A32	276910Y001445851	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK6J62	276910NIC0356073	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEK8B01	276910NIC0356335	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEL1G48	276910Z000865106	17/10/2023	60503	R$ 293.47
SEL2D92	276910Y001444174	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL2J00	276910NIC0356265	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEL6A89	276910W000135399	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL6D96	276910W000135628	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEL6E08	276910NIC0356052	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEL9H96	276910Y001445091	16/10/2023	74630	R$ 195.23
SEM1E51	276910Z000865652	20/10/2023	60503	R$ 293.47
SEM3A88	276910Y001445344	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEM4B10	276910Z000865239	18/10/2023	60503	R$ 293.47
SEM4F97	276910NIC0356174	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEN0J86	276910Y001444661	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN1I59	276910Y001445733	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEN3C91	276910NIC0356268	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEN5F37	276910Y001443612	15/10/2023	74630	R$ 195.23
SEN5I01	276910Z000866054	23/10/2023	60503	R$ 293.47
SEN7C95	276910NIC0356178	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEO0D32	276910W000135116	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEO4G88	276910Y001445256	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEO6I23	276910Y001446055	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEP0G68	276910NIC0356368	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEP0I39	276910Z000866601	28/10/2023	60503	R$ 293.47
SEP0J96	276910Z000866386	26/10/2023	60503	R$ 293.47
SEP4I01	276910Z000865438	19/10/2023	60503	R$ 293.47
SEP7I71	276910W000135465	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEP8F39	276910NIC0356436	21/10/2023	50020	R$ 586.94
SEP9B78	276910Y001445883	16/10/2023	74630	R$ 195.23
SEQ1H08	276910NIC0356085	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEQ2H57	276910Z000865345	18/10/2023	60503	R$ 293.47
SEQ7B96	276910NIC0356226	21/10/2023	50020	R$ 390.46
SEQ9E29	276910W000135486	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SER2B59	276910Z000865255	18/10/2023	60503	R$ 293.47
SER2H13	276910Y001445786	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SER3G21	276910NIC0356292	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SER6B68	276910NIC0356100	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SER8H10	276910W000135588	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SES2C54	276910Y001445806	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SES4E38	276910Z000866326	26/10/2023	60503	R$ 293.47
SES6H38	276910Y001445254	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SES8H60	276910Y001445556	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SET0B72	276910Y001445089	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SET0E86	276910Z000865570	22/10/2023	60503	R$ 293.47
SET1H67	276910Z000865805	21/10/2023	60503	R$ 293.47
SET2B00	276910Z000866453	27/10/2023	60503	R$ 293.47
SET2E49	276910Y001444186	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SET4E80	276910Y001444328	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SET8A43	276910Y001445114	16/10/2023	74630	R$ 195.23
SET8I64	276910Z000866472	27/10/2023	60503	R$ 293.47
SET9C85	276910Y001444515	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU1A77	276910NIC0356151	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SEU1G01	276910Y001444383	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU4I36	276910Z000865306	18/10/2023	60503	R$ 293.47
SEU8E52	276910Y001445226	16/10/2023	74630	R$ 195.23
SEU9E76	276910Y001444377	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU9E76	276910Y001445916	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SEU9E76	276910Y001443570	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SEV0E32	276910Z000865808	21/10/2023	60503	R$ 293.47
SEV0F57	276910Z000866571	27/10/2023	60503	R$ 293.47
SFC7G77	276910NIC0356121	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SFH9J99	276910Y001445917	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SFM4G44	276910Y001444175	15/10/2023	74550	R$ 130.16

SHT2E12	276910NIC0356233	21/10/2023	50020	R$ 260.32
SIG0E31	276910Y001445668	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SIO4B64	276910Y001444235	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SIO4B64	276910Y001444881	15/10/2023	74550	R$ 130.16
SIS0I48	276910W000135675	17/10/2023	74550	R$ 130.16
SRK0H50	276910Y001446150	17/10/2023	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Processo nº 01.14.00006712/2024.81

ATA Nº. 001/24 DA 1ª REUNIÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ENCAMINHADAS DE BLOCOS CARNAVALESCOS, CORDÕES CARNAVALESCOS/ ASSEMELHADOS E EMPRESAS (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024) OBJETIVANDO PATROCINAR O CARNAVAL MARINGÁ 2024. REGISTRA-SE QUE A COMISSÃO DE PROJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO (PORTARIA Nº 03/2024 - SECSEMUC), COMPOSTA PELOS MEMBROS: PAULO ALOÍSIO SCHOFFEN, LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ, CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES E FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, SUBSTITUÍDO VIA CI 2024005908, POR AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA, REUNIU-SE NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, NAS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO CALIL HADDAD E ANALISARAM AS PROPOSTAS APRESENTADAS, A SABER:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	OBJETO
VICTOR HUGO NUNES SANTOS 09803023900	44.310.197/0001-30	Patrocínio de 01 (uma) atração musical de temática carnavalesca ou item de identidade visual e identificação do evento, tais como Banners, Backdrop e outros, visando aquisição de espaço de 16m²
Lirian Lopes Colombo	34.676.662/0001-06	Patrocínio de 01 (uma) atração musical de temática carnavalesca ou item de identidade visual e identificação do evento, tais como Banners, Backdrop e outros, visando aquisição de espaço de 16m²
Iraquitan Fagundes M. Jacintho	27934139000169	Patrocínio de 01 (uma) atração musical de temática carnavalesca ou item de identidade visual e identificação do evento, tais como Banners, Backdrop e outros, visando aquisição de espaço de 16m²
ORIANA PERIN NONOSE	07903951939	Patrocínio de 01 (uma) atração musical de temática carnavalesca ou item de identidade visual e identificação do evento, tais como Banners, Backdrop e outros, visando aquisição de espaço de 16m²
Paulo Sergio Agostinho	88511960953	Patrocínio de 01 (uma) atração musical de temática carnavalesca ou item de identidade visual e identificação do evento, tais como Banners, Backdrop e outros, visando aquisição de espaço de 16m²
Companhia Sulamericana de Distribuição	11517841000197	Patrocínio de 12.000 (doze mil) pulseiras personalizadas para controle de entrada no evento para aquisição de espaço de divulgação publicitária conforme disposto na tabela 1.2
Companhia Sulamericana de Distribuição	11.517.841/0001-97	Patrocínio de 12.000 (doze mil) pulseiras personalizadas para controle de entrada no evento para aquisição de espaço de divulgação publicitária conforme disposto na tabela 1.2
Companhia Sulamericana de Distribuição	11.517.841/0001-97	Patrocínio de 2.000 (duas mil) pulseiras personalizadas para controle de entrada no evento para aquisição de espaço de divulgação publicitária conforme disposto na tabela 1.2.;
Companhia Sulamericana de Distribuição	11.517.841/0001-97	Patrocínio de 26.000 (vinte e seis mil) ingressos personalizados do evento Carnaval 2024 para a aquisição de espaço de divulgação publicitária conforme disposto na tabela 1.2

APÓS ANÁLISE, A COMISSÃO DECIDIU POR **CLASSIFICAR** TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, REDIGIDA A PRESENTE ATA NO DIA 08/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Diretor (a) de Eventos Artísticos e Formação Cultural**, em 08/02/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Scuissatto da Cruz**, **Gerente de Eventos e Formação Cultural**, em 08/02/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar de Oliveira**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/02/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira Alves**, **Diretor (a) de Imprensa e Relações Institucionais**, em 08/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214852** e o código CRC **60ACD96B**.

Referência: Processo nº 01.14.00006712/2024.81 SEI nº 3214852

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com endereço na Avenida XV de Novembro, n.º 701, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Secretária da Criança e do Adolescente, Senhora Amalia Regina Donegá, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.394.657-0 e do CPF nº 555.836.289-87, vem apostilar o Termo de Colaboração nº. 920/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELLOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.061/0001-03, estabelecida à Av. Franklin Delano Roosevelt, nº 5485, Conjunto Residencial Guaiapó, Maringá, Paraná, CEP: 87047-420, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração n.º 920/2020, a partir de 01/02/2024, conforme data do Ofício de Solicitação (SEI nº 3176419) nos termos da Proposta de Alteração da Parceria (Lei 13019/2014) e do Plano de Trabalho completo (SEI nº 3176420).

1.2 Fica autorizada a alteração na data de início do repasse da parceria para o mês de fevereiro de 2024.

1.3 Fica autorizada a adequação no Plano de Trabalho referente ao item acima disposto.

FIRMADO EM 07 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Amalia Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Aldo Aquaroni Andrade
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Erika Maria Barbosa Jong**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211815** e o código CRC **0CBA9F34**.

Referência: Processo nº 01.34.00013833/2024.75 SEI nº 3211815

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE CLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2024

Processo SEI nº 41.12.00000007/2024.68

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 04/2024** (SEI N. 3181188), a contratação da empresa **EPI 360 INDÚSTRIA, COM., IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 27.061.442/0005-28, com endereço na **AV FERNANDO STECCA**, **599**, bairro **IPORANGA**, na cidade de Sorocaba – SP, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 4.671,77 (quatro mil, seiscentos e setenta cinco mil, trezentos e vinte reais),** tem por objeto a compra de pedestais e correntes para a organização de filas, a serem utilizados nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá, de acordo com as especificações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000007/2024.68.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Luis Marian**, **Diretor (a) de Operações Aeroportuária**, em 06/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 07/02/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202601** e o código CRC **4A1CE94B**.

Referência: Processo nº 41.12.00000007/2024.68 SEI nº 3202601

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 10 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AVITER BORDINHON RIBEIRA	74916	1	09/02/2024	a 09/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 06/02/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 07/02/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202983** e o código CRC **865C95F1**.

Referência: Processo nº 15.15.00000078/2024.89 SEI nº 3202983

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 053/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Felipe Rodrigues da Silva**, portador da matrícula funcional n. 2177, lotado na Divisão de Licitações e Compras, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2022, por 10 (dez) dias, no período de **14/02/2024 a 23/02/2024**, com retorno ao trabalho no dia **26/02/2024 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de fevereiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/02/2024, às 14:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/02/2024, às 16:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0327739** e o código CRC **04E0D8D2**.

24.0.000000713-3 0327739v2

PORTARIA Nº 054/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores do Poder Legislativo, abaixo relacionados, progressão de 1 (um) nível na tabela de vencimentos, pela participação como membros titulares da CPA - Comissão de Preveção de Acidentes, gestão 2022 a 2024, em conformidade com o artigo 3º, paragráfo 8º, da Lei n. 9.773/2014, a partir do dia **10 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Andrea Pavesi Perez de Moraes	2169	GB-11	GB-12
Claudiomar Augusto da Silva	2166	GS-33	GS-34
Cleonice Soares de Oliveira Santos	2092	GB-42	GB-43
Douglas Kenzo Yshiba	2172	GS-26	GS-27

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 06 de fevereiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 06/02/2024, às 14:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 06/02/2024, às 17:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0327744** e o código CRC **67D16903**.

21.0.000008646-8 0327744v2